

TVR
N.º 253, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 316/2018
AV 281/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 885, de 10 de maio de 2016, que autoriza a Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Primavera, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

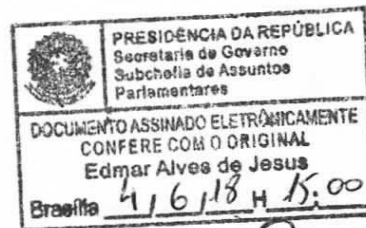
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube da Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 2 - Portaria nº 4.083, de 8 de setembro de 2015 – Associação Aliança Comunitária (alicom), no município de Tianguá – CE;
- 3 - Portaria nº 4.984, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição, no município de Conceição das Alagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 26, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Cultural de Brotas, no município de Miraíma – CE;
- 5 - Portaria nº 885, de 10 de maio de 2016 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – ARCOP, no município de Primavera – PA; e
- 6 - Portaria nº 5.493, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Vale de São Domingos (acodac), no município de Vale de São Domingos – MT.

Brasília, 6 de junho de 2018.



EM nº 00209/2017 MCTIC



Brasília, 8 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP , explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 885/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1005014** e o código CRC **278D2223**.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 07/06/18 às 11:50 horas	
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

MSC-316/18
 +VRS-249/250/251/
 252/253/254/11

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 6 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado GIACOBO
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.164, de 2014, 4.083 e 4.984, de 2015; e 26, 885 e 5.493, de 2016.

Atenciosamente,

[Assinatura de Eliseu Padilha]
 ELISEU PADILHA

Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil
 da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 07/06/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura de Sandra Costa]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa
 07/Jun/2018 13:53
 Ponto: 4553
 Ass.: Monizete
 Dr.ºem: 1-sec.



formalizar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO

53000 008608/2008-12

SEAPA/SC

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP" inscrita no CNPJ. sob o n.º 09334333/0001-21, com a inscrição devidamente protocolizada no Ministério das Comunicações, sob o protocolo de n.º _____, localizada sua Sede e endereço para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, na Travessa Marechal Rondon, s/n, CEP. 68.707-000, Bairro Centro, na cidade de Primavera – Pará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vª. Excia, em atendimento ao Aviso n.º 0x/2007, apresentar a documentação, ou seja o **PROCESSO DE HABILITAÇÃO**, do Canal **200**, Frequência **87.9**, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", devidamente constituída, com sede na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP.68.707-000, Telefone (0xx91)34811385, E-mail: amiraldo.Rodrigues@bol.com.br, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Aviso 06/2007**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103 de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente; Ou seja, apresentar o **Processo de Habilitação**,

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.

1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<u>Sim</u> ☒	<u>Não</u> ☐
2 – Estatuto Social, devidamente Registrado	<u>Sim</u> ☒	<u>Não</u> ☐
3 – Ata de Constituição da Entidade devidamente Registrada	<u>Sim</u> ☒	<u>Não</u> ☐

A

4 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, (Registrada)	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais e jurídicas	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
6 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos (Registro Nascimento)	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
7 – Prova que seus Diretores são maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados (Identidade/Rg. e CPF.)	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da Sede da Entidade.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela Estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de quaisquer dos serviços mencionados.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para instalação do Sistema Irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da Entidade, confirmando as Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as Disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu Requerimento, caso seja selecionado..	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

16 – Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
---	-----------------	------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

1 – Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade, o Endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a Assinatura do Declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
1.1 – Soma das Manifestações Individuais apresentadas	!	

2 – Manifestação de Apoio Coletiva, apresentada sob a forma de Abaixo Assinado, contendo o nome, o n.º de Identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a Assinatura de cada Declarante.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
2.1 – Soma das Assinaturas constantes das manifestações de Apoio Coletivas, apresentadas sob a forma de Abaixo-assinado.		

3 – Manifestação de Apoio apresentadas por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da Entidade apoiadora, o endereço da Sede, o CEP e a Assinatura do representante legal.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
3.1 – Soma das Manifestações de Apoio das Entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.		

4 – Manifestação de Apoio dos Associados da Entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar Apoio à iniciativa de requerer a autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<u>Sim</u> X	<u>Não</u>
4.1 – Soma das Assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades.	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
	X	

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o Subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

Endereço para correspondência: *Travessa* Marechal Rondon, s/n, e/ou Travessa Nossa Senhora de Nazaré, n.º 123, Bairro Centro, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, CEP.68.707-000 Telefone para contato: (0xx91) 3481 1385 / 3481 1324 /
E-mail: amiraldo.rodrigues@bol.com.br. 91491156

Pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação na: Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, na Cidade de **Primavera/PA**, CEP. 68.707-000, de Coordenadas Geográficas: (00º) (56') (28,76") – Sul de Latitude e (47º) (06') (56,90") W de Longitude.

A

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera.
 Denominada "ARCOP"

PRIMAVERA - ESTADO DO PARÁ.

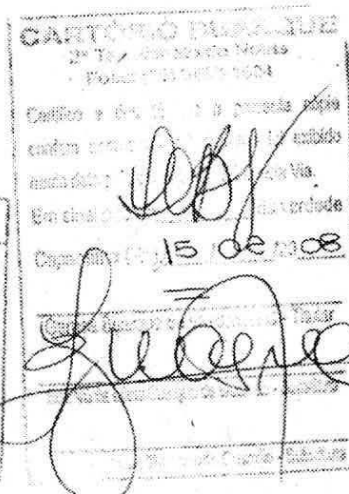
ÍNDICE

= Cópia (autenticada) do Cartão do CNPJ. da Associação.....	1
= Cópia (autenticada) do Estatuto Social da Associação.....	297
= Cópia (autenticada) da ATA de Constituição e Diretoria em Exercício...	89/11
= Relação contendo o nome e dados pessoais de todos os Associados.....	12 e 13
= Cópia (autenticada) da Certidão Nascimento ou Casamento, Identidade, e CPF. de todos da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário.....	14 e 23
= Manifestações de Apoio firmadas por pessoas jurídicas e naturais.....	30 e 85
= Declaração assinada pelo Dir. Pres., que comprova o Endereço e Sede ...	86
= Declaração para comprovação que todos residem na área.....	87
= Declaração de Fiel-Cumprimento de todos da Diretoria e Conselho.....	88
= Declaração que a Entidade e Diretoria não detém Outorgas.....	89
= Declaração com o Nome de Fantasia da Associação	90
= Declaração que possibilita Disposto na Norma 1/2004, Sublten 18.2.7.1.	91
= Declaração com endereço e as Devidas Coordenadas Geográficas.....	92
= Declaração que apresentará o PROJETO TÉCNICO.....	93
= Comprovante de recolhimento da Taxa relativa a Cadastramento.....	94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.333/0001-21	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - AR COP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL FM - RADIO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO TV MARECHAL RONDON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



A

M. das Comunicações
P. 08
E. Rubrica
K

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA
denominada "ARCOP".

ESTATUTO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP" é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Primavera, Estado do Pará, com Sede na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000, em Primavera - Pará.

Parágrafo Único - A "ARCOP" utilizará como denominação de Fantasia "REGIONAL FM - RÁDIO COMUNITÁRIA", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de 1ª e 2ª Instâncias Jurídicas
Ofício Único de Registro de Empresas
1ª Circunscrição de Registro de Empresas - Pará
Endereço: Trav. 11 de Novembro de Várzea Velha
Substituto: Eol. Maria Lucia Buarque de Gusmão
Substituto: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Trav. César Figueira, 292 - Centro - CEP: 68.700-070
(91) 3482-1504 - E-mail: cartoriobuarque@netop.com.br

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato do Notas
Fones (51) 3482-1964

Certifico e dou fé que a presente cópia
conferida com o original está em
nesta data: 21/01/08
Em sinal de autenticidade
Capetina

Cesar Pichero, Tabelião

por Voto Único Brasileiro

Cartório Buarque de Guarnição - Substituído

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro de Imóveis
Ofício Único de Registro de Empresas
2º Ofício de Ato de Capetina - Faria

Titular: Gerson Buarque de Vasconcelos
Substituto: Ed. Vitor Lúcio Buarque de Guarnição
Substituto: Carolina Farias Buarque de Guarnição

Trav. Cesar Pichero, 242 - Centro - CEP: 98.700-070
(51) 3482-1964 - E-mail: cartariobuarque@chekup.com.br



Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.º - A “ARCOP” será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aceitos pela Assembleia Geral por promoverem doações para o patrimônio ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de elevada importância a Entidade;

III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a)- O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo do Art. 11.º**;
- b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembleia Geral;
- c)- Participar de Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d)- Demitir-se da Associação;
- e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, ~~frente o procedimento da~~ solicitação,

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ofício Único do Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Imóveis
1ª Câmara de Lide de Conciliação - Pólo 1
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Subseção 04 - Varas Locais de Juízo de Causas
Subseção Causas Fideias Juízo de Causas
Rua Costa Pinheiro, 267 - Centro - CEP: 08.700-070
(011) 3182-1054 - E-mail: cadastroarcpa@tribunal.com.br

deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da "ARCOP":

Art. 10." - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "ARCOP", será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 04 de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

CARTÓRIO BUARQUE
 Ofício de Registro de Imóveis e Documentos
 Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Ofício de Registro de Pessoas e de Letras
 2ª (Ata nº 18.746) do Cartório - Fone *
 Tílder, Souza Buarque de Almeida
 Substituto: M. Vênia Lúcia Buarque de Gusmão
 Suplente: Carolina Friaes Buarque de Gusmão
 Trav. Costa Pinheiro, 200 - Centro - CEP: 68.700-070
 (91) 3232-3994 - E-mail: cartoriobuarque@chekup.com.br

2º Tabelionato de Notas
Folha 127/2003-1004

confers : 0 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 10

10/10/10

Em sinal de , em 14 de

Свпш 24 01 08

A hand-drawn diagram of a circle with a horizontal line passing through its center. The line is labeled "EQUATOR".

CONFIDENTIAL

Florida

100-443887-100

—

Carolina Emilia Herrera de Guerra - Guatemala

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Interno do Ministério Público do Estado de São Paulo

2000-2001

Trabalho: Gustavo Buzam e do Vasconcelos

Substituto: Sr. Manoel Luiz Marques de Saes

Substituto: Carolina Fátima Marques de Gusmão

Trav. Cesar Pineda, 202 - Centro - CEP: 66.700-070

101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-109



Art. 11.º - A Diretoria da "ARCOP", órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da "ARCOP" poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do Art. 10.º.

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a "ARCOP" em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da "ARCOP";
- e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II - De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente)** compete: Representar a "ARCOP", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo** compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da "ARCOP", secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da Entidade;

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO QUARQUE
Ofício Unico de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Unico de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Unico de Registro de Letras
Ofício Unico de Registro de Certificados de Registro de Imóveis - P. 1.º
Endereço: Rua da Diretoria, 100 - Centro - CEP: 88.700-070
Fone: (41) 324.1111 - Fax: (41) 324.1112
E-mail: cartorio@quarque.com.br
Téc. Cesar Pereira, 252 - Centro - CEP: 88.700-070

CARTÓRIO BUARQUE
2ª Tabelionato de Notas
Fone (81) 3452-1534

Certifico a
conferência de
neste dia
Em
Capacidade de
24.01.08

Assinado por
Substituto

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício União de Registro da Títulos e Documentos
Ofício União de Registro de Pessoas Jurídicas
Ofício União de Registro de Imóveis
2ª Ofício de Registro de Obitos - Pará

Titular: Gerente Buarque de Vasconcelos
Substituto: Dr. Vanda Lúcia Buarque de Vasconcelos
Substituto: Carolina Freitas Buarque de Vasconcelos

Trav. Cesar Pinheiro, 292 - Centro - CEP: 55.700-070
(81) 3452-1534 - Email: cartoriobuarque@chekup.com.br



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16.º - O Patrimônio e Receita da "ARCOP" será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17.º - A Receita da "ARCOP", será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19.º - A dissolução da "ARCOP" ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 04 de Janeiro de 2008, e ~~está~~ em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Primavera/PA, 04 de Janeiro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP"
Amiraldo Silva Rodrigues.

Benedito Rôxo de Melo
Diretor Administrativo da "ARCOP"
Benedito Rôxo de Melo.

Josimar Alves Matos
Diretor de Operações da "ARCOP"
Josimar Alves Matos

Cezar Augusto R. Trindade
Dpto Jurídico. (Advogado^o)
Cezar Augusto R. Trindade
CPF 619.270.232-70
Advogado - OAB/PA 12.438

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO PÚBLICO
CPF 000.000.000-00
CNPJ 00.000.000/0001-91
Rua, 100 - Centro - CEP: 66.000-000
Fone: (00) 0000-0000
E-mail: 0000@0000.0000

CARIMBO DE RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3452-1504

Certifico e dou a presente cópia
conferida com o original que se encontra no arquivado
nesta cartório. *Verificação*
Em data de 24/01/2008
Capitulação: 24/01/2008

[Assinatura]
Bel. Vânia Lucia Buarque de Gusmão - Titular
Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos Jurídicos
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Fone:
Titular: Carlos Buarque de Gusmão
Substituta: Bel. Vânia Lucia Buarque de Gusmão
Substituta: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Trav. Cesar Fátima, 232 - Centro - CEP: 68.700-070
(91) 3452-1504 - E-mail: cartoriobuarque@chekup.com.br



CARTÓRIO BUARQUE

Recebi em nome de relevo três
iniciadas
Capitulação: 24/01/2008
por [Assinatura]

CARTÓRIO BUARQUE

Registro de Títulos e Documentos e
Registro de Títulos e Documentos Jurídicos
Registrado no Livro 13.8 de 24/01/2008
Capitulação: 24/01/2008
Bel. Vânia Lucia Buarque de Gusmão - Substituta
Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta



c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art.º 14 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[illegible]

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas

Fone: (31) 3452-1594

Certifico a ... a presente cópia
conferir ...
nesta data ...
Em sinal de ...
Capetane ... 24 03 08

Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta

Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta

Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos



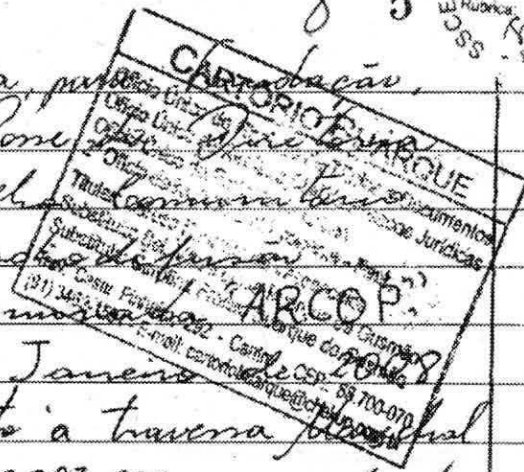
CARINEMA - PA

04/02/2006

8 5

M. das C. Co.
Fla. 14
W. Rubrica
SSS - 899

Ata de Assembleia Geral Ordinária, para a
Aprovação Estatutária, Eleições e Posição
Executiva e Membros do Conselho
da Associação de Amigos da Radisclifur
Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP".



Aos 4 (quatro) dias do mês de Janeiro
(dois mil e oito), às 19:30 horas, cito a travessa
Rondan, S/N, Bairro Centro, CEP-68.707-000, na cidade
de Primavera, Estado do Pará, reuniram-se em
Assembleia Geral Ordinária, os senhores membros
fundadores da Associação de Amigos da Radisclifur
Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP",
associados, autoridades e convidados, conforme Edital
de convocação nº 001/2007, e num clima de união,
paz e harmonia, deu-se início a Assembleia Geral
Ordinária. Por aclamação, foi escolhido para
anunciar a mesa dos trabalhos, o Sr. Amiraldo
Silva Rodrigues, membro fundador da entidade,
convidando a mim: Benedito Rêgo de Melo,
também membro fundador, para secretariar o sessão,
o que aceitei. A pedido do Presidente da Sessão, li
a ordem do dia para qual fora convocada esta
Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte
 teor: a) - Discussão e aprovação, capítulo por capítulo,
 Artigo por Artigo do Estatuto Social da Entidade.
 b) - Eleições e Posição da primeira Diretoria Executiva
 e Membros do Conselho Comunitário da Entidade.
 Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da mesa
 me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto
 Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas
 previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente
 da mesa submeteu o capítulo por capítulo, Artigo
 por Artigo, à apreciação e em seguida, à votação,
 tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Carolina Frutos Duran de Garmelo - Substituta

(97) 2432-1304 - Email: carlos@uniquemissionsur.com.br



e com emendas ou modificações, ficando seu
capítulo composto por VII (sete) capítulos e 21
artigos e um anexo, em seguida, após a aprovação
estatutária do "RCOP", deu-se início a eleição,
sendo apresentada Chapa Única, que por votação,
aclamada e unanimidade, foram eleitos 03 (três)
Membros fundadores, para compor a Diretoria Executiva
da Entidade. Após eleitos, todos aceitaram suas funções,
ficando assim composto: Diretor Geral (Presidente):
Amiraldo Silva Rodrigues, brasileiro, casado, pro-
fessor, portador da RG nº 1.574.947 e do CPF nº
254.687.232-04, residente na Travessa Nossa Senhora
de Nazaré nº 123, Bairro São Benedito, na cidade
de Primavera/Pa. Diretor Administrativo: Benedito
Rêgo de Melo, brasileiro, solteiro, maior, autônomo,
portador da RG nº 5.828.444 e do CPF nº 117.042.115-
53, residente na Av. Marechal Moura Carvalho, S/n,
Bairro Centro, na cidade de Primavera/Pa. Diretor
de Operações: Jonimar Alves Mator, brasileiro, solteiro,
maior, comerciante, portador da RG nº 4.120.909
e do CPF nº 818.569.922-87, residente na rua
Marechal Rondon, S/n, Bairro Centro, na cidade
de Primavera/Pa. Após a Diretoria Executiva
eleita, iniciou-se a eleição dos 05 (cinco)
Membros do Conselho Comunitário, em cumprimento
ao que determina as Leis, Decretos e Normas do
Ministério das Comunicações, ficando o Conselho
Comunitário eleito e composto com os seguintes
membros: Edilmar dos Santos e Santos, brasileiro,
casado, autônomo, portador da RG nº 3.468.787 e
do CPF nº 832.447.862-00, residente na rua
Marechal Rondon, nº 125, Bairro Centro, na
cidade de Primavera/Pa. Elcio Silva de Abreu,

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas

Fone: (61) 3462-1304

Certifico e doo 15 cópias a presente cópia
contendo uma cópia autêntica de
nossa data.

Em data 24/01/2008

O Tabelião

Cordeiro Freitas Buarque de Gusmão - Titular

Bel. Maria Lucia Buarque de Gusmão - Substituta

Cordeiro Freitas Buarque de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - Foz de Iguaçu

Título: Escritura de Compra e Venda

Substituta: Bel. Maria Lucia Buarque de Gusmão

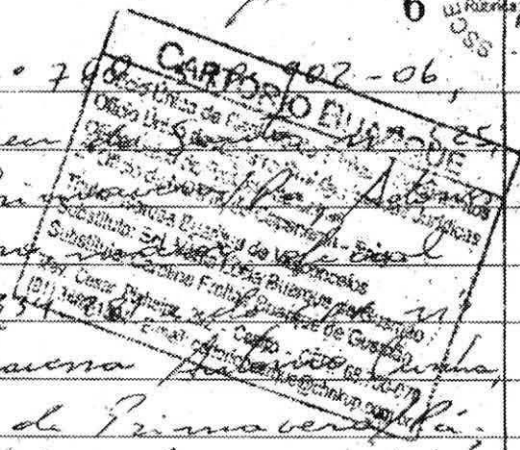
Substituta: Cordeiro Freitas Buarque de Gusmão

Trav. Oscar Pinheiro, 202 - Centro - CEP: 86.706-070

(61) 3462-1304 - E-mail: cartorio.buarque@chekup.com.br



da RG nº 4.776.172 e do CPF nº 745.222.123.082-68, residente na Travessa Bartolomeu Baimo Centro, na cidade de Primavera/PA; Antônio Clisson Gomes Monteiro, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.334.222.123.082-68, residente na Travessa nº 245, Baimo Centro, na cidade de Primavera/PA; Antônio Clisson Gomes Monteiro, brasileiro, casado, portador da RG nº 3.638.181 e do CPF nº 777.345.482-53, residente na Rua Morechal London nº 154, Baimo Centro, na cidade de Primavera/PA; Luiz Mário Sousa Mesquita, brasileiro, casado, professor, portador da RG nº 15768030 e do CPF nº 154.698.172-91, residente na Travessa Nossa Senhora de Nazaré nº 475, Baimo Centro, na cidade de Primavera/PA. Todos os integrantes acima qualificados, não maiores, responsáveis, capazes e residentes na cidade de Primavera, Estado de Pará. Após divulgação dos nomes para a primeira Diretoria Executiva e membros do Conselho Comunitário da Cuidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito, Sr. Amiral de Silva Rodrigues, fez o uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, força e união aos eleitos e a todos Amoiados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em uma pessoa, em seguida deixou a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se inicia nesta data, pois esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da reunião foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta ata, o que em Bene dita Rôça de Mela, fez como Diretor de Administração (Secretário) e após reaberta a reunião, a referida ata foi lida e aprovada por unanimidade em



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1534

Certifico e dar fé que a presente cópia
conferiu com o original do documento
nesta data por mim assinado e rubricado.
Em sinal de verdade

Capenema 24/01/2008

Carla Maria Buarque de Gusmão - Tabelante

Substituto: Carlos Frates Buarque de Gusmão

Carla Maria Buarque de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Imóveis
2º Ofício de Matrícula de Propriedade - Pará
Vila: Rua dos Bispos de Veneza, 200
Substituto: Carlos Frates Buarque de Gusmão
Substituto: Carlos Frates Buarque de Gusmão
Trav. Cesar Pereira, 202 - Centro - CEP: 66.700-070
(91) 3462-1534 - E-mail: cartoriobuarque@chekup.com.br



CARTÓRIO BUARQUE
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Documentos
 Rua...
 Fone: (011) 3452-1594

11
 SCS
 M. de Comunicação
 Fls. 17
 Rubrica

...a qual segue assinada por mim, pelo
 Presidente) e Diretor de Operações,
 primeira Diretoria da Associação
 da Radiodifusão Comunitária de
 ... denominada "ARCOP"

Primeira (PA) 04 de Janeiro de 2008.

Américo Silva Rodrigues Benedito Rêgo de Melo
 Diretor Geral (Presidente) da "ARCOP" Diretor Administrativo da "ARCOP"
 Américo Silva Rodrigues Benedito Rêgo de Melo

Josimar Alves Matos
 Diretor de Operações da "ARCOP"
 Josimar Alves Matos

CARTÓRIO BUARQUE
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 (011) 3452-1594
 Registrado sob o nº de Ordem 16811275
 no Livro nº 13 A, no dia 04/01/2008
 Capimema - PA 24 de JANEIRO de 2008
 ...
 ...
 ...
 ...

CARTÓRIO BUARQUE
 SELO
 ...
 Série: C
 nº 01294980

CARTÓRIO BUARQUE
 2º Tabelionato de Notas
 Fone: (011) 3452-1594
 ...
 ...
 ...
 Capimema PA 24 de JANEIRO de 2008

CARTÓRIO BUARQUE
 ...
 ...
 ...
 ...

CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO SUARQUE

2ª Tabelionato de Notas

Fone: (11) 3462-1584

Cartão e cópia

Assinatura

Em nome de

Assinatura

Capacidade

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

CARTÓRIO SUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos



Relação dos Associados, da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", com seus nomes, n.º de Documentos, CEP. e Endereço da Residência na Cidade de Primavera - Para.

01)- AMIRALDO SILVA RODRIGUES.

CPF. n.º 254.687.232-04 e Identidade (Rg) n.º 1.574.947

Endereço: Travessa nossa Senhora de Nazaré, n.º 123, Bairro São Benedito, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará.

02)- BENEDITO RÔXO DE MELO.

CPF. n.º 117.042.172-53 e Identidade (Rg) n.º 5.828.414

Endereço: Av. General Moura Carvalho, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará

03)- JOSIMAR ALVES MATOS.

CPF. n.º 818.669.922-87 e Identidade (Rg) n.º 4.170.909

Endereço: Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará.

04)- JORGE LUIZ BORGES DO NASCIMENTO.

CPF. n.º 222.214.842-15 e Identidade (Rg) n.º 1.588.324.

Endereço: TV. MILTON GUEIROZ, n.º S/N, Bairro CENTRO, CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

05)- VALTERLINO MONTEIRO DAS MERCÊS.

CPF. n.º 489.330.582-49 e Identidade (Rg) n.º 2.559.975

Endereço: RUA CÉSAR PINHEIRO, n.º S/N, Bairro CENTRO, CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

06)- RITA DE CÁSSIA SILVA MACIEL.

CPF. n.º 716.600.032-53 e Identidade (Rg) n.º 4.404.297

Endereço: TV. ENÉAS PINHEIRO, n.º S/N, Bairro CENTRO, CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

07)- MANOEL EURICO OLIVEIRA DA SILVA.

CPF. n.º 132.536.542-49 e Identidade (Rg) n.º 3.638.117

Endereço: RODovia PRIMAVERA/JABURU, n.º S/N, Bairro GUARUMANDUA, CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

08)- FERNANDO MARTINS DE SOUSA.

CPF. n.º 173.335.202-34 e Identidade (Rg) n.º 4.416.366

Endereço: TV. ENÉAS PINHEIRO, n.º 332, Bairro CENTRO, CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

1
A

09)- PAULO SÉRGIO REIS DOS SANTOS
CPF. n.º 770 385 172-87 e Identidade (Rg) n.º 3905646
Endereço: RUA EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º 408, Bairro CASTANHOLA
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

10)- ANTÔNIO CARLOS FERNANDES PEREIRA
CPF. n.º 222230702-30 e Identidade (Rg) n.º 6006940
Endereço: TV. SETE DE SETEMBRO, n.º 511, Bairro S. BENEDITO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

11)- ELDER SILVA DE ABREU
CPF. n.º 760590902-06 e Identidade (Rg) n.º 4.779.172
Endereço: TV. BARTOLOMEU DOS SANTOS, n.º 525, Bairro S. BENEDITO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

12)- ANTÔNIO CLEISON GOMES MONTEIRO
CPF. n.º 777345482-53 e Identidade (Rg) n.º 3638181
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, n.º 154, Bairro CENTRO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

13)- ADÔNIS DOS REIS CUNHA
CPF. n.º 222123082-68 e Identidade (Rg) n.º 1.334.281
Endereço: TV. ANTONIO CUNHA, n.º 745, Bairro CENTRO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

14)- LUIS MARIO SOUZA MESQUITA
CPF. n.º 254698272-91 e Identidade (Rg) n.º 15768030
Endereço: TV. N.S. DE NAZARÉ, n.º 435, Bairro CENTRO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

15)- EDILSON DOS SANTOS E SANTOS
CPF. n.º 832447862-00 e Identidade (Rg) n.º 3 468 787
Endereço: RUA MARECHAL RONDON, n.º 125, Bairro CENTRO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

16)- MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES
CPF. n.º 318312572-20 e Identidade (Rg) n.º 3638543
Endereço: TV. N.S. DE NAZARÉ, n.º 123, Bairro S. BENEDITO
CEP. 68707000, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ

A

19
Fls.: 20
W. Públicas:

~~DISTRITO DE~~

DISTRITO DE PARÁ

Carta de União Oficial da Comarca da Primavera-Pará

CIVIL

Tribunal de Juizaria Vilalinda
Luis Antonio Garcia
Escritorio Juramentado
Vicente Rodrigues Filho

PARÁ
Civil
Primavera-Pará

Oficial do Registro Civil

Maria Leonor Dias Garcia Oficial Vitalicia
CERTIFICO, que às fls. 61 v do livro Nº 01 de Registro de Casamentos
foi feito hoje o assento do matrimônio de AMIRALDO SILVA RODRIGUES E
MARIA DO SOCORRO DAS MERCÊS COSTA.

Maria Nadalena Oliveira Pinheiro

cidade de Primavera e residente idem

filho Secundino Eustáquio Rodrigues

domiciliado e residente nesta cidade de Primavera

e de Maria de Nazaré Silva Rodrigues

domiciliada e residente nesta cidade de Primavera

ELA nascida em Primavera - Pará aos 24 de dezembro

de 1967, profissão prendas do lar, domiciliada em esta

cidade de Primavera e residente idem

filha Nestor Ferreira da Costa

domiliado e residente nesta cidade de Primavera

e de Maria das Mercês Costa

domiciliada e residente nesta cidade de Primavera

passando a contraente a assinar-se MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES.

X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . Y . Y . X . X . X . X . Y . X . X . X . Y . Y . Y . Y . Y . Y . Y

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº1, 2, 3e4 do Código

Civil Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

ENQUADRE Casamento foi feito pelo rito católico em 23 de

Dezembro de 1980. Relatório feito neste mesmo dia.

10 a presente cópia

Mr. J. Edgar Hoover

[Faint, illegible markings]

Referendo e Verduade e dua re.

02/2008

Primavera (PA) , 26 de março de 1990

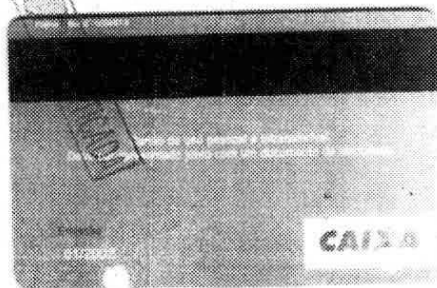
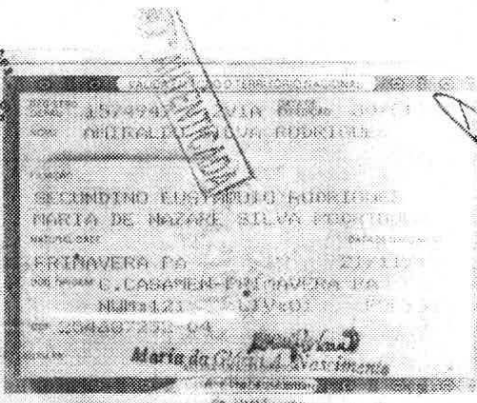
01/01/2010 Tribunal de Justiça do RJ

10 mil e 600 reais

Oficial do Registro Civil
CPF 014973912-55

Seite: C

004047392



CARTÓRIO BUARQUE

2º Ofício de Registro de Imóveis

Fone: (51) 3462-1594

Certifico e doo a presente cópia
conforme com o original que se encontra
em posse do(a) Sr(a) _____

Em sinal de _____

Carapineira (RS), 15.02.2008

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos

Ofício Único de Registro Civil do Poder Judiciário

Ofício Único de Promotoria de Justiça

2º Ofício de NOTAS do Cartório - Fisco

Titular: Carlos Buarque de Macedo

Substituto: Valdir Lúcio Buarque de Gusmão

Substituto: Carolina Freitas Buarque de Gusmão

Trav. Ceará Potânea, 232 - Centro - CEP: 98.700-070

(51) 3462-1594 - E-mail: cartorio@buarque.com.br



9804067401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



MARANHÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

COMARCA DE TURIAÇU

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL

Tabelião e Escrivão

Nilo Humberto Nogueira da Cruz

CPF 07833083/53

COMARCA DE TURIAÇU
MARANHÃO - BRASIL

NASCIMENTO N.º 10.963

O ESCRIVÃO

NILO HUMBERTO NOGUEIRA DA CRUZ

CERTIFICO que às fls. 25 do livro n.º 48 do REGISTRO DE

NASCIMENTO foi lavrado o de BENEDITO ROXO DE MELO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX nascido aos DOIS (02) de Abril de mil novecentos

e cinquenta e um (1951) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX às 15-00 horas em Pindobal do Fama, deste Município XXXXXXXX

de sexo Masculino de cor parda filho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

de AGENOR MELO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

e CECÍLIA ROXO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

sendo avós paternos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SOTERA DE MELO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

e maternos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSEFA ROXO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

For declarante O pai XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sônia Nogueira da Cruz, e Raimunda Memória de André

serviram de testemunhas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações: Registro feito em 20 de Dezembro de 1958 XXXXXXXX

O referido é verdade e dou fé.

Turiação-Ma., 30 de Novembro de 19.77

Escrivão Nilo Humberto Nogueira da Cruz

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL

Tabelião e Escrivão

Nilo Humberto Nogueira da Cruz

CPF 07833083/53

COMARCA DE TURIAÇU
MARANHÃO - BRASIL

Reconheço e Firma Supra e n.º (9)

de Nilo Humberto Nogueira da Cruz

de 30-11-77

Turiação (Ma)

ALFREDO DA LUZ MARQUES
e Tabelião - 1.ª Oficial

Sociedade - 200 bis - 10/77

Tribunal de Justiça do
Estado do Maranhão
Seção de Registração
Autenticação

Série: C
Nº 004067331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Benedito Roxo de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5828414
DATA DE EMISSÃO 24/05/2005

NOME BENEDITO ROXO DE MELO

FILIAÇÃO AGENDR MELO
DES. RINA ROXO

NATURALIDADE RINDIBAL DO PAMPA MA
DATA DE NASCIMENTO 02/04/1951

DOC. ORIGINAL NASC-2 DE TUBIAÇU MA
NUM: 10963 LIV: 48 FOL: 25

CPF 117042172-53 *Benedito Roxo de Melo*

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR

DATA 07/11/05 DE 29/05/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR BENEDITO ROXO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 02/04/51

INSCRIÇÃO 1786420216

ZONA 023 SEÇÃO 0104

MUNICÍPIO/UF BARPA DO LONDO MA

DATA DE EMISSÃO 19/07/85

Benedito Roxo de Melo
ASSINATURA IMPRESSA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Benedito Roxo de Melo
ASSINATURA IMPRESSA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

117.042.172-53

BENEDITO ROXO DE MELO

02/04/1951

CARTÓRIO BUARQUE das Comunicações

2º Tabelionato de Notas
Fone: (91) 3462-1504

Comprova-se que a presente
confirmação foi exibida
nesta data e hora da Via.

Em ato da verdade

Cap. 02.01.2008

[Assinatura]

Carolina Freitas Diniz de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará
Tribunal de Segurança

Autenticação

Série: C

Nº 003859041

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Imóveis

2º Tabelionato de Notas - Belém

Titular: Geniza Gusmão de Vazquez
Substituta: Em. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
Substituta: Carolina Freitas Buarque de Gusmão

Trav. Cesar Pinheiro, 292 - Centro - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@chekup.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado/Território de Maranhão
Comarca de Candido Mendes
Município de Godofredo Viana
Distrito de Godofredo Viana

NASCIMENTO N.º 9.158

CERTIFICO que as folhas 167 do livro N.º 10 do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de Josimar Alves

matos
nascido aos 14 de Agosto de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às 3.00 horas e _____ minutos

em Casqueiro Godofredo Viana Maranhão
de cor branca do sexo masculino
filho (de) legítimo de Sebastião Pereira de matos
natural deste Estado

e de Dona Maria das Dores Alves matos
natural do Ceará

residente em Casqueiro Godofredo Viana - MA
São avós paternos _____

e Dona Maria Pereira de matos

e avós maternos _____

e Dona Raimunda Alves

Foi declarante a própria mãe

e serviram de testemunhas Terézinha Rodrigues

Gonça e Estelina de Jesus dos Santos

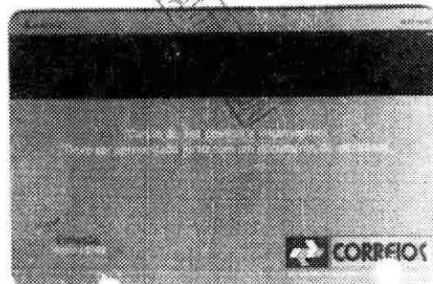
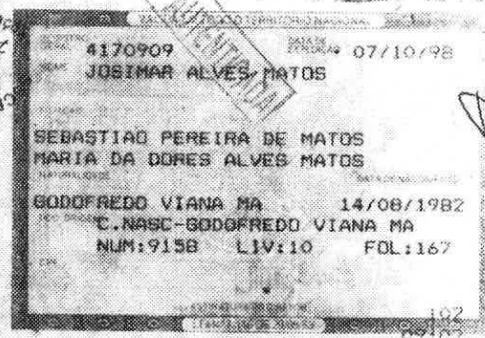
Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Godofredo Viana, 17 de Junho de 1983

Maria de Lourdes Lima Bar
OFICIAL





BRANCO

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fones: (81) 3462-1594

Outorga e dá-se em presente copia
a quem com o nome no tal habido
a sua deliberação e a sua
em sinal de da verdade

Cupangama (PR) 15 de 2008

[Signature]

Cartório Buarque de Guaraná - Substituto
do Tabelião Buarque de Guaraná - Substituto

Cartório Buarque de Guaraná - Substituto

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro do Tabela e Exonerados
Ofício Único de Registro Civil do Poder Judiciário
Ofício Único de Registro Civil do Poder Judiciário
2º Ofício de Registro Civil do Poder Judiciário - Ribeira

Tabela: Carlos Buarque de Guaraná
Substituto: Tabela Buarque de Guaraná
Substituto: Carolina Buarque de Guaraná

Trav. Costa Pereira, 292 - Centro - CEP: 08.700-010
(01) 3462-1294 - E-mail: cartorio.buarque@netnet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL



Estado/Território de Pará
 Comarca de Moju
 Município de Moju
 Distrito de Moju

NASCIMENTO N.º 14.571

CERTIFICO que as folhas 116 do Livro N.º A/31, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de * **EDILSON DOS SANTOS E SANTOS** *

nascido aos vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1.978) às 17 horas e 00 minutos em Povoação de Camutuba, deste Município,

do sexo masculino de cor * * *

filho de * **MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS** *
 natural Est. do Pará *

e de Dona * **MARINA CORDEIRO DOS SANTOS** *
 natural Est. do Pará *

São avós paternos * **FABIANO TEIXEIRA DOS SANTOS** *

e Dona * **DEOLINDA TEIXEIRA DOS SANTOS** *

e avós maternos * **GREGÓRIO MONTEIRO DOS SANTOS** *

e Dona * **MARIA MONTEIRO DOS SANTOS** *

Foi declarante * **O Pai do registrando** *

e serviram de testemunhas * **José Santos da Cunha e,**

ARTÓRIO BUARQUE

Eduardo Fonseca Fernandes *

Observações: * **ISENTA DE SELOS NA FORMA DA LEI** *

**

O referido é verdade e dou fé.

15/02/2008

Moju, 02 de maio de 1979

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edilson dos Santos e Santo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DI. DISTRI. 3468787

SERIAL

DATA DE EMISSÃO

NOME EDILSON DOS SANTOS

ENDEREÇO

MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS
MARINA CORDEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE PRIMAVERA PA

DDO ORGEM C. NASC. MOJU PA

Nº 14571 LTU 310 FOL

CPF

RELEN, PA

Marina

Maria da Glória A. Nascimento

Assessor de Imprensa (M. Nascimento)

das Co

Pa. 27

3 Rubrica 469

308

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

14571-47 862-90

Nome

EDILSON DOS SANTOS E SANTOS

Nascimento

Comércio

Comércio

TALAO N.º

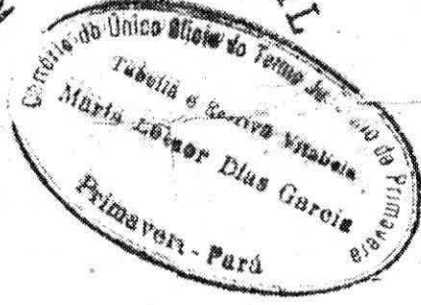
PAGINA

M. das Comunicações
R. 28
Rúbrica
SS

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NASCIMENTO N.º 8087

CERTIFICO que às folhas 03 do livro N.º 47, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de ELDER SILVA DE ABREU.

XX
nascido aos primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e oitenta e tres (1983) às 5:00 horas e XXXX minutos em data sigla de XXXX de XXXX de sexo masculino de cor XXXXXXXX filho de João Ferreira Abreu. natural deste Estado.

e de Dona Maria do Carmo Silva de Abreu. natural deste Estado.

XX
São avós paternos Francisco Ferreira de Abreu. (falecido). e Dona Nazaré Ferreira de Abreu. e avós maternos Juvenal Pinheiro da Silva. e Dona Maria Reis da Silva.

Foi declarante O pai do registrando. e serviram de testemunhas Lino Ferreira de Menezes e Léo Antonio Figueiredo de Oliveira.

Observações: Registro feito nesta mesma data.

XX

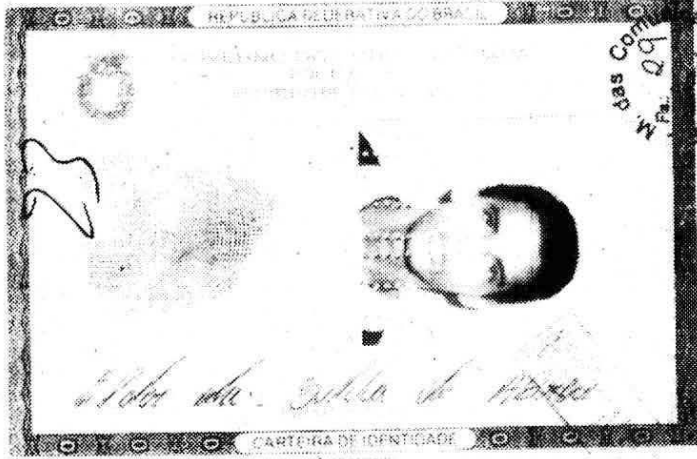
15 02 1984

reiterado é verdade e dou fe. Primavera, 11 de fevereiro de 1984

CIC.014973912.53

Manoel Leônidas de Jesus
OFICIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Autenticação
004067393



REGISTRO CIVIL 4779172
NOME ELDER SILVA DE ABREU
08/03/2008

JOAO FERREIRA DE ABREU
MARIA DO CARMO SILVA DE ABREU
PRIMAVERA PA
C.NASC-PRIMAVERA PA
NUM:8087 LIV:47

Handwritten signature



CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único do Registro e Cartório do Estado do Pará, Ofício de Registro e Cartório do Estado do Pará, Ofício de Registro e Cartório do Estado do Pará.

Titular: Carlos Buarque de Almeida
Substituto: Carlos Buarque de Almeida
Substituto: Carlos Buarque de Almeida

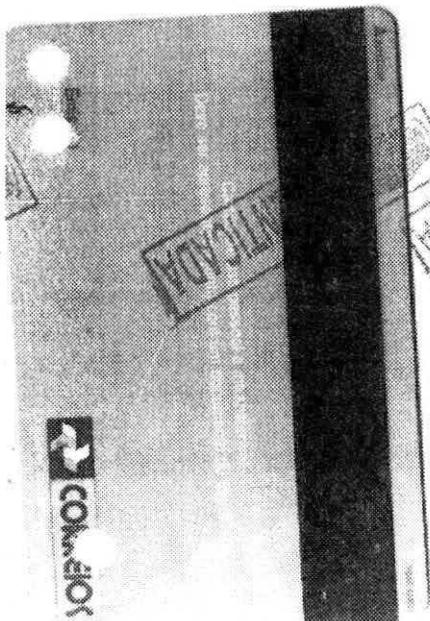
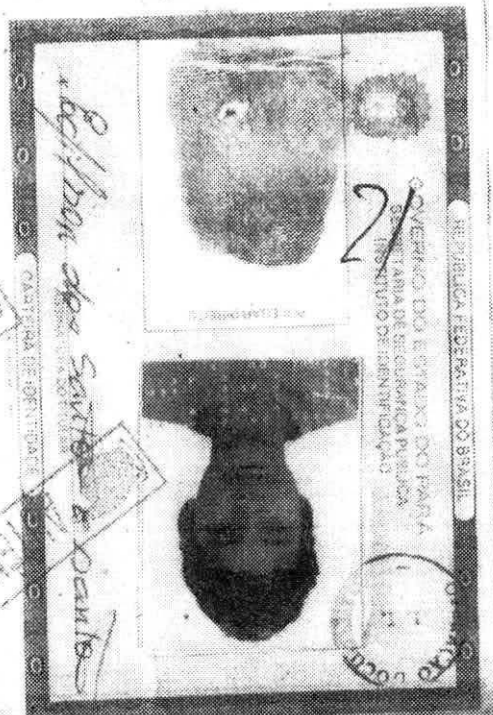
Trav. César Pereira, 292 - Centro - CEP: 01.760-010

CARTÓRIO BUARQUE

2º Ofício de Registro e Cartório do Estado do Pará, Ofício de Registro e Cartório do Estado do Pará.

15.02.2008

Handwritten signature



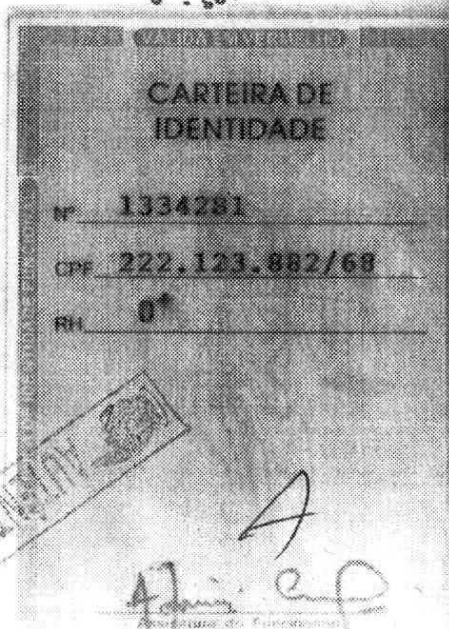
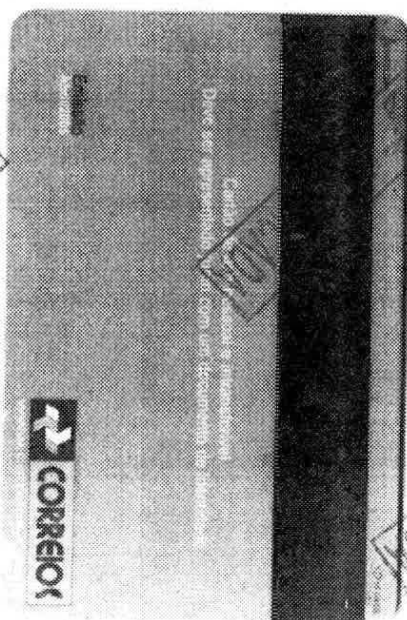
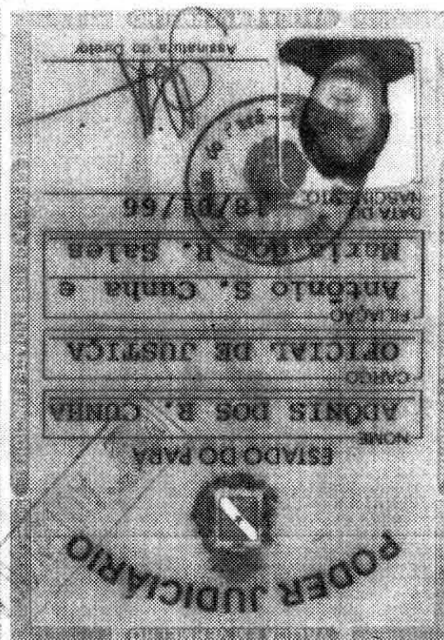
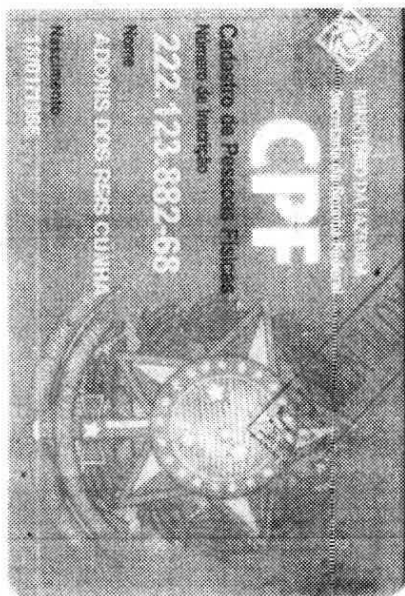
TALAO N.º

PAGINA

M. das Comunicações
F. 24
R. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





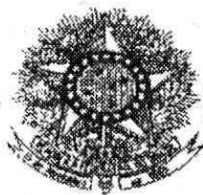
**PROJETO
CIDADANIA**

Março / 2003

"VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA"

ESTADO: **PARÁ**
COMARCA: **PRIMAVERA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO: **PRIMAVERA**
DISTRITO: **PRIMAVERA**

CARTÓRIO "GARCIA"

ADILSON JOAB FERREIRA MAIA
Oficial Titular

CYBELLE DIAS DE OLIVEIRA MAIA
Escrevente Juramentada

CASAMENTO N.º 8.607

CERTIFICO que, às folhas 22, do livro n.º 16, de REGISTRO DE CASAMENTO foi feito o casamento de: ANTONIO CLEISON GOMES MONTEIRO & MARIA SEBASTIANA RAMOS. Contraído perante: Marcelo Tadeu Dias de Oliveira – Juiz de Paz “Ad-hoc”, e as testemunhas: Andreilina Bezerra Gomes e Marli Bezerra da Silva. Ele, nascido em: 16 de outubro de 1978, em Primavera-Pa, profissão: lavrador, residente e domiciliado: nesta cidade, filho de: Antonio da Costa Monteiro e Antonia Gomes Monteiro. Ela, nascida em: 20 de janeiro de 1975, em Primavera-Pa, profissão: lavradora, residente e domiciliada: nesta cidade, filha de: Manoel Mauricio Ramos e Maria de Nazaré Ramos. A qual passou a assinar-se: MARIA SEBASTIANA RAMOS MONTEIRO. Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 nº 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. OBSERVAÇÕES: Registro feito sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA"

O referido é verdade e dou fé.

PRIMAVERA(PA), 01 de maio de 2003.

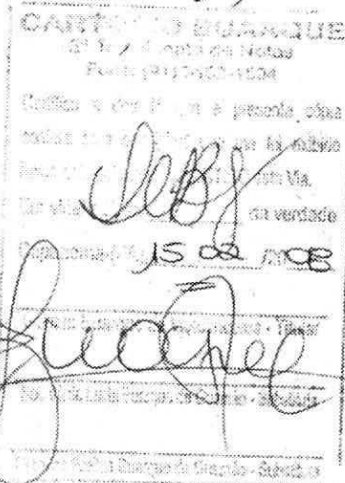
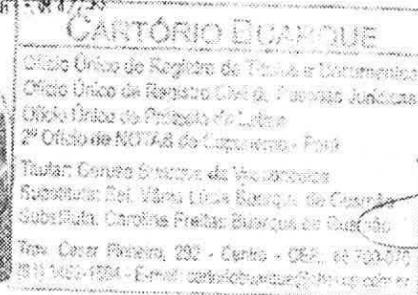
ADILSON JOAB FERREIRA MAIA

Oficial

Adilson J. F. Maia

Oficial

CPF Nº 167.708.172-9



27

das Comunicações
F. 33
Rubrica
B. 4

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Adalberto Chizzon Gomes Monteiro



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
ANTONIA GOMES MONTEIRO
PRIMAVERA PA
C. NASC. PRIMAVERA PA
NOME: 3004 LIV 141

REGISTRO CIVIL 3004 LIV 141
ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
ANTONIA GOMES MONTEIRO
PRIMAVERA PA
C. NASC. PRIMAVERA PA
NOME: 3004 LIV 141

ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
ANTONIA GOMES MONTEIRO
PRIMAVERA PA
C. NASC. PRIMAVERA PA
NOME: 3004 LIV 141

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



M. das Com. e
F. 34
R. 10
S. 10

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pará
COMARCA DE Primavera
MUNICÍPIO DE Primavera
DISTRITO DE Sede



ADILSON JOAB FERREIRA MAIA

Oficial Titular do Registro Civil

CASAMENTO N.º 8.454

CERTIFICO que, à fls. 169 e V. do Livro nº 15 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de LUIZ MÁRIO SOUSA MESQUITA e MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA, contraído perante o senhor Juiz de Paz "Ad Hoc" Dilson Ferreira Maia e as testemunhas Rosa Maria de Oliveira Maia e Dilson Ferreira Maia.

Ele, nascido em Primavera-Pá. aos 02 de maio de 1967, profissão funcionário público domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade filho de Teofilo Oliveira Mesquita, nascido

em em, domiciliado em em e residente em e de D. Rosalina Sousa Mesquita, nascida em em, domiciliada em em e residente em em

Ela, nascida em Primavera-Pá. aos 17 de agosto de 1967, profissão funcionária pública domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade filha de Miguel Figueiredo de Oliveira, nascido

em em, domiciliado em em e residente em e de D. Maria de Lourdes Gomes de Oliveira, nascida em em, domiciliada em em e residente em em

A contraente passa a assinar-se MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. — Observações: Os nubentes adotaram o regime da Comunhão

Parcial de Bens. Casamento feito em 23.12.1999.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O referido é verdade e dou fé.

15 de 02 de 1998 Primavera-Pá 23 de Dezembro de 1999

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

2º Of. de Registro Civil

Fone: (011) 3400.1000

Certidão e do 3º of. de Registro Civil

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

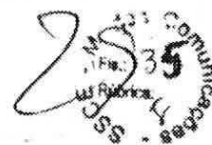
emitida em 15/02/98

emitida em 15/02/98

[Assinatura do Oficial]
OFICIAL

011 3400.1000

A



REPUBLICA FEDERATIVA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Luiz Mario Sousa Mesquita

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

PALESTRA DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1576003-2012 DATA DE EMISSÃO 11/12/96

NOME LUIZ MARIO SOUSA MESQUITA

LOCALIDADE TEOFILO OLIVEIRA MESQUITA ROSALINA SOUSA MESQUITA

NATURALIDADE PRIMAVERA PA DATA DE NASCIMENTO 02/05/1967

DOE DRIGE E.NASC-PRIMAVERA PA NUM:007485 LIV:00022 FOL:0032

CPF 254698272-91

ASSINATURA DO TITULAR Maria da Graça Mesquita

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO REGISTRO 371

LEI Nº 7.114 DE 20/09/83

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas
Fone: (51) 3402-1594

Certifico a iliciteza da presente cópia
existente com o original que me foi exibido
nesta data por *BB* Via

Em sinal de *BB* a verdade

Caracena (PR) 15 02 2008

Caracena Buarque de Gusmão - Tabelar

Caracena Buarque de Gusmão - Substituta

Caracena Buarque de Gusmão - Substituta

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Imóveis
2º Ofício de NOTAS do Cartório - Pará
Tábuas: Genes Buarque de Gusmão
Substituta: Del. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
Substituta: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Trav. César Pinheiro, 292 - Centro - CEP: 66.700-070
(51) 3402-1594 - E-mail: cartoriobuarque@cheekup.com.br



A

Ata da Assembleia Geral para manifestar apoio

a iniciativa de regulação e ordenação para as

casas de apoio de alojamento comunitário

pela "ARCO". Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro

de 2008 (dois mil e oito), reuniram-se no

caso comunitário de São João Batista em

Paraná/PR, os senhores, diretores e membros

do Conselho Comunitário para manifestar apoio

após a ascp. A reunião foi mais ao 09

horas e 30 minutos com a abertura feita pelo

presidente Américo Silva Rodrigues que pediu

a Deus mais força e coragem e chegou aos

trabalhos. Também neste momento foi alguns

assuntos como: falta de pessoal para habilitação e

mesmo que todos os membros que se encontram

em situação de crise que se encontram e

que todos concordaram. A reunião foi suspensa

por um breve momento para que houvesse um

lanche e depois para o momento da reunião

fez o lançamento e depois da reunião

de forma feita os procedimentos finais e o

deu o encargo aos membros e a todos e em

depois de tudo houve a reunião e a

reunião foi feita por todos os membros

de 03/02/08.

Américo Silva Rodrigues

Paulo Sérgio dos Santos

André Carlos Fernandes Junior

7

30

das

36

14

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

Adami dos Reis
Eduardo Foles Santos e Santos
João Luiz Borges de Noronha
Margarida Eugênia Oliveira da Silva
Fernando Martins de Sousa
Benedict Alois de Melo
Eduardo Foles de Almeida
Maria do Socorro Costa Rodrigues
Don Pedro José Fagundes
Valtério Monteiro das Neves
Lita de Cássia Silva Maciel
Don Pedro José Fagundes

31

M. das
Fls. 3
Rubrica
CSS

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A (STR) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 04860011/0001-00, com sede na TRAVESSA MILTON QUEIROZ, n.º 311, Bairro CENTRO, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ, CEP. 68707000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", legalmente constituída e com Sede na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera - Pará**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 12 de JANEIRO de 2008.

Laurentino Lisboa de Lima
Assinatura do Representante Legal.

Nome: LAURENTINO LISBOA DE LIMA

CPF. n.º 184912352-72

A

das
Rb. 31
Rubricas
5055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

32

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.860.011/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1971
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRIMAVERA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO TRV MILTON QUEIROZ	NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
CEP 68.707-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PRIMAVERA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CARTÓRIO BUARQUE
Ofício 1º de Registro de Títulos e Documentos
Ofício 2º de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Leilões
1º Ofício de Registro de Casamento - Pará
Tribunal: Sérgio Buarque de Vasconcelos
Substituto: Del. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
Substituto: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Rua: Oscar Freixo, 292 - Centro - CEP: 68.000-150
(01) 3482-1594 - E-mail: cartorio@buarque.com.br

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
Fone: (01) 3482-1554
Certifico a due de que a presente cópia
confere com o original que se encontra
arquivado no Cartório de Registro de
Títulos e Documentos.
Em 24/10/2008
Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Tribunal: Sérgio Buarque de Vasconcelos - Tabelar
Substituto: Del. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão
Substituto: Carolina Freitas Buarque de Gusmão
Cartório: Sérgio Buarque de Vasconcelos - Substituto

A

33

M. das Comunicações
Fls. 39
59
L. Ruyter
SS

santos

Primavera 10 de dezembro de 2005

Presidente: Rivaldo Santos Lima.

Tesoureiro: José Carlos Bizarra de Oliveira

Secretaria: Rosângela Trindade dos Santos

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA
DO EXERCÍCIO
CAPTÓRIO "GARCIA"
OFICIAL
Ailton J. F. Mota
CICR 167.034.72

Ata da Reunião extraordinária com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Sindicato de Primavera realizada no Centro Comunitário de São João Batista ao lado da Igreja Batista aos 29 vinte e nove de dezembro de dois mil e cinco (2005) as 9:00hs reuniu-se em Assembleia extraordinária os associados do S.T.T.R com seus Diretores e o sr. Antonio Pedro que é representante da Fetag para deliberarem os pontos de pauta conforme Edital de Convocação. O sr. Presidente Rosângela iniciou a reunião dando bom dia a todos que estavam presente e repassou para a secretaria que leu o Edital e depois a ata da Reunião da Assembleia do dia dez do mês de dezembro de dois mil e cinco (2005) logo após o Presidente repassou a palavra para o Tesoureiro que leu uma lista no qual estava presente os socios quites do Sindicato da Zona Rural e Urbana e logo após o tesoureiro leu para a Assembleia a prestação de Conta do mês de Abril, logo em seguida o sr. Afonso ^{disse} que o Contador tinha que estar presente para explicar alguma



39



O sr. Adonso relatou para os sócios que na prestação de conta não constava o dinheiro das declarações e logo após o Presidente falou que não constava o recibo da Raimunda na pasta do mês de Abril porque foi mudado a nota do pagamento da Raimunda em seguida o Presidente falou que o Conselho fiscal tinha que estar presente nas prestações de conta, falou que muitas vezes o contador vinha pra falar com o tesoureiro e ele não se encontrava no sindicato e as vezes o tesoureiro leva as outras notas e se tinha que fazer novamente a prestação de conta em seguida o tesoureiro explicou que o restante que sobra de um mês fica já o salário para o outro mês que vem, logo após o Presidente falou que o tesoureiro tinha que mostrar o extrato da conta o quanto se tem em caixa e no Banco o tesoureiro falou que vai pegar o extrato da conta e no dia dois (da) de Janeiro de dois mil e Seis (2006) ele vai colocar no sindicato para todos os sócios que quiserem ver em seguida o sr. Presidente falou sobre a sua renúncia no sindicato e falou que muitas vezes ele tinha repassado para o tesoureiro o dinheiro das declarações e mostrou um recibo que tinha feito na importância de R\$ 40,00 Reais que tinha repassado para o sr. Tesoureiro, o presidente disse que via daí por que estava sendo prejudicado pelo companheiro e queria ficar em seu lugar o sr. Mauro o qual é o seu vice e mostrou também as promissórias que fizeram mais não pagaram, e uma declaração que tinha feito do senhor Rangel Alves do Nascimento e disse que tinha devolvido o dinheiro para ele e ele não quis receber o dinheiro na quantia de R\$ 150,00 Reais, porque se constatou que ele não é trabalhador Rural e sim comerciante e falou que não se entende mais com o tesoureiro e falou que já tinha conversado com o seu Zélio e ele tinha concordado de ficar em seu lugar em seguida o sr. Antonio falou que não sabia o que estava acontecendo dentro do sindicato de primavera porque não dá conta das coisas e disse que

que ele fique em seguida o Presidente agradeceu a
a Assembleia concordou ou não e a Assembleia concordou
trabalhando com uma numeração de mais setenta e
para a Assembleia que gostava que a Assembleia ficasse
para ouvir o seu trabalho e leva-lo adiante e logo
seguido o sr. Laurentino falou que ele era feliz de todo
e disse para o sr. Leão que ele poderia contar com ele, em
nos e uma vergonha está acontecendo o que está acontecendo
e tem a cada 2º sábado de cada mês e disse que para
e sim também fiscalizar e falar sobre a reunião que
que não tem só que cobrem o trabalho fiscal
te passou a palavra para o sr. Manoel. Baurio e ele disse
ra que se resolve este problema, em seguida o Presi-
do o Tesoureiro não repassou a mesa, e disse que esper-
uma vez sobre o repasse do dinheiro da Raimunda que
partir para a luta em seguida o Presidente falou que
Raimunda e que todos tem que se dar as mãos para
saber quantos trabalhadores já tem o município de
disse que tem que se andar por todas as localidades para
to a ajudar em qualquer momento e ele procurava dele
sendo um dos sócios do Sindicato que ele estava despa-
Presidente e que ele está se atesta mais ele continuava
Conselho fiscal, logo após o sr. Afonso falou para o
Monato de Sousa pediram também sua renúncia do
Ceres juntamente também com o sr. Raimundo
pediu sua renúncia e também o sr. Manoel Ramoa
a sr. Amélia que fazia parte do Conselho fiscal
ele mesmo que quis a sua renúncia em seguida
ser feito por ano da (Raiz) dele, falou também que
das duvidas que tem da Raimunda e que tem que
lugar logo após o Presidente mais uma vez falou
era muito seco e que ele não queria ficar em seu
disse para o sr. Leão que o que ele não queria

ESTADO DE MATO DE OCIDENTE
CO UNICO DE
CAPTÓRIO "ABRIL"
OFICIAL
OLSON J. F. NABIA
M. 42
das C.

36



esteve em um sindicato onde estavam reunidos falando e fazendo novos planos para dois mil e quatrocentos e seis (2046) e que houve uma reunião na Fetag e não compareceu ninguém do sindicato de Primavera, falou que os divergencia pode acontecer mais que não se pode ir para o lado pessoal e falou que tinha que se feito uma reunião para ver os deveres do Presidente e do tesoureiro mais não houve e que não estava sendo certo se o presidente chegasse até eles e falasse uma coisa e o tesoureiro falasse outra e disse que a responsabilidade é de cada um até mesmo maior do que de nossa família, falou sobre o Conselho fiscal tem que está presente para estarem fiscalizando, falou que o dinheiro das declarações tem que entrar sim no sindicato e que se tem que ter muito cuidado para dar declaração a uma pessoa tem que se fazer pesquisa para saber se a pessoa tem o direito ou não, falou que não esperava vim até aqui para a renúncia do Presidente e disse que espera que o Sr. Laurentino venha sentar com os demais da Diretoria e cada um venha se entender para que o trabalho continue em seguida o Presidente falou sobre a dívida da Raimunda porque não estava sendo pago e disse que quando ficou em seu poder ele estava pagando e depois ele tinha repassado para o tesoureiro e ele não repassou o dinheiro dela em seguida o Sr. Alderino falou que muitas vezes o sr. tesoureiro disse que era o perfeito e porque ele deixou de repassar o dinheiro da Raimunda em seguida o presidente repassou a prestação de conta da festa que foi de R\$ 1088,00 Reais e os despesas foram R\$ 625,70 Reais e o restante que estava em caixa foi de R\$ 531,35 (quinhentos e trinta e um Reais e trinta e

37

 61
 43
 388

deu o termino da reuniao as 12.10 hrs. Nesta reuniao esteve presente 75 socios e eu deixei a referente ata Rosângela Trindade dos Santos.

Primavera. Para em 29 de dezembro de 2005

Presidente: Laurentino Lisboa de Lima

Tesoureiro: Jose Carlos Bezerra de Oliveira

Secretaria: Rosângela Trindade dos Santos

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro 18.08.25 sobre 278
 Livro 2. A
 Em 1. de 2006
 Primavera 1.03.01 de 06

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DO ÚNICO CÍRCULO
 CARTÓRIO "GARCIA
 OPICIAL
 CARLOS J. F. Maia
 FICHA 067.535.427/06
 CARTÓRIO DE PRIMEIRA F.

Ata da Reunião com os socios na Sede do Sindicato situado na Trav. Elilton Queiroz nº 311 no dia 11 (onze) de março de dois mil e seis (2006) as 9:00 hrs o Sr. Presidente Laurentino de o inicio da reuniao dando bom dia a todos presente e logo depois repassou a palavra para a secretaria e ela leu o bolitor da presente reuniao que tinha os seguintes pontos

37



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A SÃO PAULO FUTEBOL CLUB,
inscrita no CNPJ. sob o n.º 05 547 468/0001-14, com sede
na AV. GARCIA MOURA CARVALHO, n.º 511,
Bairro CENTRO, na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68707000, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "**ARCOP**", legalmente constituída e com Sede
na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de **Primavera - Pará**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade se situa na área pretendida
para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 14 de JANEIRO de 200 8

Antonio Carlos S. Ribeiro
Assinatura do Representante Legal.

Nome: ANTONIO CARLOS SOUZA RIBEIRO

CPF. n.º 673327142-72

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.547.468/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1983
NOME EMPRESARIAL SAO PAULO FUTEBOL CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



CARTÓRIO SUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Registro de Leilões
2º Ofício de Registro de Capangas - Pará
Titular: Gerusa Suarques de Vasconcelos
Substituta: Bel. Vânia Lúcia Suarques de Gama
Substituta: Carolina Freitas Suarques de Gama
Trav. Cesar Pinheiro, 702 - Carlin - CEP: 66.705-070
(91) 3462-1594 - E-mail: carmelita@trf2.jus.br

CARTÓRIO SUARQUE
2ª Subseção de Notas
Fone: (91) 3462-1594
Em 24/08/08
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
[Assinatura]

A

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 05.547.468/0001-14

Fundado em 29 de Junho de 1982

**Filiado a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA**

Ata de eleição e Posse da nova Diretoria do
SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, no dia 10
de fevereiro de 2006, nesta cidade de
Primavera.

Aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2006, na residência do Sr. Antonio Egiberto dos Santos Brito, situado na Av. Gal. Moura Carvalho s/nº nesta cidade de Primavera, estado do Pará, estavam presentes membros, atletas e sócios do Clube, onde foi realizada uma importante reunião, cuja finalidade era eleger e empossar a nova diretoria do SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Por volta das 20:00 h, onde foi escolhido o Sr. ANTONIO EGIBERTO DOS SANTOS BRITO para presidir a reunião que antes era Vice-presidente da referida equipe, agradecendo a escolha de seu nome e aceitando o convite, por volta da 20:30 h o presidente da assembléia geral deu início aos trabalhos chamando WALDENOR REIS DA SILVA para secretariar a presente reunião e logo aceitou o convite. Depois dos assuntos já discutidos, o Sr. Egiberto apresentou a chapa com o nome da "RENOVAÇÃO", onde constavam os nomes dos Srs. ANTONIO CARLOS SOUSA RIBEIRO e CLEYTON DA SILVA REIS como presidente e vice-presidente respectivamente e depois eleito pela maioria onde na sua chapa constavam ainda o restante da diretoria, ficando na seguinte seqüência: 1º SECRETÁRIO: ARNALDO SILVA RODRIGUES; 2º SECRETÁRIO: LUIZ ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO; 1º TESOUREIRO: WALDENOR REIS DA SILVA; 2º TESOUREIRO: MARCELINO RODRIGUES DA COSTA; DIRETOR DE ESPORTE: FRANCINALDO DA COSTA RIBEIRO; DIRETOR SOCIAL: LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA; RELAÇÕES PÚBLICAS: PAULO ADEMAR DOS SANTOS NOGUEIRA; 1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: ANTONIO REIS DA SILVA; 2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: CAMILO SOUSA RIBEIRO; 3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: GIOMAR COSTA DE LIMA; 1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ANTONIO FERNANDES DE AVIZ; 2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTIAGO e 3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL ELIELSON SILVA REIS.

Então eu WALDENOR REIS DA SILVA, como secretario desta reunião tomei frente e comeci a solenidade de posse da NOVA DIRETORIA às 22:00 h e depois de uma salva de palmas por parte dos participantes, a nova diretoria foi

43
M. das Comunicações
Fl. 46
W. Rubrica:
C. S. S. S.
H. S. S. S.

A

empossada e irá dirigir o Clube por 2 (dois) anos, ou seja, de 25 de Fevereiro de 2006 até 25 de Fevereiro de 2008, logo depois o Presidente eleito o Sr. ANTONIO CARLOS SOUSA RIBEIRO disse que iria precisar do apoio de todos para ir a diante com o Clube e agradeceu em nome da diretoria eleita a confiança que lhes foi depositada e ia saber retribuí-la, a seguir houve um jantar com a presença de todos e como o objetivo foi concluído dei por encerrada a reunião, onde lavrei a ATA e depois lida, aprovada, assinada e datada pelo presidente da Assembléia, por mim e pelos Sócios presentes.

Primavera - PA, 10 de Fevereiro de 2006

ANTONIO EGIBERTO DOS SANTOS BRITO
Presidente da Assembléia

WALDENOR REIS DA SILVA
Secretário da Assembléia Geral

SÓCIOS:

Antonio Carlos Sousa Ribeiro
Antonio Carlos Sousa Ribeiro

Cleyton Silva Reis
Cleyton da Silva Reis

Francinaldo da Costa Rodrigues
Francinaldo da Costa Rodrigues

Marcelino da Rodrigues Costa
Marcelino da Rodrigues Costa



A

ELEMENTOS INFORMATIVOS

NOME DA ENTIDADE: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
CIDADE SEDE: PRIMAVERA ESTADO: PARÁ CEP.: 68.707.000
DATA DA FUNDAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 1982 CNPJ: 05.547.468/0001-14
ENDEREÇO: AV. GAL. MOURA CARVALHO S/Nº
NOME DO PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS SOUSA RIBEIRO
DATA DO NASCIMENTO: 28 DE NOVEMBRO DE 1978 CPF: 673.327.142-72
ENDEREÇO: TRAV. MILTON QUEIROZ S/Nº
NOME DO VICE-PRESIDENTE: CLEYTON DA SILVA REIS
DATA DO NASCIMENTO: 23 DE SETEMBRO DE 1979 CPF: 671.667.252-49
ENDEREÇO: AV. GAL. MOURA CARVALHO S/Nº

MANDATO DA DIRETORIA: 25/02/2006 À 25/02/2008
NUMERO DE COMPETIÇÃO OFICIAL QUE REALIZOU
CATEGORIA MASCULINO: 10 (DEZ) CATEGORIA FEMININO: SEM
NUMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO
MASCULINO: 25 (VINTE E CINCO) FEMININO: SEM

MEMBRO DA DIRETORIA:
PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS SOUSA RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE: CLEYTON SILVA REIS
1º SECRETARIO: ARNALDO SILVA RODRIGUES
2º SECRETARIO: LUIZ ALBERTO PINHEIRO DO NASCIMENTO
1º TESOUREIRO: WALDENOR REIS DA SILVA
2º TESOUREIRO: MARCELINO RODRIGUES DA COSTA
DIRETOS DE ESPORTE: FRANCINALDO DA COSTA RODRIGUES
DIRETOR SOCIAL: LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA
RELAÇÕES PÚBLICAS: PAULO ADEMAR DOS SANTOS NOGUEIRA

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

1 ANTONIO REIS DA SILVA
2 CAMILO SOUSA RIBEIRO
3 GIOMAR COSTA DE LIMA

SUPLENTES

ANTONIO FERNANDES DE AVIZ
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ELIELSON SILVA REIS

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

BENEDITO RÔXO DE MELO, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 5.828.414, residente na Av. Marechal Moura Carvalho, n.º s/n, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à *TRAVESSA* Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

x Benedito Rôxo de Melo

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

44
50
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

ELDER SILVA DE ABREU, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 4.779.172, residente na Travessa Bartolomeu dos Santos, n.º 525, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**" devidamente constituída e localizada, cito à *Travessa* Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Elder Silva de Abreu
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

45
M. das Comunicações
51
P. 1000

MANOEL EURICO OLIVEIRA DA SILVA portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.638.117, residente na PA 446 RODovia Primavera / YABURU, n.º S/N, Bairro GUARUMANGUA na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Manoel Eurico Oliveira da Silva
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

46

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rita de Cássia Silva Maciel
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "A." or similar, located at the bottom right of the page.

47
M. das Comunicações
53
Ribeira
Chefe

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

EDILSON DOS SANTOS E SANTOS, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.468.787, residente na Rua Marechal Rondon, n.º 125, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**" devidamente constituída e localizada, cito à ~~TELESS~~ a Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Edilson dos Santos e Santos
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

48
M. das Comunicações
Fis. 54
Rubrica
SSS

FERNANDO MARTINS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 4.416.366, residente na TRAV. ENÉAS PINHEIRO, n.º 332, Bairro CENTRO, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Fernando Martins de Souza
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

49
M. Obs. Comunitária
P. 55
B. 55
B. 55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

ANTONIO CLEISON GOMES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 3.638.181, residente na Rua Marechal Rondon, n.º 154, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à ~~Tra~~ Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Antonio Cleison Gomes
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

JORGE LUIZ BORGES DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.588.324, residente na TRAV. MILTON QUEIROZ, n.º _____, Bairro CENTRO, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Jorge Luiz Borges do Nascimento
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

VALTERLINO MONTEIRO DAS MERCÊS, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 2.559.975, residente na RUA CEARA PINHEIRO, n.º 143, Bairro CENTRO, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à ~~TRANS~~ a Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Valterlino Monteiro das Mercês
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

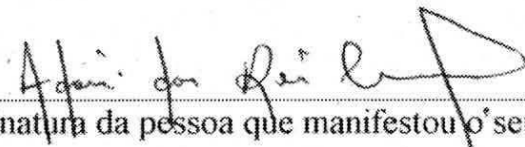
M. 000 Comunicação
Folha: 58
De: [illegible]
Para: [illegible]
Data: [illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

ADÔNIS DOS REIS CUNHA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.334.281, residente na Travessa Antonio Cunha, n.º 745, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à *Travessa* Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

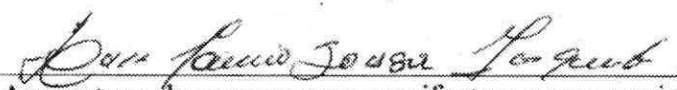
M. das C.
Fls. 59
L. 11.341/06
13 de Janeiro de 2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

LUIZ MÁRIO SOUZA MESQUITA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 15.768.030, residente na Travessa Nossa Senhora de Nazaré, n.º 435, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à *Travessa* Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.


Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.



M. 000 Cod. 111
Fol. 60
Rúbrica:
54858

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

JOSIMAR ALVES MATOS, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 4.170.909, residente na Travessa Marechal Rondon, n.º s/n, Bairro Centro, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à *Travessa* Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Josimar Alves Matos

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

M. dos Comunicados
Fls. 61
Rubrica:
35

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

AMIRALDO SILVA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 1.574.947, residente na Travessa Nossa Senhora de Nazaré, n.º 123, Bairro São Benedito, na cidade de Primavera, Estado do Pará, CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada, cito à ~~TRAVESSA~~ Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues

Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

62
SSC - 4
M. D. Communications

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PRIMAVERA 1ª, 11 de JANEIRO de 2008

RODRIGO ALONSO B. DOS SANTOS
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

M. 63
W. Rubrica
PSS
5925

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Maria de Nazare Ribeiro Costa, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 4133075, residente na
Rua Marechal Rondon, n.º 186, Bairro Sabia,
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera 186, 051 de JANEIRO de 2008

Maria de Nazare Ribeiro Costa
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
R. 64
Rúbrica
SS 832

Marcilene Ribeiro da Costa, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 3113262, residente na
Rua Marechal Rondon, n.º 5/nº, Bairro Salva,
na cidade de Primavera, Estado do Pará,
CEP. 68707000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera / PA, 011 de Janeiro de 2008



Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

550
M. 65
L. 65
R. 65
F. 65

MIRANILSON GOMES RIBEIRO, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 3638560, residente na
TL. 15 160500, n.º 555, Bairro CENTRO,
na cidade de Primavera, Estado do PARÁ,
CEP. 68707000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera em 11 de Junho de 2008

Miranilson Gomes Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

M. V. 66
Rubrica
6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Paulo SÉRGIO REIS DOS SANTOS, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 3905646, residente na
RUA-EUSTAQUIO TEIXEIRA, n.º 408, Bairro CASTANHOLA
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

PRIMAVERA / PA, 11 de JANEIRO de 2008

PAULO SÉRGIO R. DOS SANTOS
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

6
Fls. 61
Rubrica:
Comunicação

Clebson da Silva Pereira, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 5335392, residente na
Travessa 7 de Setembro, n.º 148, Bairro Centro,
na cidade de Primavera, Estado do Pará,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

PRIMAVERA / PA, 11 de JANEIRO de 2008

Clebson da Silva Pereira
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

62
M. 68
L. Rubrica
S. 05
F. 08

César Augusto Costa Rodrigues, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 6102738, residente na
trav. N.ª S.ª de Nazaré, n.º 123, Bairro S. Benedito
na cidade de Primavera, Estado do Pará,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à TRAV. S.ª Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera 1 PA, 11 de Janeiro de 2008

César Augusto Costa Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.



MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 3638543, residente na
Trav. N.ª S.ª de Nazaré, n.º 123, Bairro S. Genedito
na cidade de Primavera, Estado do Pará,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera / PA, 11 de Janeiro de 2008

Maria do Socorro Costa Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

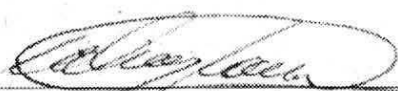
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Nilton de Sousa Santos, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 1685432 2ª VIA, residente na
AV. DAS PACAS, n.º 695, Bairro PACAS,
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68.707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
sito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

PRIMAVERA PA, 11 de FEVEREIRO de 2008


Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

Francisco de Assis Merges de Oliveira, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 4056592, residente na
TRAV. 07 DE SETEMBRO, n.º 282, Bairro SÃO BENEDITO
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68707-000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à TRAVESSA Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Primavera - PA, 11 de Janeiro de 2008

Francisco de Assis M. Oliveira
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

66
Município de Primavera, PA, 72
L. 72
S. 4

ANA VERENA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 4957554, residente na
TV. MILTON SUEIROZ, n.º 277, Bairro CENTRO,
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68707000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
c/o à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

PRIMAVERA, 10, 09 de JANEIRO de 2008

Ana Verena Oliveira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL.

02
M. 23
Lu. 23
SSC
Município de Primavera

ANGÉLICA DA COSTA PINHEIRO, portador da
Carteira de Identidade (RG) n.º 4150732, residente na
TRAV. 07 DE SETEMBRO, n.º S/N, Bairro S. BENEDITO
na cidade de PRIMAVERA, Estado do PARÁ,
CEP. 68.707.000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total
Apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária
de Primavera**, denominada "ARCOP" devidamente constituída e localizada,
cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na
cidade de Primavera, Estado do Pará, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

PRIMAVERA 1 DA, 09 de JANEIRO de 2008

Angélica da Costa Pinheiro
Assinatura da pessoa que manifestou o seu apoio.

A

68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "ARCOP", localizada na ~~Travessa~~ ^{Travessa} Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, em Primavera, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

(01) Nome: Wilton de Sousa Santos
N.º da Identidade (Rg.): 1685432 2ª via
Endereço: TRAV. DAS PACAS, n.º 688
Bairro PACAS, CEP. 68.707.000, 1
Assinatura: [assinatura]

(02) Nome: FRANCISCO DE ASSIS MERCÊS DE OLIVEIRA
N.º da Identidade (Rg.): 4056592
Endereço: TV. 07 DE SETEMBRO, n.º 280
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68.707.000, 1
Assinatura: Francisco de Assis M. Oliveira

(03) Nome: ANTONIO CARLOS FERNANDES PEREIRA
N.º da Identidade (Rg.): 6006940
Endereço: TV. SETE DE SETEMBRO, n.º S/N,
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68.707.000, 1
Assinatura: Antonio Carlos Fernandes Pereira

(04) Nome: TEREZA PINHEIRO REIS
N.º da Identidade (Rg.): 5838970
Endereço: TV. SETE DE SETEMBRO, n.º 66,
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, 1
Assinatura: Tereza Pinheiro Reis

A

(97) Nome: Maria de Fátima dos Santos Monteiro
N.º da Identidade (Rg.) 498502
Endereço: RUA BRITANICA DOS SANTOS, n.º S/N.
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura Maria de Fátima dos Santos Monteiro



(98) Nome Wanderley Farias da Costa
N.º da Identidade (Rg.) 5326238
Endereço TRAV. ENRIQUE PINHEIRO, n.º S/N.
Bairro Centro, CEP. 68707000
Assinatura Wanderley Farias da Costa

(99) Nome Terezinha Costa da Costa
N.º da Identidade (Rg.) 2011020
Endereço RUA BRITANICA DOS SANTOS, n.º 393
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura TEREZINHA COSTA DA COSTA

(100) Nome Lucia Araújo Costa Santos
N.º da Identidade (Rg.) 42041020
Endereço TRAV. DO CARNEIRO, n.º S/N.
Bairro LEITE LANCIA, CEP. 68707000
Assinatura Lucia Araújo Costa Santos

(101) Nome MARCIA JOSÉ ORCHADO DE ARAÚJO
N.º da Identidade (Rg.) /
Endereço RUA ESTANISLAU TEIXEIRA, n.º 65
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura /

(102) Nome JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
N.º da Identidade (Rg.) /
Endereço RUA ESTANISLAU TEIXEIRA, n.º 65
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura /

A

70
M. das Comunicações
Vol. 76
Rubrica: 4
SSS
(05) Nome: PEDRO SIQUEIRA GOMES
N.º da Identidade (Rg.) 4214513
Endereço: TV MILTON GLEIROZ, n.º S/N,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura x Pedro Siqueira Gomes

(06) Nome MARIA DAS NEVES GOMES LOPES
N.º da Identidade (Rg.) 5310103
Endereço RUA CAPANEMA, n.º 227,
Bairro CAPANEMA, CEP. 68707000,
Assinatura Maria Das Neves Gomes Lopes

(07) Nome TAMIRES RABELO DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 5336738
Endereço TV. N. S. DE LOURDES, n.º 55,
Bairro SARUA, CEP. 68707000,
Assinatura: x Tamires Rabelo dos Santos

(08) Nome IVONE GOMES OLIVEIRA
N.º da Identidade (Rg.) 4056072
Endereço RUA EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º 157,
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura Ivone Gomes de Oliveira

(09) Nome MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 1998590
Endereço TV. GENEAS PINHEIRO, n.º S/N,
Bairro RUA CAPANEMA, CEP. 68707000,
Assinatura x Marcos Antonio Oliveira Silva

(10) Nome MARCELINO RODRIGUES DA COSTA
N.º da Identidade (Rg.) 2261679
Endereço RUA MARECHAL RONDON, n.º S/N,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura x Marcelino Rodrigues da Costa

A

(11) Nome: HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA
N.º da Identidade (Rg.) 5817059
Endereço: TV. ANTONIO CUNHA, n.º 483,
Bairro TABOÁ, CEP. 69707000,
Assinatura x Heverton Rodrigo Reis de Lima

(12) Nome INÊS CASTELO DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 3638433
Endereço TV. ANTONIO CUNHA, n.º SIN.,
Bairro TABOÁ, CEP. 69707000,
Assinatura x Inês Castelo da Silva

(13) Nome JOSE HILTON CASTELO DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 5335436
Endereço TV. ANTONIO CUNHA, n.º SIN.,
Bairro TABOÁ, CEP. 69707000,
Assinatura: x Jose Hilton Castelo da Silva

(14) Nome JOSE ELITON REIS DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 2941298
Endereço TV. ANTONIO CUNHA, n.º SIN.,
Bairro TABOÁ, CEP. 69707000,
Assinatura x Jose Eliton Reis da Silva

(15) Nome JOÃO OLIVEIRA AVIZ
N.º da Identidade (Rg.) 4956112
Endereço AV. MARCHEAL MOURA CARVALHO, n.º SIN.,
Bairro CENTRO, CEP. 69707000,
Assinatura x João Oliveira Aviz

(16) Nome MARIA CHEILA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 4729651
Endereço AV. MARCHEAL MOURA CARVALHO, n.º SIN.,
Bairro CENTRO, CEP. 69707000,
Assinatura x maria cheila da Silva

A

(17) Nome: Deyle Carla Martins Monteiro

N.º da Identidade (Rg.) 4056111

Endereço: Trav. Onéas Pinheiro

, n.º 375

Bairro Castanhela, CEP. 68707-000

Assinatura Deyle Carla Martins Monteiro

72
das Con.
Rg. 78
W. Ribeiro
33.4.93

(18) Nome Cleoma Samara Guimarães dos Santos

N.º da Identidade (Rg.) 4173282

Endereço AV. GAL. MAIRA CARVALHO

, n.º 560

Bairro PACAS, CEP. 68707000

Assinatura Cleoma Samara Guimarães dos Santos

(19) Nome JOÃO MARCELLO DAS MERCÊS RIBEIRO

N.º da Identidade (Rg.) 1639259

Endereço RUA CECAR PINHEIRO

, n.º 146

Bairro LEITELÂNDIA, CEP. 68707000

Assinatura: João Marcelo dos Mercês Ribeiro

(20) Nome EFRAIM MIRANDA GASPARI

N.º da Identidade (Rg.) 3849138

Endereço AV. GAL. MAIRA CARVALHO

, n.º 560

Bairro PACAS, CEP. 68707000

Assinatura Efraim Miranda Gaspar

(21) Nome FRANCINALDO DA COSTA RODRIGUES

N.º da Identidade (Rg.) 3468662

Endereço RUA CAPANEMA

, n.º 256

Bairro CAPANEMA, CEP. 68707000

Assinatura FRANCINALDO DA COSTA RODRIGUES

(22) Nome EDSON JOSÉ DOS REIS

N.º da Identidade (Rg.) 3638440

Endereço TV. ANTONIO CUNHA

, n.º 482

Bairro TABOA, CEP. 68707000

Assinatura Edson José dos Reis

A

(23) Nome: CLEBSON DA SILVA PEREIRA

N.º da Identidade (Rg.) 5335392

Endereço: TV. SETE DE SETEMBRO, n.º 1

Bairro S. BENEDITA, CEP. 68707000

Assinatura Clebson da Silva Pereira

(24) Nome GILVANEIDE REIS DUARTE

N.º da Identidade (Rg.) 2407925

Endereço TV. SETE DE SETEMBRO, n.º 121

Bairro CENTRO, CEP. 68707000

Assinatura Gilvaneide Reis Duarte

(25) Nome CARLOS DOMINGOS NASCIMENTO DA MACHADO

N.º da Identidade (Rg.) 2471682

Endereço TV DAS PACAS, n.º S/N

Bairro PACAS, CEP. 68707000

Assinatura: Carlos Domingos N. da Machado

(26) Nome VALTERLINO MONTEIRO DAS MERCÊS

N.º da Identidade (Rg.) 2559975

Endereço RUA CÉZAR PINHEIRO, n.º 143

Bairro CENTRO, CEP. 68707000

Assinatura Valterlino M. Mercês

(27) Nome JAILSON MONTEIRO DAS MERCÊS

N.º da Identidade (Rg.) 4390598

Endereço RUA CÉZAR PINHEIRO, n.º 143

Bairro CENTRO, CEP. 68707000

Assinatura Jailson Monteiro das Mercês

(28) Nome ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA

N.º da Identidade (Rg.) 4684520

Endereço RUA CÉZAR PINHEIRO, n.º 1

Bairro CENTRO, CEP. 68707000

Assinatura Antonio Carlos Martins da Silva

A

(29) Nome: Jaílson das Neves Sammasceno
N.º da Identidade (Rg.) _____
Endereço: Rua Vila Nova, n.º 55,
Bairro São Benedito, CEP. 68707000,
Assinatura Jaílson das Neves Sammasceno

(30) Nome PEDRO ALEIXO BARRAS DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 5336760
Endereço RUA CEZAR PINHEIRO, n.º 150,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura Pedro Aleixo Barros dos Santos

(31) Nome ANGÉLICA DA COSTA PINHEIRO
N.º da Identidade (Rg.) 4150732
Endereço TV. SETE DE SETEMBRO, n.º _____,
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura: Angélica da Costa Pinheiro

(32) Nome LUCIDEIA DE JESUS PINHEIRO BORGES
N.º da Identidade (Rg.) _____
Endereço TV. ENÉAS PINHEIRO, n.º _____,
Bairro CASTANHEIRA, CEP. 68707000,
Assinatura Lucideia de Jesus Pinheiro Borges

(33) Nome VIVIANE DO ROSÁRIO DIAS
N.º da Identidade (Rg.) _____
Endereço TV. SETE DE SETEMBRO, n.º _____,
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura Viviane do Rosário Dias

(34) Nome ANA VERENA OLIVEIRA DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 4957554
Endereço TV. MILTON GUERAZ, n.º _____,
Bairro _____, CEP. 68707000,
Assinatura Ana Verena Oliveira dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO).

Ass. das Con.
n.º 81
L.º 12.302/06
033 - 6945

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", localizada na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, em Primavera, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

(35) Nome: Fabio Rafael Felix de Oliveira
N.º da Identidade (Rg.): 4001209
Endereço: Rua Eustaquio Teixeira, n.º 196
Bairro Castanhola, CEP. 68.707-000, PRIMAVERA 1 PA
Assinatura: Fabio Rafael Felix de Oliveira

(36) Nome: EVANDRO LUIZ MATOS DE OLIVEIRA
N.º da Identidade (Rg.): 120.966
Endereço: RUA - EUSTAQUIO TEIXEIRA, n.º S/N.
Bairro CASTANHOLA, CEP. 68-707-000, PRIMAVERA 1 PA
Assinatura: Evandro Luiz Matos de Oliveira

(37) Nome: Claine Cristine Campos Lima
N.º da Identidade (Rg.): 2664934
Endereço: Rua Eneias Timburo, n.º —
Bairro Castanhola, CEP. 68-707-000, PRIMAVERA 1 PA
Assinatura: Claine Cristine Campos Lima

(38) Nome: JOSE SALES DOS SANTOS NOGUEIRA
N.º da Identidade (Rg.): 3638399
Endereço: RUA - CEZAR PINHEIRO, n.º 152
Bairro CASTANHOLA, CEP. 68.707.000, PRIMAVERA 1 PA
Assinatura: JOSE SALES DOS SANTOS NOGUEIRA

A

(39) Nome: HELIO BARBOSA GALVAO

N.º da Identidade (Rg.) 2187534

Endereço: TV. ENEAS PINHEIRO, n.º —

Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000 PRIMAVERA 1 PA

Assinatura: Helio Galva

(40) Nome KATIANE REIS DE AVIZ

N.º da Identidade (Rg.) 5774275

Endereço RUA - EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º 408

Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000 PRIMAVERA 1 PA

Assinatura: KATIANE REIS DE AVIZ

(41) Nome Vanildo Campos Jouvino

N.º da Identidade (Rg.) 1379174

Endereço EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º SN

Bairro CANTO CEP. 68-707.000 1

Assinatura: Vanildo Campos Jouvino

(42) Nome Maria Cirina Souza da Silva

N.º da Identidade (Rg.) 4985842

Endereço TV. ENEAS PINHEIRO, n.º —

Bairro CASTANHOLA CEP. 68707 000 1

Assinatura: MARIA CIRINA SOUZA DA SILVA

(43) Nome Carla Ferreira Cavalcanti

N.º da Identidade (Rg.) 3632542

Endereço RUA Antônio Mexim, n.º —

Bairro Castanhola CEP. 68707000 PRIMAVERA 1 PA

Assinatura: Carla Ferreira Cavalcanti

(44) Nome TIAGO OLIVEIRA DAS MERCÊS

N.º da Identidade (Rg.) 4774036

Endereço TV. ENEAS PINHEIRO, n.º SN

Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000 PRIMAVERA 1 PA

Assinatura: TIAGO OLIVEIRA DAS MERCÊS

A

(45) Nome: Cláudia Martins dos Reis

N.º da Identidade (Rg.) 3135874

Endereço: RUA - EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura Cláudia Martins dos Reis

(46) Nome José Maria Farias da Silva

N.º da Identidade (Rg.) 2681-766

Endereço RUA - EUSTÁQUIO TEIXEIRA, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.00, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura José Maria Farias da Silva

(47) Nome Sindi Cleison Maurício Lopes

N.º da Identidade (Rg.) 4615067

Endereço Cezar Pinheiro, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.00, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura Sindi Cleison Maurício Lopes

(48) Nome MAZARENO RONILSON DA SILVA BEZERRA

N.º da Identidade (Rg.) 4290732

Endereço Cezar Pinheiro, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.00, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura MAZARENO RONILSON DA SILVA BEZERRA

(49) Nome ANTONIA RONILSON DA SILVA

N.º da Identidade (Rg.) 5939686

Endereço Cezar Pinheiro, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.00, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura ANTONIA RONILSON DA SILVA

(50) Nome Álvaro Ribeiro dos Santos

N.º da Identidade (Rg.) 2449272

Endereço RUA - ENERS PINHEIRO, n.º 51N

Bairro CENTRO, CEP. 68.707.00, PRIMAVERA 1 PA

Assinatura Álvaro Ribeiro dos Santos

A

das Contas
n.º 84
Rúbrica
25.4.2015

(51) Nome: ANTONIO MARCOS CORRÊA DAS MERCEDES
N.º da Identidade (Rg.): 6290460
Endereço: RUA EUSTAQUIO TEIXEIRA, n.º S/N,
Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Antonio Marcos Correia das Mercedes

(52) Nome Genalbo Rosa das Mercês
N.º da Identidade (Rg.) 4165681
Endereço TU ENEAS PINHEIRO, n.º S/N,
Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Genalbo Rosa das Mercês

(53) Nome Enrique Ponteiro Martins
N.º da Identidade (Rg.) 36322348
Endereço INAPENSA ENEAS PONTIÃO, n.º S/N,
Bairro CASTANHOLA CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Enrique Ponteiro Martins

(54) Nome ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
N.º da Identidade (Rg.) 2556558
Endereço TU. 07 DE SETEMBRO, n.º S/N,
Bairro CENTRO CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Antonio Costa de Oliveira

(55) Nome LAIDIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 36322348
Endereço 706 SETEMBRO, n.º S/N,
Bairro São Benedito CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Laidival Nascimento dos Santos

(56) Nome Carlos Alberto Gomes da Silva
N.º da Identidade (Rg.) 36322348
Endereço Rua Eneas Pinheiro, n.º S/N,
Bairro Castanhola CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: Carlos Alberto Gomes da Silva

A

M. do J. Com. Municipal
Fls. 85
Rubrica:
SS. 8

(57) Nome: Paulo Ademir dos Santos Nogueira
N.º da Identidade (Rg.) 2912517
Endereço: TV. NAZARE, n.º 95,
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura Paulo Nogueira

(58) Nome LUIZ CRISTIAN MARTINS PINHEIRO
N.º da Identidade (Rg.) 3006713
Endereço RUA ANTONIO MAXIMIANO, n.º 373
Bairro CASTANHEIRA, CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura Luiz Cristian Martins Pinheiro

(59) Nome MARINALDO BRITO RIBEIRO
N.º da Identidade (Rg.) 3006713
Endereço TV. 7 DE SETEMBRO, n.º 373
Bairro SÃO BENEDITO, CEP. 68.707.000, PRIMAVERA / PA
Assinatura: * Marinaldo Brito Ribeiro

(60) Nome Nuno Antonio Correia Borges
N.º da Identidade (Rg.) 22913
Endereço Rua Omeas Pinheiro, n.º 301,
Bairro Castanheira, CEP. 68.707.000,
Assinatura Nuno Borges

(61) Nome Idalgino Tiery W. Gonçalves Neto
N.º da Identidade (Rg.) 1372237
Endereço RUA ANTONIO MAXIMIANO, n.º 25,
Bairro CASTANHEIRA, CEP. 68.707.000,
Assinatura Idalgino Tiery W. Gonçalves Neto

(62) Nome Narciso Correia da Silva
N.º da Identidade (Rg.) 22495
Endereço RUA CAZARE PINHEIRO, n.º S/N,
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68.707.000,
Assinatura Narciso Silva

A

(63) Nome: RUBENS DE AUIZ ANDRADE
N.º da Identidade (Rg.) 2011267
Endereço: TV. ENEAS PINHEIRO, n.º 51N
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x Rubens de Auiz Andrade

(64) Nome FRANCISCO ROSA DAS MERCEDES
N.º da Identidade (Rg.) 3469661
Endereço TV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, n.º 51N
Bairro SÃO BENEDITO CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x FRANCISCO ROSA DAS MERCEDES

(65) Nome Cleusa Pinheiro
N.º da Identidade (Rg.)
Endereço Rua Antonio Maximiano, n.º
Bairro Curitiba, CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x Cleusa Pinheiro

(66) Nome Walber Sousa Glim
N.º da Identidade (Rg.) 1988490
Endereço Rua Cezar Pinheiro, n.º 38,
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x Walber Souza Glim

(67) Nome Cleucilene Mesquita de Abreu
N.º da Identidade (Rg.) 4390463
Endereço Rua Cezar Pinheiro, n.º 38,
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x Cleucilene Mesquita de Abreu

(68) Nome Samara Farias Trindade
N.º da Identidade (Rg.) 6102768
Endereço Rua Marchabrendon, n.º 397,
Bairro CENTRO, CEP. 68.707.000, Primavera 1 PA
Assinatura x Samara Farias Trindade

A

27
Ass. 235 Comunidade
Pa: 87
Rubrica: H
SSC
050305

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", localizada na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, em Primavera, Estado do Pará; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

(69) Nome: MARIA AIDENICE DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.): 5485991
Endereço: RUA BARTOLOMEU DOS SANTOS, n.º S/N
Bairro S. BENEDITO CEP. 68707.000 ;
Assinatura: x Maria Aidenice da Silva

(70) Nome: AIDENICE MARIA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.): 5485971
Endereço: RUA BARTOLOMEU DOS SANTOS, n.º S/N
Bairro S. BENEDITO CEP. 687.07.000 ;
Assinatura: x Aidenice Maria da Silva

(71) Nome: RAIMUNDO RODRIGUES SILVA SANTOS
N.º da Identidade (Rg.): 5485992
Endereço: RUA DO CARUCHO, n.º S/N
Bairro LEITACANDIA CEP. 68707000 ;
Assinatura: x Raimundo Rodrigues Silva Santos

(72) Nome: MARIA DE NAZARE ROSA DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.): 4056103
Endereço: RUA BARTOLOMEU DOS SANTOS, n.º S/N
Bairro S. BENEDITO CEP. 68707000 ;
Assinatura: x Maria de Nazare Rosa dos Santos

A

(73) Nome: ORLANDO DA SILVA SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 1365296
Endereço: EXTENSÃO TEIXEIRA, n.º S/N
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura x ORLANDO DA SILVA SANTOS

(74) Nome MARIA ELINOR BATISTA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 5003324
Endereço MARTELOMEIA DAS SANTOS, n.º 514
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura x Maria Elino Batista da Silva

(75) Nome ANTONIO ALVES DAS NEVES
N.º da Identidade (Rg.) 3008316
Endereço EXTENSÃO TEIXEIRA, n.º 193
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura x Antonio Alves das Neves

(76) Nome VALDIR BRAGA DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 1986896
Endereço EXTENSÃO TEIXEIRA, n.º 91
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura x Valdir Braga da Silva

(77) Nome JOSÉ WILLIAMES ALVES SANTO
N.º da Identidade (Rg.) 6102933
Endereço EXTENSÃO TEIXEIRA, n.º 68
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura x José Williames Alves Santo

(78) Nome EDIMUNDO SACRAMENTO DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 346238146
Endereço Rua. S. CARLOS TEIXEIRA, n.º S/N
Bairro S. Benedito, CEP. 68707000,
Assinatura x Edimundo Sacramento da Silva

A

883 Con.
Fla.: 89
Rubrica
S. S. S. S.

(79) Nome: MILTON SANTA BRIGIDA DE ANDRADE
N.º da Identidade (Rg.) 4684482
Endereço: ESTADUO TEIXEIRA, n.º 5/N
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura MILTON SANTA BRIGIDA DE ANDRADE

(80) Nome ANTONIO RAMUNDO BARRETO
N.º da Identidade (Rg.) 41667
Endereço ESTADUO TEIXEIRA, n.º 5/N
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura Antonio Rinaldo Barreto

(81) Nome FLAVIO RODRIGUES DOS REIS
N.º da Identidade (Rg.) 4739893
Endereço ESTADUO TEIXEIRA, n.º 195
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura: Flavio Rodrigues dos Reis

(82) Nome CECÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 33848013
Endereço RUA CARLOS MARQUES DOS SANTOS, n.º 273
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura Cecília Rodrigues dos Santos

(83) Nome EDUETE DOS SANTOS
N.º da Identidade (Rg.) 1257244136
Endereço ESTADUO TEIXEIRA, n.º 273
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura Eduete Dos Santos

(84) Nome JOSEVAL MARGUES DE ASSIS SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 2399528
Endereço ESTADUO TEIXEIRA, n.º 273
Bairro S. BENEDITO, CEP. 68707000
Assinatura Joseval Margues de Assis Silva

A

29 90
Filial 90
Luz Pádua
4

(85) Nome: PRIMO CÉSAR DA SILVA BARBOSA
N.º da Identidade (Rg.) 5336727
Endereço: AV. G. MOURA GOMES, n.º 335,
Bairro COIMBRA, CEP. 68707000,
Assinatura PRIMO CÉSAR DA SILVA BARBOSA

(86) Nome ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA BRIGIDA
N.º da Identidade (Rg.) 5485915
Endereço RUA ESTANISLAU TEIXEIRA, n.º 68,
Bairro SÃO BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura Alessandra Cristina da C. Sta Brígida

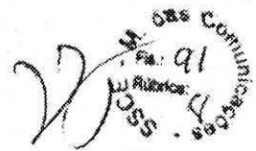
(87) Nome MARCIA LUCIA DA COSTA SANTA BRIGIDA
N.º da Identidade (Rg.) 3179397
Endereço RUA ESTANISLAU TEIXEIRA, n.º S/N,
Bairro SÃO BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura: Marcia Lucia da Costa St. Brígida

(88) Nome ELINARDO COSTA SANTA BRIGIDA
N.º da Identidade (Rg.) 6102834
Endereço RUA ANTONIO MAXIMIANO, n.º S/N,
Bairro SÃO BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura ELINARDO COSTA S. BRIGIDA

(89) Nome BENEDITO SANTA BRIGIDA
N.º da Identidade (Rg.) 349.1050
Endereço RUA ESTANISLAU TEIXEIRA, n.º S/N,
Bairro INTERLÂNDIA, CEP. 68707000,
Assinatura Benedito Santa Brígida

(90) Nome FRANCINEIDE SANTOS DA SILVA
N.º da Identidade (Rg.) 4056135
Endereço RUA ANTONIO MAXIMIANO, n.º 64,
Bairro SÃO BENEDITO, CEP. 68707000,
Assinatura Francineide Santos da Silva

A



(91) Nome: ADRIANO SILVA DE MORAIS
N.º da Identidade (Rg.) 4774099
Endereço: PARQUE TRINHA, n.º 67,
Bairro S. MARCOS, CEP. 68707000,
Assinatura Adriano Silva de Moraes

(92) Nome FRANCIANO MATEUS DE SAUS
N.º da Identidade (Rg.) 5335472
Endereço RUA PARANAPAN RONDON, n.º 514,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura Françiane Mateus de Saus

(93) Nome MARIA DAS DORES DOS REIS
N.º da Identidade (Rg.) 2512803
Endereço RUA PARANAPAN RONDON, n.º 394,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura Maria das Dores dos Reis

(94) Nome FRANCIS NATALINO MATEUS DE SAUS
N.º da Identidade (Rg.) 4774173
Endereço RUA PARANAPAN RONDON, n.º 514,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura Francis Natalino Mateus de Saus

(95) Nome FRANCISCO CHAVES MARTINS DE SAUS
N.º da Identidade (Rg.) 4957530
Endereço RUA PARANAPAN RONDON, n.º 514,
Bairro CENTRO, CEP. 68707000,
Assinatura Francisco Chaves Martins

(96) Nome PAULO LUIZ SILVA COSTA
N.º da Identidade (Rg.) 36851313
Endereço RUA PARANAPAN RONDON, n.º 514,
Bairro S. MARCOS, CEP. 68707000,
Assinatura Paulo Luiz Silva Costa

A

Ass. das Comunicações
Fls. 92
w. Rôneas
855

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Dir. Geral (Presidente) da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", tem sua Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à **Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera-PA.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito junto aos órgãos competentes.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008

Amiraldo Silva Rodrigues

Dir. Geral (Presidente) da "**ARCOP**".

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

A

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, e em cumprimento do disposto no subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar 01/2004, que todos os Membros dirigentes da Diretoria Executiva da: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada **'ARCOP'**, residem na área Urbana da comunidade a ser atendida pela Estação de "RadCom", ou seja na faixa de abrangência, o qual será instalada a Emissora, cito à **TRAVESSA** Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera - PA**.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.


Dir. Geral (Presidente) da **"ARCOP"**.
Amiraldo Silva Rodrigues.
CEP. n.º 254.687.232-04



94
SS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

= Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário. =

Nós abaixo-assinados, na qualidade de Membros da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitária da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**"; entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com Sede e endereço para correspondência, cito na **TRAVESSA** Marechal Rondon, s/n, CEP.68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do **Pará**; Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao **FIEL-CUMPRIMENTO** da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Amiraldo Silva Rodrigues

Diretor Geral – Presidente.

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

Benedito Roxo de Melo

Diretor Administrativo.

Benedito Roxo de Melo.

CPF. n.º 117.042.172-53

Josimar Alves Matos

Diretor de Operações.

Josimar Alves Matos.

CPF. n.º 818.669.922-87

Edilson dos Santos e Santos

Membro Conselho Comunitário.

Edilson dos Santos e Santos.

CPF. n.º 832.447.862-00

Elder Silva de Abreu

Membro Conselho Comunitário

Elder Silva de Abreu.

CPF. n.º 760.590.902-06

Adônis dos Reis Cunha

Membro Conselho Comunitário

Adônis dos Reis Cunha.

CPF. n.º 222.123.082-68

Antonio Cleison Gomes

Membro Conselho Comunitário

Antonio Cleison Gomes Monteiro.

CPF. n.º 777.345.482-53

Luiz Mário Sousa Mesquita

Membro Conselho Comunitário

Luiz Mário Sousa Mesquita.

CPF. n.º 254.698.272-91

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

A

DECLARAÇÃO

89
Min. das Comunicações
P. 95
Ass. Jurídica
11/01/08

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada **"ARCOP"** com endereço da Sede e instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à ~~TRAVESSA~~ Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000 na cidade de **Primavera/PA**, não é executante de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante Assinatura, bem como de que a Associação, não tem como integrante de seu quadro Diretivo ou de Associados, pessoal que nestas condições participem de outra Entidade detentora de Outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; De acordo com os dispostos no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Pôr ser verdade assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.

Amiraldo Silva Rodrigues

Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

A

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de comprovação, junto ao Ministério das Comunicações, que por unanimidade foi aprovado pela Diretoria Executiva, Membros do Conselho Comunitário e Associados da: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", a escolha do nome de Fantasia: **REGIONAL FM – RÁDIO COMUNITÁRIA**, para a Radiodifusão Comunitária "RadCom", Canal **200**, Frequência **87.9**, designada para a cidade de **Primavera**, Estado do Pará.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "**ARCOP**".

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

A

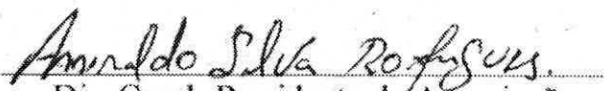
DECLARAÇÃO

91
M. das Comunicações
P. 97
Rúbrica
SSC

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral-Presidente da: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", através desta; **Declaro**, para os devidos fins de direito e que se fizerem necessários, perante o Ministério das Comunicações, que a localidade, ou seja, a Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, pretendido para a instalação do Sistema Irradiante da "**RadCom**", não possui desnível acentuado, sendo que na faixa de até mais de 1.000 mts, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, da Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.


Dir. Geral -Presidente da Associação.
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04



92
M. das Comunicações
Fls: 98
Rubrica: 14

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação, **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom" e endereço para correspondência, cito a Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000, na cidade de **Primavera - PA**, em nome de: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE.....: **00° 56' 28,76"** - Sul

LONGITUDE.....: **47° 06' 56,90"** - W. GR.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "**ARCOP**".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

A
(15.12.114)

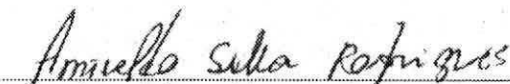
M. das Comunicações
Fls.: 99
Rúbrica: 4

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que caso o Processo com toda a documentação de Habilitação seja aprovado e nossa Entidade seja autorizada para funcionar a Emissora da "RadCom"; a: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera**, denominada "**ARCOP**", através de sua Diretoria, e feito por um Engenheiro responsável, apresentará o **PROJETO TÉCNICO**, em todo seu conteúdo, contendo todos os requisitos, declarações e Requerimento, em conformidade com o Artigo 12.º, inciso 12.1 e suas Alíneas de a) até h), da Norma Complementar 1/2004.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2008


Dir. Geral (Presidente) da "**ARCOP**".

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04



94
M. das Comunicações
Fls. 100
W. Rubrica
SS

27/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:41:52
079611302 0051

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	27/02/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE	ASSOC RADIO COMUM PRIMAVERA
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2:	09.334.333/0001 21

=====

NR. AUTENTICACAO	3.B24.2C0.4EF.9F2.E8F
------------------	-----------------------

A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 26 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	00S5629	00S5625
Longitude	47W0657	47W0659

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,14

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53720.000162/02	220,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 97 a 99 dos autos). *** Tem concorrente arquivado.		

Leticia R. Cardoso



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.008.608/08
LOCALIDADE: Primavera /UF: PA
ENTIDADE: Assoc. de Amigos da Rádio Comunit. de Primavera

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 19 de 08 de 2008.

Analista Responsável / Siap: _____

SERACOM - 100/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo																													
1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																											
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																											
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
fls 96																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
fls 93																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
fls 95																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
fls 07																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos - art. 11 Validade: 04/01/2012 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 15%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 15%;">Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Amiraldo Silva Rodrigues</td> <td>000.000.000-00</td> <td>Diretor Geral</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> </tr> <tr> <td>Benedito Roxo de Melo</td> <td>111.111.111-11</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> </tr> <tr> <td>Josimar Alves Matos</td> <td>222.222.222-22</td> <td>Dir. de Operações</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> <td style="text-align: center;">Sim</td> </tr> </tbody> </table>					Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	Amiraldo Silva Rodrigues	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim	Benedito Roxo de Melo	111.111.111-11	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	Josimar Alves Matos	222.222.222-22	Dir. de Operações	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração																								
Amiraldo Silva Rodrigues	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim																								
Benedito Roxo de Melo	111.111.111-11	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim																								
Josimar Alves Matos	222.222.222-22	Dir. de Operações	Sim	Sim	Sim																								

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

13.	Conclusão da Análise
Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar:	
-CNPJ retificado	
É o relatório	
À consideração superior	
 _____ Luciana (Analista)	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6442 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor
AMIRALDO SILVA RODRIGUES
Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera
Travessa Nossa Senhora de Nazaré, nº 123, Bairro Centro
68.707-000 - Primavera - PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008608-08, na localidade de **Primavera - PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) **toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico;**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

b) - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**REQUERIMENTO.**

Ao. Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
ATT. Dr. Carlos Alberto Freire Rezende e/ou Assessoria.
Brasília - DF.

REF. Ofício n.º 6448/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 22/08/2008, do MC e recebido através do Correlo em 08/09/2008

Eu, AMIRALDO SILVA RODRIGUES, Diretor Presidente da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", devidamente constituída com o CNPJ. n.º 09.334.333/0001-21, localizada na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, estado do Pará. Protocolizada com a Habilitação no MC. Processo n.º 53000.008608/2008; Venho através desta REQUERER a prorrogação do prazo que nos foi dado, uma vez que ainda não foi possível o envio dos documentos e que o PROJETO TÉCNICO será enviado dentro de 15 a 20 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos um parecer favorável.

Primavera/PA, 07 de Outubro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04

25 EX16
REQUERIMENTO.

Ao. Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
ATT. Dr. Carlos Alberto Freire Rezende e/ou Assessoria.
Brasília - DF.



REF. Ofício n.º 6448/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 22/08/2008, do MC e recebido através do Correio em 08/09/2008

Eu, AMIRALDO SILVA RODRIGUES, Diretor Presidente da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", devidamente constituída com o CNPJ. n.º 09.334.333/0001-21, localizada na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, estado do Pará. Protocolizada com a Habilitação no MC. Processo n.º 53000.008608/2008; Venho através desta REQUERER a prorrogação do prazo que nos foi dado, uma vez que ainda não foi possível o envio dos documentos e que o PROJETO TÉCNICO será enviado dentro de 15 a 20 dias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos um parecer favorável.

Primavera/PA, 07 de Outubro de 2008.

Amiraldo Silva Rodrigues
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045807/2008-01
SEAPA/SC
14/10/2008-08:42

SEPA-072

38
108
a

EMO 25

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao. Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6499 de 22/08/2008, do MC.

Abaixo segue, conforme relacionado, toda a documentação:

Processo n.º 53000.008608/2008

Local.....: **PRIMAVERA UF: PA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 008608/2008-73

Em atendimento a solicitação feita por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – “ARCOP”**, devidamente constituída, com o CNPJ. n.º 09.334.3333/0001-21 e sede para correspondência e instalação da Emissora, cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará; Comunico que estou encaminhando anexo:

1)- Processo completo do **“Projeto Técnico”**, em cumprimento com o que determina as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e aguardamos a Liberação para funcionamento da Emissora da “RadCom”.

Primavera/PA, 10 de Outubro de 2008

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral - Presidente da Associação.
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04

Endereço para correspondência:

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – “ARCOP”.

End. Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, **Primavera/PA**

CEP. 68.707-000 - Telefone para contato: (0xx91)91802743

1
52707

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera.
denominada "ARCOP"

Processo n.º 53000.008608/2008

PRIMAVERA - PARÁ

ÍNDICE

Ordem dos Documentos n.º de Páginas.

= Requerimento à Secretária de Radiodifusão-SSR, conf. Norma 1/2004...	1
= Formulário Padronizado	2
= Declaração conforme letra (b-1) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004...	3
= Declaração conforme letra (b-2) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004...	4
= Declaração com as Coordenadas Geográficas (local da Torre) e Stúdio ..	5
= Planta de Arruamento com local exato e Coordenadas Geográficas.....	6 e 7
= Diagrama de Irradiação da Antena	8
= Declaração do Profissional Habilitado	9
= Declaração do Profissional Habilitado que não existe Aeródromos.....	10
= Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado	11
= ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a Instalação.....	12 e 14
= Cópia da Homologação do Transmissor (Sistema Irradiante)	15

REQUERIMENTO.

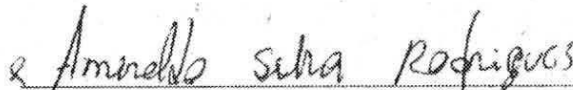
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços – “RadCom”
Brasília/DF.

A: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – “ARCOP”, entidade sem fins lucrativos e devidamente constituída, inscrita no CNPJ. sob n.º 09.334.3333/0001-21, com Processo junto ao MC, sob n.º 53000.008608/2008, vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária - “RadCom.”, Canal 200, Frequência 87.9, na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000, na Cidade de Primavera/PA; Apresentando, para tal fim, o PROJETO TÉCNICO, com toda a documentação anexa.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Primavera/PA, 10 de Outubro de 2008.


Dir. Geral (Presidente) da Associação.
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04

Endereço para correspondência.

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - “ARCP”

Att. Sr.º Amiraldo Silva Rodrigues.

End. Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro.

Primavera - PA, CEP. 68.707-000 - Fone: (0xx91) 91802743 ou 91-34811324



GANHO max (Gt) 0, 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 028, 0 m ALTURA DA TORRE 030, 0 m ALTITUDE DO LOCAL 0020, 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE RFS BRASIL - KMP MODELO RGC-213

COMPRIMENTO(L) 035, 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 004, 2 dB PERDAS NA LINHA (PL) 001, 5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0, 71

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_t}{100}$ Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = -17,49 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,49) - 20 \log 1 = 89,51 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA

REG CREA

PR-61795/D

ENDEREÇO

RUA DINARTE CAPRILHONE, 314

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SÃO JOÃO

CIDADE

CURITIBA

UF

PR

CEP

82030 - 080

TELEFONE

041 - 99131300

FAX

041 - 32974004

E-MAIL

pfbsouza@gmail.com

LOCAL

CURITIBA

DATA

13 / 10 / 2008

ASSINATURA

Eng. Paulo Fernando Brandão Souza
CREA PR 61795/D

DECLARAÇÃO

Eu, **AMIRALDO SILVA RODRIGUES**, Diretor Geral (Presidente) da Associação; **Declaro** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – “ARCOP”**, devidamente inscrita no CNPJ. n.º 09.334.333/0001-21, com Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, que na ocorrência de **Interferências Prejudiciais**, causadas pela Estação da “RadCom”, interromperá suas transmissões, até que essas sejam sanadas.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 10 de Outubro de 2008.



Dir. Geral (Presidente) da Associação.

AMIRALDO SILVA RODRIGUES.

CPF. n.º 254.687.232-04



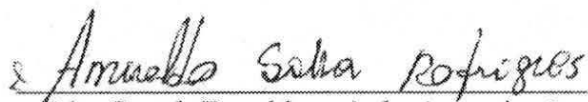
113
4
(B-2)
112
0

DECLARAÇÃO

Eu, **AMIRALDO SILVA RODRIGUES**, Diretor Geral (Presidente) da Associação, **Declaro** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – “ARCOP”**, devidamente inscrita no CNPJ. n.º 09.334.333/0001-21, com Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, que na ocorrência de **Interferências Indesejáveis**, causadas pela Estação da “RadCom”, casos essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 10 de Outubro de 2008.


Dir. Geral (Presidente) da Associação.
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04



5
114

DECLARAÇÃO

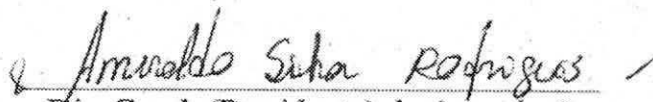
Eu, **AMIRALDO SILVA RODRIGUES**, Diretor Geral (Presidente) da Associação, **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom" e endereço para correspondência, cito a Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000, na cidade de **Primavera** – Estado do Pará, em nome de: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – "ARCOP"**, são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE..... (00°) (56') (29") - Sul.

LONGITUDE..... (47°) (06') (57") - W. GR.

Primavera/PA, 10 de Outubro de 2008.


Dir. Geral (Presidente) da Associação.
AMIRALDO SILVA RODRIGUES.
CPF. n.º 254.687.232-04



146

7

Município
PRIMAVERA
Estado : Pará

Coordenadas Geográficas:
= Latitude.....: 00° 56' 29" - Sul.
= Longitude.....: 47° 06' 57" - W-GR

Sistema Irradiante:
● = Local da Torre (Studio)
○ = Circulo na faixa de 1 Km

Circulo na faixa de 1 Km do Sistema Irradiante

Circulo na Faixa de 1 Km do Sistema Irradiante

Circulo na faixa de 1 Km do Sistema Irradiante

PLANTA DA ZONA URBANA

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 88 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.948.567.116

ANTENA OMINIDIRECIONAL DÍPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1,6:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

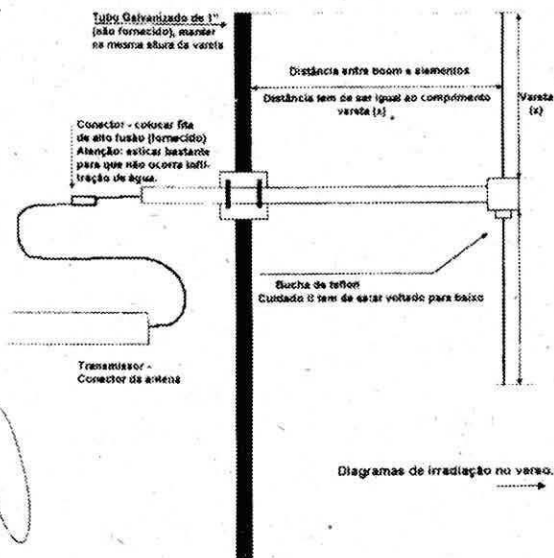


Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

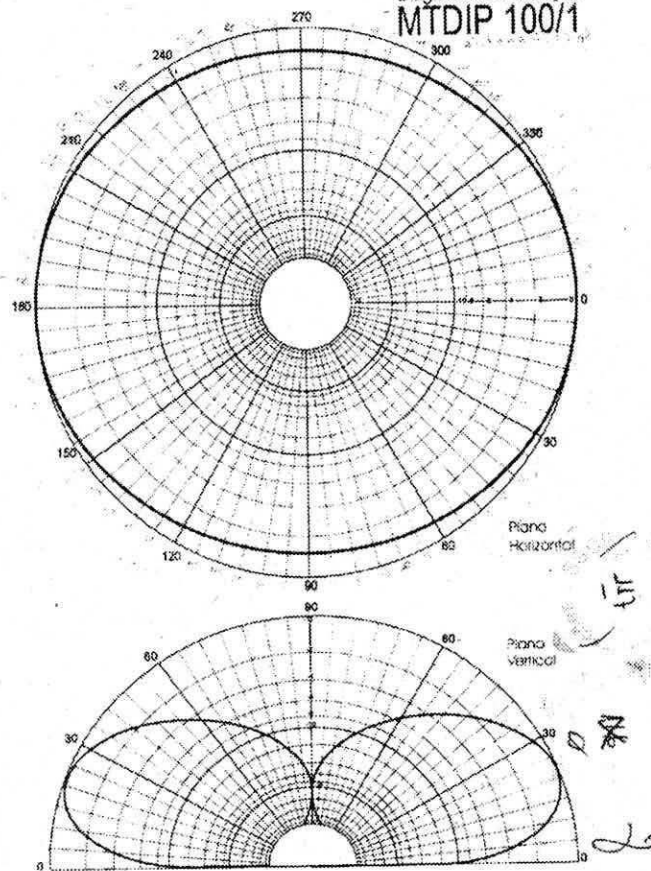




Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

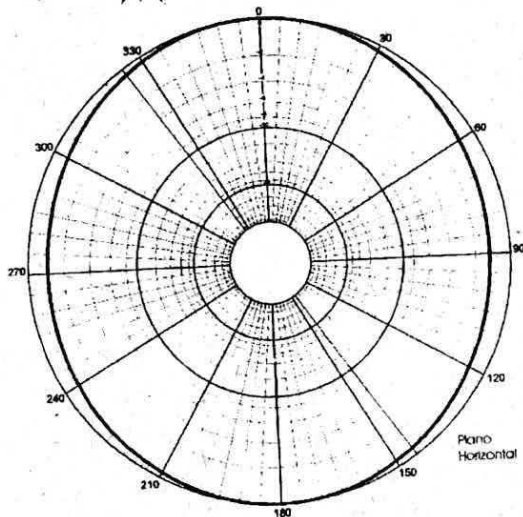
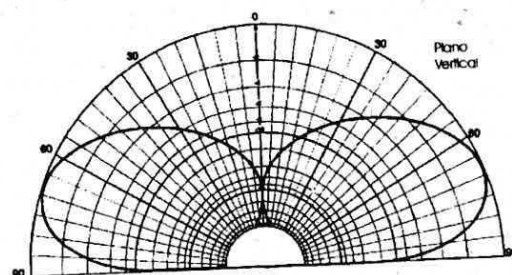


Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1



118 9
D
O

DECLARAÇÃO

Curitiba, 13 de outubro de 2008

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que:

- O local de instalação do sistema irradiante da Rádio Comunitária proposto pela **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, CNPJ 09.334.333/0001-21, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar N° 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Sem mais para o momento, subscrevo-me


Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Rua Dinarte Caprilhone, 314 – 82030-080 – Curitiba - PR
(41) 9913 1300
pfbsouza@gmail.com



DECLARAÇÃO

Curitiba, 13 de outubro de 2008

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que:

- A instalação proposta pela **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, CNPJ 09.334.333/0001-21, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, pela própria inexistência dos mesmos na localidade;

Sem mais para o momento, subscrevo-me


Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Rua Dinarte Caprilhone, 314 – 82030-080 – Curitiba - PR
(41) 9913 1300
pfbsouza@gmail.com



PARECER CONCLUSIVO

Curitiba, 13 de outubro de 2008

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que a instalação da Rádio Comunitária proposta pela **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, CNPJ 09.334.333/0001-21, apresenta os seguintes dados técnicos:

- Designação: 256KF8EHF
- Canal: 200 (87,9 MHz)
- Polarização: Vertical
- Tolerância de frequência: +/- 2 kHz
- Espúrios de radiofrequência: conforme item 18.1.4 da norma 1/2004
- Desvio de frequência: conforme item 18.1.5 da norma 1/2004
- Potência ERP: -17,49 dBk
- Intensidade de campo: 89,51 dBμ a 1 km da antena e a 10 metros sobre o solo; o contorno de 91 dBμ situa-se a 842 metros da antena
- Antena transmissora: tipo dipolo 1/2 onda, polarização vertical, ganho máximo de 0,00 dBd, modelo MTDIP100/1, fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA
- Diagrama de irradiação: omnidirecional
- Altura: 28 metros sobre o solo
- Linha de Transmissão: Coaxial, 35 m, tipo RGC-213, fabricado pela RFS - Kmp do Brasil
- Torre: tipo treliçada, 30 metros, com tirantes e obstáculo
- Para-Raios: Frankellin
- Balizamento noturno: modelo ASE-2, fabricado pela Wetzel S.A.
- Transmissor: modelo MTFM 98, 25[W], fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA, homologado, código 0916-06-0312, com validade indeterminada

Tendo em vista os dados acima apresentados, concluo que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sem mais para o momento, subscrevo-me


Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Rua Dinarte Caprilhone, 314 – 82030-080 – Curitiba - PR
(41) 9913 1300
pfbsoouza@gmail.com



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20083110387

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA
Título Formação Prof: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA -
ARCOP

Nº Carteira: PR-61795/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.334.333/0001-21

Endereço: TRAVESSA MARECHAL RONDON S/N CENTRO

CEP: 68707000 PRIMAVERA PA Fone: 91 3481 1324

Local da Obra: TRAVESSA MARECHAL RONDON S/N

CENTRO - PRIMAVERA PA

Quadra:

Lote:

CEP: 68707000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 EST

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 2304 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Unidade Medida

Guia B

ART Nº

20083110387

Data Início

13/10/2008

Vir Obra

R\$ 3.000,00

Vir Serviço

R\$ 300,00

Vir Taxa

R\$ 30,00

Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

REFERENTE A PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE RADIO COMUNITÁRIA

A RÁDIO EM QUESTÃO SÓ PODERÁ ENTRAR EM FUNCIONAMENTO APÓS AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
COMPETENTE

Amuelto Silva Rodrigues

Assinatura do Contratante

Paulo Fernando Brandão Souza

Assinatura do Profissional

Insp. 9

13/10/2008

CreaWeb 1.08

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10490.00522 03738.700008 20083.110385 1 00000000003000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Vencimento Contra-Apresentação

Cedente (creawebart)

Agência/Código Cedente

CREA-PR

0373.870.00000052-4

Data do Doc. 13/10/2008 Número do Documento Espécie Doc. Aceite NÃO Data do Process. 13/10/2008

Nosso Número 800002008311038-7

Uso do Banco Carteira SR Moeda R\$ Qlde. da Moeda Valor da Moeda X

(=) Valor do Documento R\$ 30,00

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20083110387

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado R\$ 30,00

Sacado PAULO FERNANDO BRANDÃO SOUZA

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica



Pagamento de boletos bancários e títulos

13/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:40:14
339003390 0005
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PAULO FERNANDO B SOUZA *
AGENCIA: 3390-1 CONTA: 16.900-5
===== CAIXA ECONOMICA FEDERAL =====
10490005220373870000820083110385100000000003000.
NR. DOCUMENTO 101.302
DATA DO PAGAMENTO 13/10/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
===== NR. AUTENTICACAO 7.BA5.975.AF9.A63.9D3 =====

Transação efetivada com sucesso!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SÃO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel, (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

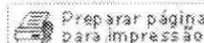
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.333/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL FM - RADIO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO TV MARECHAL RONDON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/11/2008 às 15:46:13 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 04/12/2008 10:46:58

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PA

Município: Primavera

Município

Canal

Frequência

Primavera

285

104,9

Usuário: -

Data: 04/12/2008

Hora: 10:46:58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 26 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Não				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto, no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.12 (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: MTDIP100/1</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 28,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM08</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM08	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM08	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
A planta apresentada pela entidade (fls. 115 e 116 dos autos) não está compatível com a escala indicada (1:2500), além de não terem sido indicados corretamente o contorno de 91dBu (que, segundo o próprio engenheiro habilitado, situa-se a 842 metros da antena, conforme fl. 120) e a localização de sede. O restante do projeto técnico foi apresentado corretamente (v. fls. 109 a 124). Solicitada, portanto, nova planta de arruamento com as devidas correções. Deve ser ainda informado à entidade que o canal designado atualmente para a localidade é o 285 (fl. 126), e não o 200 mencionado na documentação							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

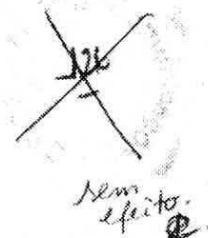
Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 26 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

enviada (v. fls. 110 e 120).

** As coordenadas foram apenas transformadas para o formato correto: v. fls. 05, 98, 111 e 114 dos autos.

Leticia R. Lencina
Leticia R. Lencina
(Analista - Matr.: 1029769)
SCS/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6448 /0 /SSR/DOUL-MC

de 22 /08 /08

Processo nº 53000.008.608-08 Localidade: Primavera - PA

Entidade: Assoc. de Amigos da Radiod. Comunit. de Primavera

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A planta apresentada não está conforme a escala indicada, além de o contorno de 91 dBμ não ter sido indicado corretamente e nem a sede. O restante do proj. técnico foi apresentado corretamente.

Brasília, 04/12/2008

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA:

Assinatura: Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr. 1629765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: ps 92

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: ps 103 (mandato 04 anos)

Brasília, 10/11/2008

Analista responsável:

Assinatura: Luciana Coelho Costa
SIAPE: Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8269 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de dezembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Amiraldo Silva Rodrigues
Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro
68.707-000 Primavera / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela Requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue.

Ressalte-se que, na documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 6448/2008, muito embora a Entidade tenha mencionado que seria utilizado o canal 200 (frequência 87,9MHz), esta indicação não está conforme o Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom. Segundo o atual PRRadCom, o canal designado para a localidade de Primavera / PA é o canal 285 (frequência 104,9MHz), conforme pode ser verificado no próprio site da Anatel.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e o endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Dado que a planta de arruamento apresentada está incompatível com a escala indicada; além disso, devem ser indicados corretamente o contorno de 91dBµ (que, conforme cálculos realizados pelo engenheiro habilitado, segundo documentação enviada, situa-se a 842 metros da antena transmissora) e o local de sede da Entidade.

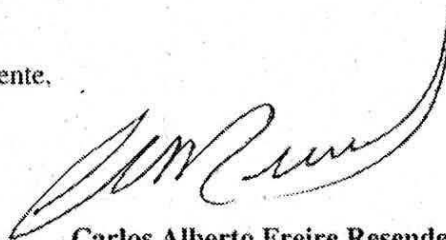
LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SSCE - M. das Comunicações
134
RUB. 06

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a Requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SOLICITAÇÃO

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – RadCom.

Att. Diretor. Dr. CARLOS ALBERTO F. RESENDE e/ou Dr. JOANILSON.

Brasília - DF.

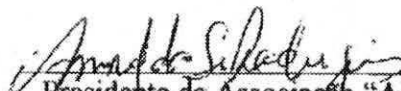
REF. Ofício n.º 5269/2008 de 04 de Dezembro de 2008.

De. Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – ARCOP.

Processo n.º 53000.008608/2008 - Primavera - Pará.

Em atendimento ao Ofício acima mencionado, e no cumprimento do envio da documentação solicitada, conforme o pedido de **Prorrogação**, vimos informar que estaremos enviando no máximo em 10 dias, uma vez que o Engenheiro que havia feito o Projeto Técnico com as descrições do Canal 200 – Frequência 87.9; O mesmo está refazendo o Projeto para confirmação e dados com o Canal 285 – Frequência 104.9, e que ainda não foi enviado ao MC, uma vez que o mesmo engenheiro estava de férias e só agora é que esta nos entregando toda a documentação.

Agradecemos a atenção dispensada.


Presidente da Associação "ARCOP"
Amiraldo Silva Rodrigues.

RadCom

EXIG 250

ENVIO DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DA RADCOM



Ao. Senhor Diretor de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF

53000 012140/2009-33

SEAP-ARCE

Segue, conforme relacionado, documentação solicitada através do Ofício n.º 5269 MC.

Entidade: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP.**

Processo n.º **53000.008608/2008**

Local.....: **PRIMAVERA UF: PA.**

Em atendimento às Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e em atenção ao Ofício recebido solicitando o acerto do **PROJETO TÉCNICO** em nome da **Associação "ARCOP"**, devidamente constituída, com sede para correspondência e Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua. Marechal Rondon, n.º 20 (fundos), Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do **Pará**; Comunicamos que estamos encaminhando anexo:

1-)- Toda a Documentação para acerto do **"PROJETO TÉCNICO"**, feito e assinado pelo Engenheiro responsável.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e aguardamos a Liberação para funcionamento da Emissora da "RadCom".

Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009

x Amiraldo Silva Rodrigues

Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

Endereço para correspondência:

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - "ARCOP"

Att. Sr. **Amiraldo Silva Rodrigues**

Rua Marechal Rondon, n.º 20, Bairro Centro, **Primavera/PA.**

CEP. 68.707-000 - Telefone para contato; (0xx91) 34811324

e-mail: amiraldo.Rodrigues@bol.com.br



Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP.

Processo n.º **53000.008608/2008**

PRIMAVERA - PARÁ.

DOCUMENTAÇÃO PARA ACERTO DO PROJETO TÉCNICO.

ÍNDICE

Ordem dos Documentos n.º de Páginas.

01- Requerimento à Secretária de Radiodifusão-SSR, conf. Norma 1/2004...	01
02- Formulário Padronizado	02
03- Declaração conforme letra (b-1) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004...	03
04- Declaração conforme letra (b-2) na letra b), Artigo 12º, Norma 1/2004...	04
05- Declaração com as Coordenadas Geográficas (local da Torre) e Stúdio ...	05
06- Planta de Arruamento com local e Coordenadas Geográficas.....	06
07- Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado	07
08- Declaração para Confirmação do Endereço.....	08



REQUERIMENTO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços – “RadCom”
Brasília/DF.

A: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, entidade sem fins lucrativos e devidamente constituída, com Processo junto ao MC, sob. n.º **53000.008608/2008**, vem requerer autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária - “RadCom.”, Canal **285**, Frequência **104.9**, na Rua Marechal Rondon, n.º 20 (fundos), Bairro Centro, CEP.68.707-000, na Cidade de **Primavera/PA**; Apresentando, para tal fim, toda documentação para o acerto do já enviado, **PROJETO TÉCNICO**.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

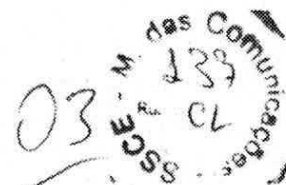
Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009.

x Amiraldo Silva Rodrigues

Dir. Geral (Presidente) da “ARCOP”.

Amiraldo Silva Rodrigues

CPF. n.º 254.687.232-04



(B-1)

DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da ARCOP; **Declaro** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, devidamente constituída, com Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Rua Marechal Rondon, n.º 20, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, que na ocorrência de **Interferências Prejudiciais**, causadas pela Estação da “RadCom”, interromperá suas transmissões, até que essas sejam sanadas.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009.

Dir Geral (Presidente) da ARCOP.

Amiraldo Silva Rodrigues

CPF. n.º 254.687.232-04

DECLARAÇÃO

04
138
CL
SSC
das Comunicações
(B-2)

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação **ARCOP**; **Declaro** para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, devidamente constituída com endereço da Sede e para correspondência, cito à Rua Marechal Rondon, n.º 20 Bairro Centro, CEP. 68.707-000; na cidade de **Primavera**, Estado do Pará, que na ocorrência de **Interferências Indesejáveis**, causadas pela Estação da “RadCom”, casos essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Pôr ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009.

x Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da ARCOP.
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04



DECLARAÇÃO



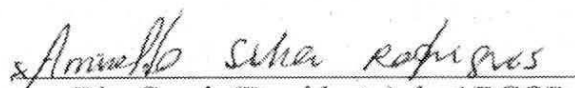
Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da Associação ARCOP, **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom", na Rua Marechal Rondon, n.º 20 (fundos), Bairro Centro, CEP.68.707-000, na cidade de **Primavera - PA**, em nome de: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, são as seguintes:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE.....: 00° 56' 27" - Sul

LONGITUDE.....: 47° 06' 55" - W. GR.

Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009.

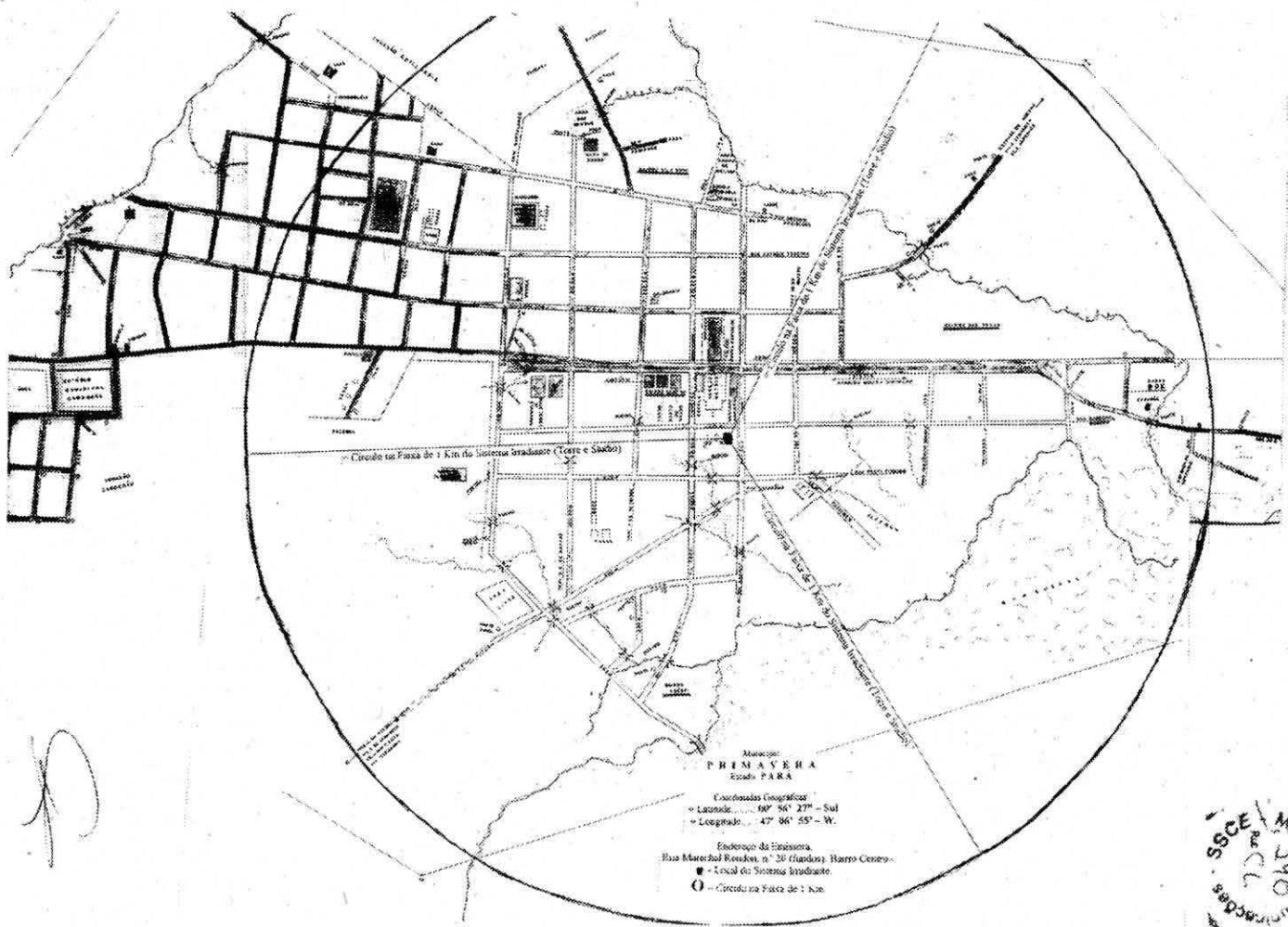


Dir. Geral (Presidente) da ARCOP.

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04





PARECER CONCLUSIVO

Vitória, 02 de março de 2009

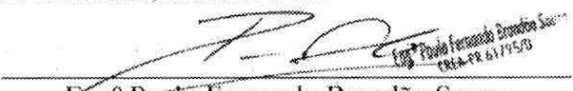
07
das Comunicações
341
R. 66
S. 03

Eu, Paulo Fernando Brandão Souza, brasileiro, casado, natural de Itabira-MG, RG 841970-ES / DEID-ES, CPF 009.916.837-57, CREA-PR 61795/D, Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, declaro para os devidos fins que a instalação da Rádio Comunitária proposta pela **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, CNPJ 09.334.333/0001-21**, apresenta os seguintes dados técnicos:

- Designação: 256KF8EHF
- Canal: 285 (104,9 MHz)
- Polarização: Vertical
- Tolerância de frequência: +/- 2 kHz
- Espúrios de radiofrequência: conforme item 18.1.4 da norma 1/2004
- Desvio de frequência: conforme item 18.1.5 da norma 1/2004
- Potência ERP: -17,49 dBk
- Intensidade de campo: 89,51 dBμ a 1 km da antena e a 10 metros sobre o solo; o contorno de 91 dBμ situa-se a 842 metros da antena
- Antena transmissora: tipo dipolo 1/2 onda, polarização vertical, ganho máximo de 0,00 dBd, modelo MTDIP100/1, fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA
- Diagrama de irradiação: omnidirecional
- Altura: 28 metros sobre o solo
- Linha de Transmissão: Coaxial, 35 m, tipo RGC-213, fabricado pela RFS - Kmp do Brasil
- Torre: tipo treliçada, 30 metros, com tirantes e obstáculo
- Para-Raios: Frankellin
- Balizamento noturno: modelo ASE-2, fabricado pela Wetzel S.A.
- Transmissor: modelo MTFM 98, 25[W], fabricado pela MONTEL Sistemas de Comunicação LTDA, homologado, código 0916-06-0312, com validade indeterminada

Tendo em vista os dados acima apresentados, concluo que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Sem mais para o momento, subscrevo-me


Engº Paulo Fernando Brandão Souza
CREA-PR 61795/D

Rua Carlos Martins, 1008 – 29090-060 – Vitória - ES
(27) 3337 5699
pfbsoouza@gmail.com

DECLARAÇÃO

07 das Comunicações
N.º 1492
SSE
CL
SSE

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, Diretor Geral (Presidente) da ARCOP; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que a **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, tem sua Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, cito à Rua **Marechal Rondon, n.º 20, Bairro Centro, CEP. 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Primavera/PA, 27 de Fevereiro de 2009

Amiraldo Silva Rodrigues

Dir. Geral (Presidente) da ARCOP.

Amiraldo Silva Rodrigues.

CPF. n.º 254.687.232-04

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285
 25

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	00S5627	00S5625
Longitude:	47W0655	47W0659

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.14

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53720.000162/02	280,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marechal Rondon, nº 20 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Como a entidade alterou o local do seu sistema irradiante na apresentação do projeto técnico (v. fls. 136/139 dos autos), é necessário o envio da declaração referente à alínea "m" do subitem 7.1 da Norma 01/2004. Para declarações referentes às alíneas "n" e "o", vide fls. 99 e 139. Emitido ofício de exigência em 17/04/09 solicitando a referida declaração inicial, juntamente com documentação da 2ª fase (v. fls. 145-146).		

R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

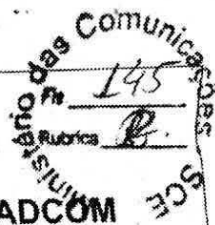
Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 26/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

*** Tem concorrente arquivado.

Leticia R. Cardoso

Leticia Roberto Cardoso
(Analista)
Engenheira - Matr: 1629765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOMP
 Aviso: 26 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP100/1		
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM96 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916060312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16. Conclusão da Análise Como a entidade alterou o local do seu sistema irradiante na apresentação do projeto técnico, é necessário o envio da declaração referente à alínea "m" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (v. fls. 143-144). A planta de arruamento apresentada em resposta ao Ofício nº 8269/2008 (fl. 140) não atendeu satisfatoriamente às exigências, não estando novamente de acordo com a alínea "c" do subitem 12.1 da Norma 01/2004. A escala não foi indicada, além de a visualização dos nomes das ruas não estar adequada e a sede e o estúdio não estarem explicitamente apontados.		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: ~~26~~ 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Emitido ofício de exigência em 17/04/09, solicitando a referida documentação inicial, além da planta de arruamento conforme a supracitada alínea "c". O restante do projeto técnico foi apresentado corretamente (v. fls. 117-119, 121-124, 136-139 e 141).

** Houve alteração de coordenadas: v. fls. 05/98/114 e 136/139 dos autos.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso

Leticia R. Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCERADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8269 /08/SSR/DOUL -MC

de 04/12/08

Processo nº 53000.008608/08 Localidade: Primavera/PA

Entidade: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada nova declaração ref. à alínea "m", devido à nova localização do sist. irradiante, e novamente a planta de arreamento com correções.

Brasília, 17/04/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

Leticia Ribeiro Cardoso

FANTASIA:

SIAPE: Engenheira - Matr.: 1829765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: n. fl. 142

Observações:

(n. fl. 129)

DIRETORIA:

Brasília, 1 / 200

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.008608/2008 Localidade: Primavera/PA

Entidade: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) (v. fl. 147)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em contato telefônico com o setor de Atendimento deste Departamento, foi comunicado que a entidade não recebeu o ofício resultante da última análise realizada (em 17/04/2009; v. fls. 143 a 147). Reenviado, portanto o referido ofício.

Brasília, 06/07/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

Engenheira - Matr.: 1626785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

(v. fl. 129)

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

25

189

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2804 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Amiraldo Silva Rodrigues
Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro
68.707-000 Primavera / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela Requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Ao apresentar o projeto técnico, a Entidade apresentou, no **Formulário de Informações Técnicas**, o seguinte local para o seu sistema irradiante: 00°56'27"S / 47°06'55"W, à Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro, que **difere** do local **previamente informado**: 00°56'29"S / 47°06'57"W, à Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro, que foi considerado inicialmente para o andamento do processo.

Torna-se necessário, portanto, enviar os seguintes documentos, considerando o **novo local do sistema irradiante**, informado no **projeto técnico**:

1) **Declaração**, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no **subitem 7.1, alínea "m"** da Norma Complementar nº 01/2004;

2) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas**, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, assim como o **traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e o endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma

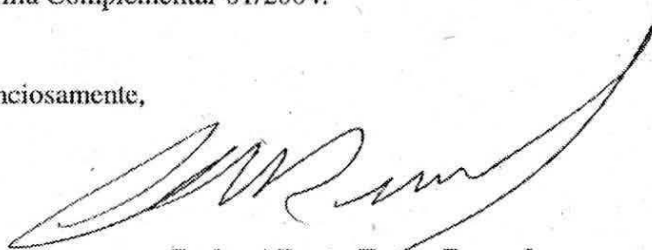
150
2

Complementar 01/2004. Dado que a última planta de arruamento apresentada não atendeu satisfatoriamente às exigências feitas por meio do Ofício nº 8269/2008, não estando novamente de acordo com a supracitada alínea. A escala deve ser indicada corretamente e ser compatível com a área da localidade, permitindo a visualização adequada dos nomes das ruas, devendo ainda o contorno de 91dBu ser indicado corretamente, e a sede e o estúdio serem explicitamente apontados.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a Requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Ezeire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EX16 25

151
9

Brasília/DF, 31 de julho de 2009.

Ilmo. Sr. Ministro

Hélio Costa

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035473/2009-31

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

31/07/2009-15:23

8800

REF – cumprimento de exigência técnica no processo 53000.008608/08

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA – ARCOP, já qualifica nos autos do processo em epígrafe vem à presença de V. Sa. apresentar a documentação exigida pelo setor técnico deste ministério.

ISTO POSTO, REQUER o prosseguimento do feito até a concessão da outorga definitiva.

Pede Deferimento

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP

DOCUMENTO ANEXADO
DATA
07/08/2009
Luro



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

AMIRALDO SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, CPF 254.687.232-04, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA – ARCOP, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos), Bairro Centro, CEP 68.707-000 na cidade de Primavera/PA;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será REGIONAL FM – RÁDIO COMUNITÁRIA.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 00° S 56' 27" de latitude e 47° W 06' 55" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos), Bairro Centro, CEP 68.707-000 na cidade de Primavera/PA;

- a entidade já apresentou Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Brasília/DF, 27 de julho de 2009.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues

Diretor Geral

(w. fe. 99)



0°56'27"S 47°06'55" PRIMAVERA/PA

Primavera - PA, Brasil

Image © 2009 DigitalGlobe
Image © 2009 TerraMetrics

Data das imagens: 23/Jun/2004

0°56'31.27"S 47°07'04.36"O

©2009 Google

Altitude do ponto de visão 3.35 km



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-MÉTRICO
CIRQUE DE PRIMAVERA
PROF. DR. JESSE LUIZ DOS SANTOS GOMES
14-07-8450 _____
TÉCNICO RESPONSÁVEL _____
PROFESSOR _____
DISPENSO EM ESCALA 1:50.000
04-04-2007

003 ESTE LEVANTAMENTO FOI FEITO BASEADO NO NORTE MAGNETICO AS 04:00 PM

BRUNILVA DE SAZOS

PIÉDRA CILINDRO...	
AMAS MAMLARES...	
ENUNOS DU PONTE	
ENTRADA DO RODOVIA	
AVENIDA ASFALTADA	
POA ASFALTADA	
POA ATRAV RECENTADA	
12 // A TERRADA	
CIPOA DE APARE	
PIAS, IAPAPIS E CORRTOO	
CHENA DE PONTE	
MODE DE AGUA	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 28/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	00S5627	00S5625
Longitude	47W0655	47W0659

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,14

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53720.000162/02	280,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa da Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de aruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
 A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 2804/2009 referentes à 1ª fase técnica, apresentando estando completa nova documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 152/99 dos autos).
 *** Tem concorrente arquivado.

Ministério das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285
25

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: MTDIP100/1</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/1			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?				
13.	O transmissor está certificado?				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda</td> <td style="width: 30%;">b. Modelo: MTFM98</td> <td style="width: 20%;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 20%;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?				
16.	Conclusão da Análise				
A documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 2804/2009 (fls. 153 e 154) não atendeu satisfatoriamente às exigências referentes à planta de arruamento, não estando novamente de acordo com a alínea "c" do subitem 12.1 da Norma 01/2004. O local proposto para o sistema irradiante, a sede e o estúdio novamente não foi explicitamente apontado. Além disso, em um documento (fl. 153), a escala não foi indicada e o contorno traçado não está coerente com o real contorno de 91dBu ou com a distância de 1km a partir da antena; e no outro documento (fl. 154), a escala foi indicada incorretamente, não estando compatível com a planta apresentada, e não há o traçado do contorno. O					

Ministério das Comunicações
Fls. 157
Rubrica R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOMP
Aviso: 26^o Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285
25

restante do projeto técnico foi apresentado corretamente (v. fls. 117-119, 121-124, 136-139 e 141).

Emitido ofício de exigência em 26/08/09, solicitando, pela última vez, a planta de arruamento conforme a supracitada alínea "c".

** Houve alteração de coordenadas: v. fls. 05/98/114 e 136/139/152 dos autos.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
(Analista)
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2804 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/07/09

Processo nº 53000.008608/2008 Localidade: Primavera, PA

Entidade: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOR

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado novamente, pela última vez, planta de arreamento conforme a alínea "c" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

Brasília, 26/08/2009

Analista responsável: Letícia R. Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira Matr.: 1629765-
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

(no fl. 129)

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ **MANDATO:** ____ ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

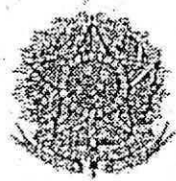
112. 10.

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SHAPE:

Rodcom



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53000 008 608 / 2008

Relativo ao Serviço de: (☒) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: JOAQUIM CARLOS CARVALHO

Endereço completo: COND. MANSÕES ENTRE LAGOS 2128

CEP: 73017 005

UF/Município: SOBRADIA/DF

Telefones: (61) 81636474

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

Ver ANDAMENTO DO PROCESSO

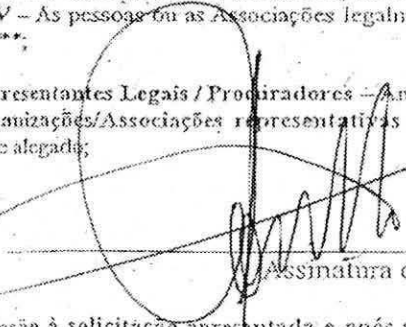
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação *;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões deles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, ____ de _____, de 200__;


Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

10

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 6006693777 DATA DE EMISSÃO 04/08/2004

NOME JOAQUIM CARLOS CARVALHO

PRENOME

JOAQUIM CARLOS CARVALHO NETO
VERA MARIA WOOD CARVALHO

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 22/12/1964

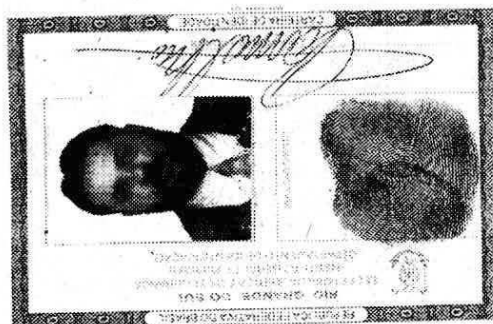
DOC. GERAL C CAS 4105 SANTO ANGELO RS

LV B20 FL 91

CPF 463182160/49 *****/*

IDENTIFICADOR 0010118140

151561



161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3932 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

Amiraldo Silva Rodrigues

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro

68.707-000

Primavera / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela Requerente, solicitamos a V. Sª o que se segue, **reiterando parte das exigências feitas por meio do Ofício nº 2804/2009, já que o mesmo não foi atendido em sua totalidade.**

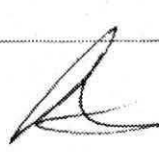
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Planta de arruamento com:

- **escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga,
- **visualização dos nomes das ruas,**
- **indicação do local de instalação do sistema irradiante,**
- **indicação do endereço e das coordenadas geográficas do sistema irradiante no formato GG°MM'SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros,**
- **traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ,**
- **indicação do local e o endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**

, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a última documentação referente a este item apresentada, em resposta ao Ofício nº 2804/2009, **novamente não** atendeu satisfatoriamente às exigências, não estando de acordo com a supracitada alínea. A **escala deve ser indicada corretamente e ser compatível** com a área da localidade, permitindo a visualização adequada dos nomes das ruas, devendo ainda o **contorno de 91dBµ** ser traçado **corretamente**, estando **coerente** com a escala apontada, além de o **sistema irradiante, a sede e o estúdio** deverem ser **explicitamente** indicados.

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC



COPIA CONF. 162

Será facultado a essa Entidade, pela última vez, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a Requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

25-002
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA
ARCOP - CNPJ: 09.334.333/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044610/2010-61

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Ao Senhor Diretor de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica,

30/08/2010-11:58

Processo n° 53000.008608/08

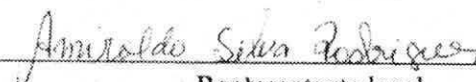
Localidade Município de Primavera UF: Pará

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício n° 3932/2009 e relativo a pendências constatadas diante da análise feita para a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA, comunico que estou encaminhando em anexo:

a) Planta de arruamento com:

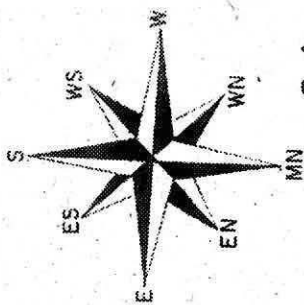
- Escala, indicada e compatível com a área localizada;
- Visualização dos nomes das ruas;
- Indicação do local de instalação do sistema irradiante;
- Indicação de endereço, e das coordenadas geográficas do sistema irradiante, no formato GG°MM'SS", com apenas dois dígitos inteiros;
- Traçado de circunferências de um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBu;
- Indicação do local e o endereço da sede e do estúdio da emissora;

Anajás, 10 de agosto de 2010


Representante legal

Endereço para correspondência : conjunto cidade nova VII WE 78 n° 01 sala B, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67 140-190, Telefone para contato: 091- 3263- 1299; Correio eletrônico (e-mail): sinerc.pa@gmail.com.

AVISO DE RECEBIMENTO PREÇOS RESIL 14 DE POSTAL 01/06/2014		AR	RK 57116759 4 BR 150000 DE BRANCO OU 100 DE PRETO DO CORREIO	Comunicação 163 305
AGÊNCIA NUNICOM		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE ENTREGA : h : h : h		
ENDEREÇO PARA ENTREGA / ENDEREÇO PARA ENTREGA 01/06/2014 - NUNICOM Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF				
BRASIL				01/06/2014



Orientação

ÁREA DE M.

ÁREA DE MANGUE

RIO

RIO

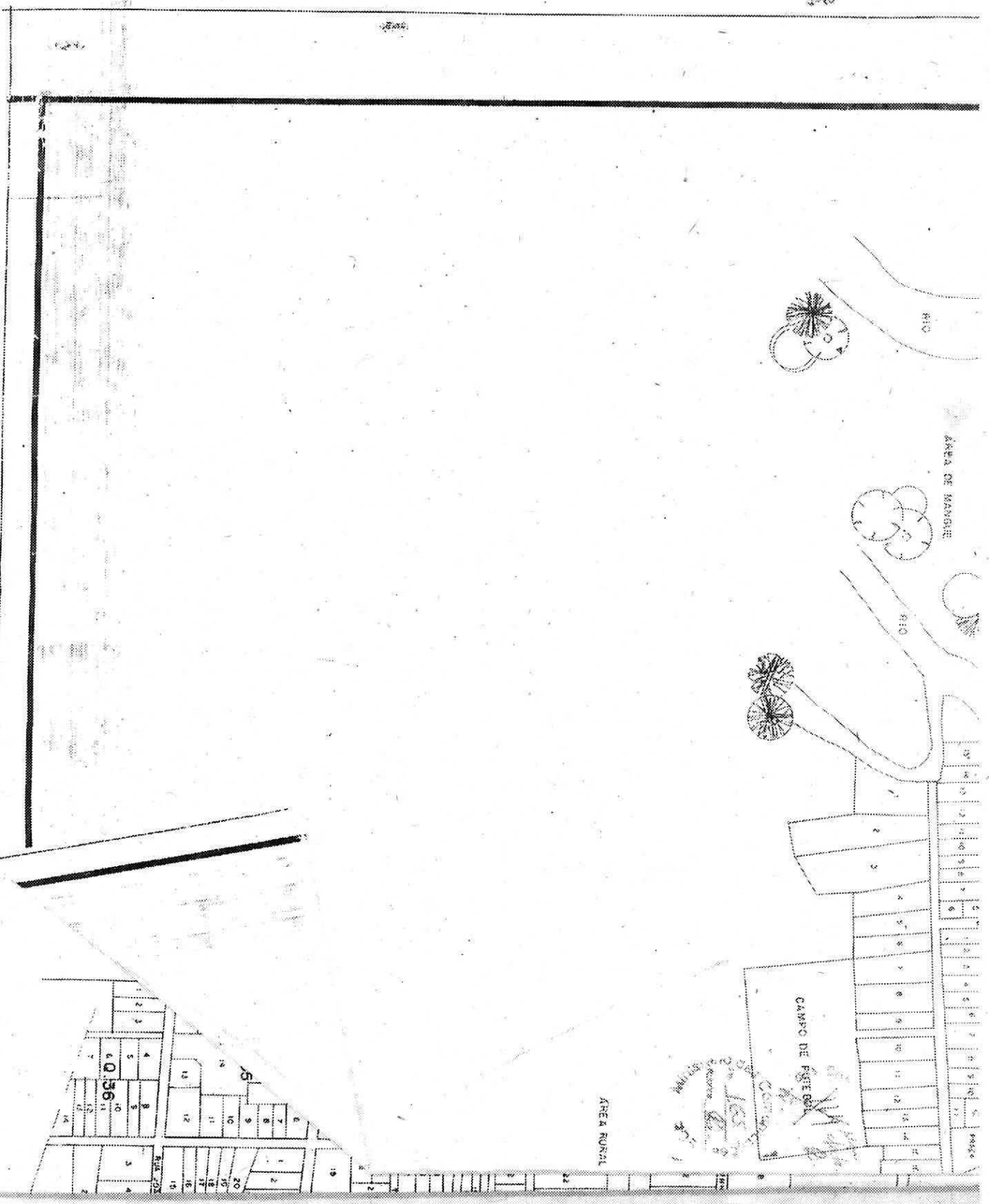
ÁREA DE MANGUE

SERRELA

Q.02

Q.02

MAR 2014 (2/11)



RIO

AREA DE MANOJE

RIO

CAMPO DE FUEBO

AREA RURAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Prefeitura Municipal de Primavera
MAPEAMENTO DA CIDADE
ADM. SELSO GOMES





AUTOR:
P.S.O.
Pedro Sérgio Oliveira
CPF. 271461622-49
MAPAS & PROJETOS

PROJETO: Mapa Físico do Município de Primavera - Pará.

ESC: 1 / 2500

DATA: 08/2006

VISTO:

REFERÊNCIA:
DESENVOLVIMENTO URBANO

PRANCHA:
ÚNICA

FAZENDA WALCAR

40	29
41	30
42	31
43	32
44	33
45	34
46	35
47	36
48	37
49	38
50	39

Q. 57

CAMPO DE FUERZOL

Q. 60

Q. 65

Q. 66

Q. 64

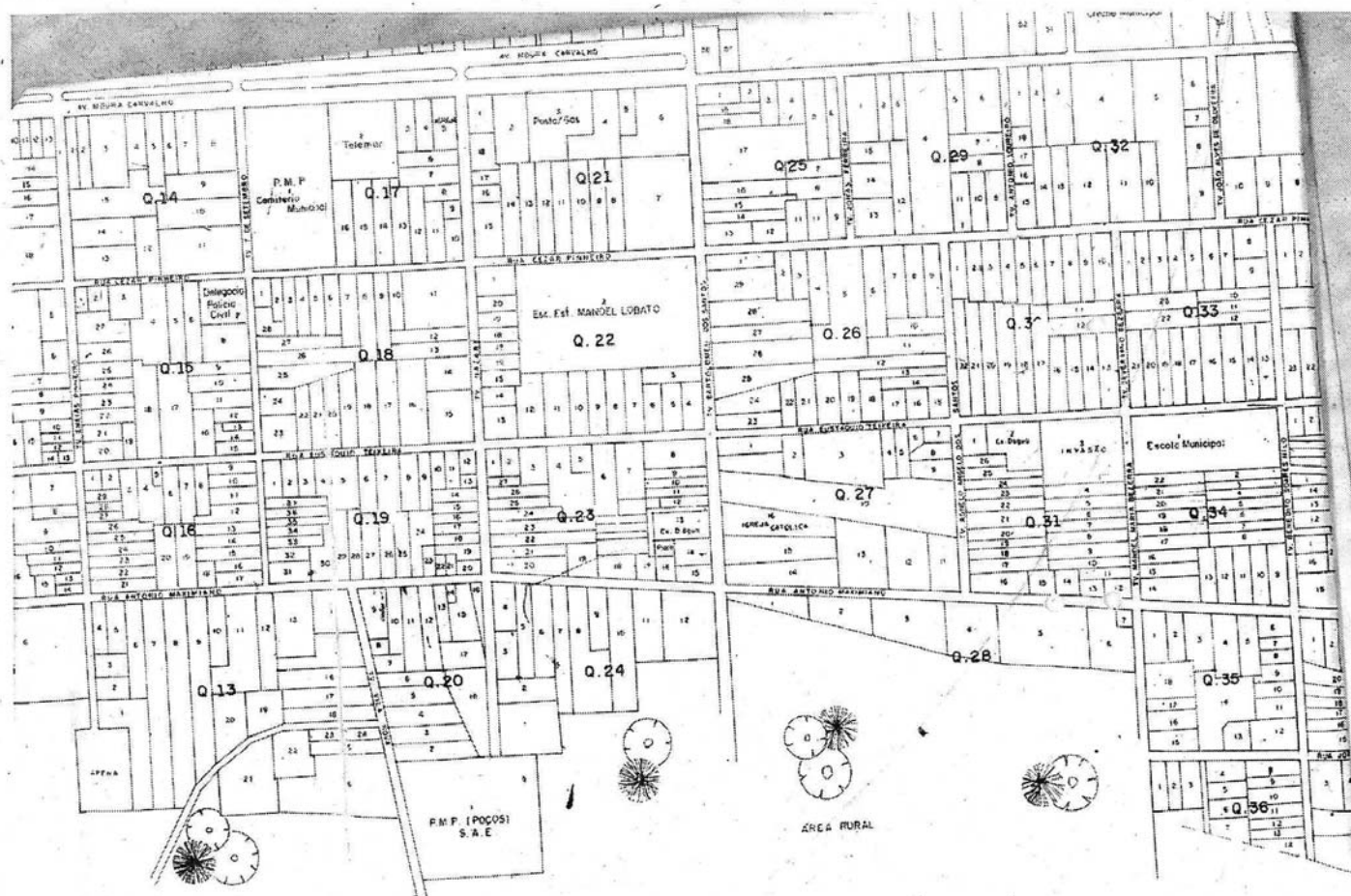
Q. 63

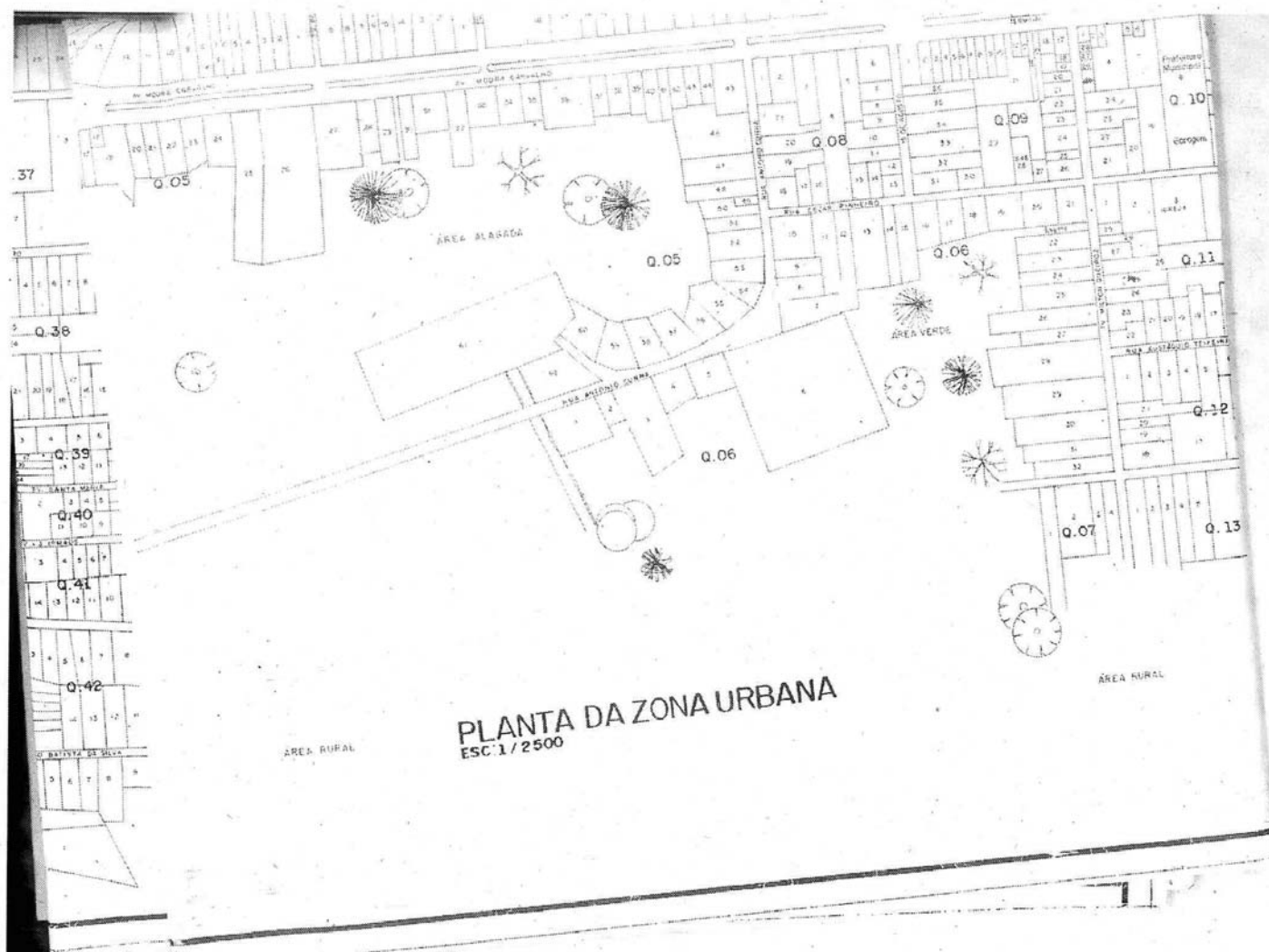
Q. 63

Q. 62

Q. 68

Q. 59





Prefeitura

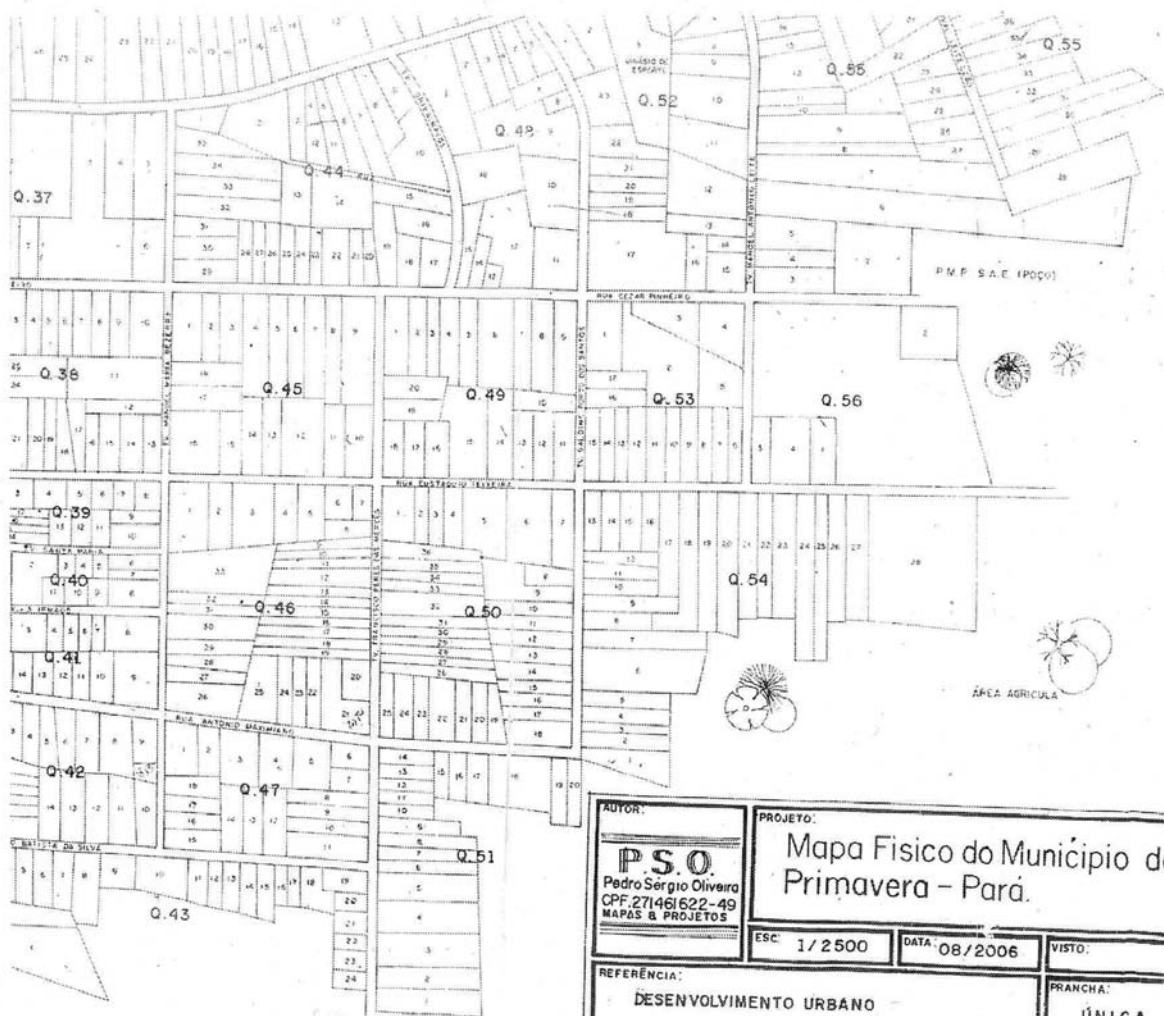


Prefeitura Municipal de Primavera
MAPEAMENTO DA CIDADE
ADM: SELSO GOMES

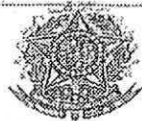
CAMPUS DO CARLOSLO

121. RUA CARLOSLO

FABRICA CARLOSLO



AUTOR: P.S.O. Pedro Sergio Oliveira CPF. 271461622-49 MAPAS & PROJETOS		PROJETO: Mapa Físico do Município de Primavera - Pará.	
REFERÊNCIA: DESENVOLVIMENTO URBANO		ESC: 1/2500	DATA: 08/2006
		VISTO:	PRANCHA: ÚNICA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
PRIMAVERA - ARCOP

Localidade: PRIMAVERA

UF: PA

Processo: 53000.008608/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 166 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o
Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 22 de outubro de 2010.



Leticia R. Cardoso / SIAPE: 1629765

Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1829765
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6737 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 9 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Amiraldo Silva Rodrigues
Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro
68.707-000 Primavera / PA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008608/08, na localidade de **Primavera - PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

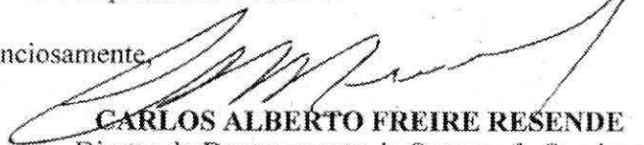
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Primavera

25/12

008608/08



DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
PRIMAVERA(ARCOP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PARA-MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-

53000 059240/2010-67

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-

SEAPA/SCE

19/11/2010-09.03

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Em atenção ao ofício nº 6737/2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC, estou enviando as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos diretores da (arcop).

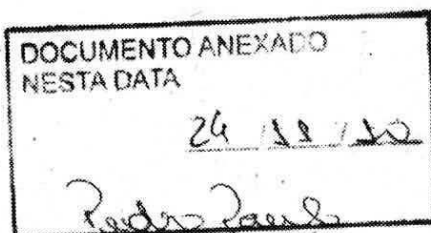
Obs- As autenticações das certidões da justiça federal estão no verso.

Gostaria de saber qual será o próximo passo do processo e se existe uma previsão de liberação da outorga.

Mandem para mim qualquer comunicação pelo meu
email.amiraldosilvarodrigues@gmail.com

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues(Diretor -Presidente)



SECEM



Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única



1370
W. Ruy
M. das Comarcas

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

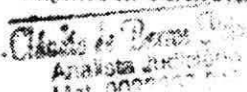
CLÁUDIO DE BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Comarca de Primavera, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO, nos termos da Portaria nº 003/09, de 10.11.2009, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais e Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **AMIRALDO SILVA RODRIGUES**, Rg nº 1574947-2ª Via- Segup- PA e C.P.F nº 254.687.232-04, Filho de Secundino Eustaquio Rodrigues e Maria de Nazaré Silva Rodrigues,. Eu, , Cláudio de Barros Peixoto, responsável pela pesquisa.

O referido é verdade.

Primavera (Pa), 18/10/2010.


Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário


Analista Judiciário
MAT. 0022000

AUTENTICADA

CARTÓRIO DE NOTAS DO ÚNICO CÍVEL DO ESTADO DO PARÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
Adilson J. F. Maia
18/10/2010


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: E
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

Validade 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 183164

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AMIRALDO SILVA RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 254.687.232-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**www.pa.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belém - PA, 12h00, 14/10/2010.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal, CEP: 66055-210, Belém-PA.
Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 183164 emitida via Internet às 12:00 horas do dia 14/10/2010, em nome de AMIRALDO SILVA RODRIGUES, ou vinculado ao CPF: 254.687.232-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará".



Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única



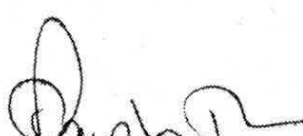
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

CLÁUDIO DE BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Comarca de Primavera, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO, nos termos da Portaria nº 003/09, de 10.11.2009, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais e Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **BENEDITO ROXO DE MELO**, Rg nº 5829814- Segup- MA e C.P.F nº 117.042.172-53, Filho de Agenor Melo e Cesarina Roxo., Eu, , Cláudio de Barros Peixoto, responsável pela pesquisa.

O referido é verdade.

Primavera (Pa), 18/10/2010.


Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário
Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário
Mat. 002.258-047

Validade 30 dias.





Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

CLÁUDIO DE BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Comarca de Primavera, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO, nos termos da Portaria nº 003/09, de 10.11.2009, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais e Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **BENEDITO ROXO DE MELO**, Rg nº 5829814- Segup- MA e C.P.F nº 117.042.172-53, Filho de **Agenor Melo e Cesarina Roxo**. Eu, , Cláudio de Barros Peixoto, responsável pela pesquisa.

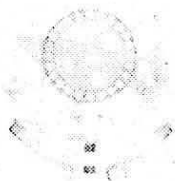
O referido é verdade.

Primavera (Pa), 18/10/2010.


Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário
Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário
Mat. 0022888-017

Validade 30 dias.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 183181

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

BENEDITO RÔXO DE MELO, ou vinculado ao **CPF: 117.042.172-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 170/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**www.pa.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

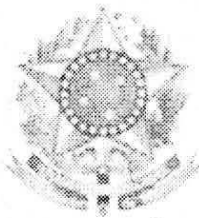
Belém - PA, 12h15, 14/10/2010.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umanzal, CEP: 66055-210, Belém - PA.
Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 183181 emitida via Internet às 12:15 horas do dia 14/10/2010, em nome de BENEDITO ROXO DE MELO, ou vinculado ao CPF: 117.042.172-53.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 904475

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSIMAR ALVES MATOS, ou vinculado ao **CPF: 818.669.922-87**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h33, 15/10/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: serju@trf1.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 904475 emitida via Internet às 09:33 horas do dia 15/10/2010, em nome de JOSIMAR ALVES MATOS, ou vinculado ao CPF: 818.669.922-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

CLÁUDIO DE BARROS PEIXOTO, Analista Judiciário da Comarca de Primavera, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO, nos termos da Portaria nº 003/09, de 10.11.2009, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais e Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **JOSIMAR ALVES MATOS**, Rg nº 4170909- Segup- MA e C.P.F nº 818.669.922-87, Filho de Sebastião Pereira de Matos e Maria das Dores Alves Matos,. Eu, Cláudio de Barros Peixoto, responsável pela pesquisa.

O referido é verdade.

Primavera (Pa), 18/10/2010.


Cláudio de Barros Peixoto
Analista Judiciário
Comarca de Primavera
Analista Judiciário
Mat. 002.958-017

Validade 30 dias.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos ministérios-Bloco 'R' - 3º andar- anexo oeste-sala 300- 70044-900-
Brasília/DF.

DH



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
0152
RJ 73940148 V BK

Remetente- (Associação de amigos da radiodifusão comunitária
de Primavera-ARCOP) Amiraldo Silva Rodrigues

Endereço- Rua Marechal Rondon nº 20(fundos)-centro
CEP-68707000 – Primavera-Pará

ETIQUETA OU CARSELINHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: *Primavera*

UF: *PA*

Processo: *53000.008.608/08*

*Processo instruído com os artigos conforme
Lota nº 261/10.*

Vide despacho fls. 129.


Luciano Costa
Analista Responsável
Chefe de Serviço de Registro de Comunicações
Mst 1038920
SERAC/CORAC/DEOC/SC
25/11/10.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 26/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	00S5629	00S5625
Longitude	47W0657	47W0659

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.14

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro (a confirmar)		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro (a confirmar)		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53720.000162/02	220,00
	Status	ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro (a confirmar)		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

O processo não se encontra instruído.
 Na planta de arruamento encaminhada em resposta ao Ofício nº 3932/2009 (fl. 165), a entidade voltou a indicar as coordenadas inicialmente informadas para seu sistema irradiante, tornando-se necessário definir o real local de seu sistema irradiante e sua sede para que a documentação técnica enviada seja devidamente analisada e possa-se então verificar as pendências técnicas a serem resolvidas.

R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 26/25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Emitido ofício de exigência em 29/12/10, solicitando que a entidade esclareça e defina a real localização de seu sistema irradiante e de sua sede, estando a continuidade da análise técnico-jurídica do processo condicionada ao saneamento de tal pendência, devendo ser apresentadas, em definitivo, novas declarações ref. às alíneas "n" (sistema irradiante) e "g" (sede - documentação jurídica) do subitem 7.1 da Norma nº 01/2004, confirmando as coordenadas e os endereços corretamente.

*** Tem um concorrente arquivado.

Leticia R. Cardoso
Leticia R. Cardoso
Engenheira - Matr.: 1829783
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3932 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27/08/2009

Processo nº 53000.008608/08 Localidade: Primavera/PA

Entidade: Assoc. de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCDP

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitada definição da real localização do sistema irradiante e da rede da entidade.

Brasília, 29/12/2010

Analista responsável:

Letícia Ribeiro Campos
SIAPE: Engenheira - Msc. 1420700
SCERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

SEDE: Fls. _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____ / ____ / ____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SLAPE:

das Comunicações
181
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8198 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Amiraldo Silva Rodrigues

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera – ARCOP

Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro

68.707-000 Primavera / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V.Sª o que se segue:

Em declaração datada de 13/01/2008, a Entidade informou o endereço “Travessa Marechal Rondon, s/nº – Centro”, com as coordenadas 00°56'29"S / 47°06'57"W, já convertidas para o padrão exigido, como o local proposto para seu sistema irradiante, tendo inclusive **confirmado** estes dados ao encaminhar o **projeto técnico**, em resposta ao Ofício nº 6448/2008, datado de 22/08/2008.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 8269/2008, de 04/12/2008, a Entidade apresentou **novos documentos referentes ao projeto técnico**, indicando o seguinte **novo local para o seu sistema irradiante**: 00°56'27"S / 47°06'55"W, à “Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro”, tendo esta nova localização sido **confirmada** em resposta ao Ofício nº 2804/2009, de 06/07/2009, em declaração datada de 27/07/2009.

Entretanto, na **planta de arruamento** enviada em resposta ao Ofício nº 3932/2009, de 27/08/2009, a Requerente indicou o local do seu sistema irradiante novamente nas coordenadas iniciais (00°56'29"S / 47°06'57"W), estando destacada na planta a “Rua Marechal Rondon”, porém sem ter sido indicado o endereço completo, gerando, portanto, dúvidas quanto ao real local proposto para sua emissora – e consequentemente sua sede, dado que, considerando a última declaração encaminhada, de 27/07/2009, ambas haviam sido indicadas no mesmo endereço.

LRC – RADCOM/DOS/SSCE-MC



Min. das Comunicações
182

Devido às divergências encontradas, torna-se necessário que a Requerente esclareça e defina, portanto, a real localização de seu sistema irradiante e de sua sede, estando a continuidade da análise técnico-jurídica do referido processo condicionada ao saneamento de tal pendência, sendo solicitado à Entidade apresentar, em definitivo:

1) Nova declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas propostas, aferidas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG° MM' SS", bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

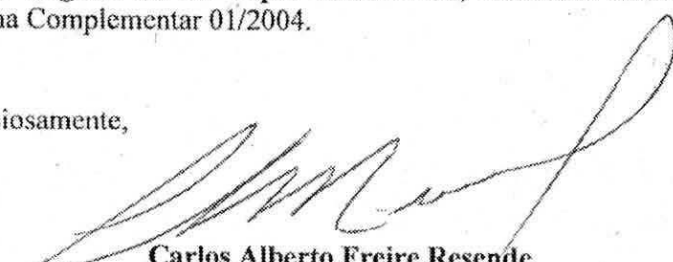
2) Nova declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço completo e correto da sede da Entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Observe-se ainda que, na eventualidade de a Anatel encontrar irregularidades, a Entidade pode ser autuada com multas e sanções que podem levar até mesmo à revogação da licença, como está previsto nos Art. 38 e Art. 40 do Decreto nº 2615 de 03/06/98, e no Art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

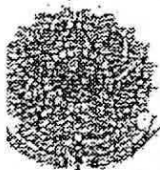
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de indeferimento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.008608/08

Relativo ao Serviço de: ☒ Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Associação de Amigos da Rádio Difusão Comunitária

Endereço completo: de Primavera - Trav. Marcelino Rondon, s/n, Centro

CEP: 68.707-000 UF/Município: Paraná - Primavera

Telefones: 091-91802743 - 32631299

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Assunto: Respeito do pedido de documentação já protocolada antes.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nãoles proferidas ou a serem adotadas**;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 23 de fevereiro, de 2008

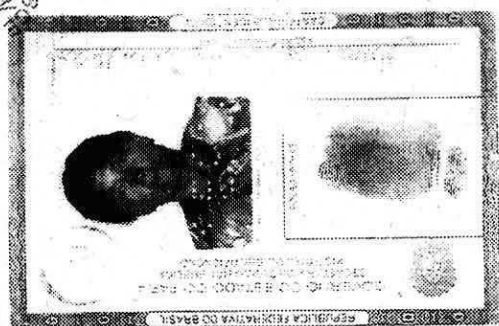
Maria de Carmo Silva Modesto

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Comunicar
20/04/92
18h



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
NR 2585490	DATA 29/04/92
NOME MARIA DO CARMO SILVA MODESTO	
PRONOME MANOEL ANDRADE DA SILVA	
MÁRIA DE NAZARE PINHEIRO SILVA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
IGARAPE ACU PA	14/12/1931
END. ORIGEM CASAMEN-VL VISTA ALEGRE PA	
NUM. 07	LIV. 2 FOL. 21V
CPF	
00.00.00	
ASSINATURA DO DIRETOR	
001	

25-6-10

003659/10



DECLARAÇÃO

Em resposta ao ofício nº 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC do dia 31 de dezembro de 2010, Eu, Amiraldo Silva Rodrigues, representante legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera (ARCOP), Confirmo para os devidos fins que as coordenadas geográficas proposta e aferidas na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GGº MM' SS" é 00º 56' 29" S / 47º 06' 57" W, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, é Rua Marechal Rondon nº 20.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues (representante Legal da ARCOP)

RG-1574947 CPF- 25468723204

PA - Primavera 05 de abril de 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO DE ENERGIA

BRASILIA - DF

53500 017485/2011-06

SE-APA/SCC

01/04/2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

11/04/2011

Auto.

Serco



DECLARAÇÃO

Eu, Amiraldo Silva Rodrigues, Representante legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera (ARCOP), CONFIRMO QUE O ENDEREÇO COMPLETO E CORRETO DA SEDE DA ENTIDADE É: RUA MARECHAL RONDON S/N.-BAIRRO-CENTRO CEP- 68707000-PRIMAVERA-PARÁ.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues (Representante Legal da ARCOP)

RG- 1574947 CPF-25468723204

omunidade



Data das imagens: 6/22/2004 2004

© 2010 MapLink/Tele Atlas

Image © 2011 DigitalGlobe

0°56'28.69"S 47°06'56.74"E elev. 16 m

©2010 Google

Altitude do ponto de visão 167 m

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º AN
ANEXO DESTA - SALA 300 - 70044-900
BRASILIA/DF

008608/2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTEÚDO COM O DISTRITO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP100/1			
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?		Sim
		Altura: 28,0	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM98 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916050312			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
A entidade confirmou as coordenadas conforme foi solicitado pelo ofício 8198/10 mas de forma intempestiva. Dado que a declaração solicitada foi de forma intempestiva e dado que a informação de confirmação de endereço e de coordenadas diverge das informações contidas no Projeto técnico encaminhado o processo foi indeferido. -			

Eng.º *[Assinatura]*
 RADCOM

AR

NOME DO REMETENTE 53000.008608/08 AMIRALDO SILVA RODRIGUES ASS. DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOPI RUA MARECHAL RONDON, 20 (FUNDOS) - CENTRO 68707-000 PRIMAVERA/PA			
DECLARAÇÃO DE CÉDULA (SE HABER) - VALOR EM R\$ - PROCESSO DE PAGAMENTO		☐ PRIMEIRA-CLASS ☐ EMIS ☐ SEGUIMENTO / VALOR DE DECLARAR	
ASSINATURA DO RECEBENTE / SIGNATURE DU RECEPTEUR MARCIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES		DATA DE RECEBIMENTO 10/01/11	
NOME DO RECEBENTE / NOM DO DESTINATÁRIO MARCIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES		CARGO DO DESTINATÁRIO 10 JAN 2011	
NOME DO EMITENTE / NOM DE L'EXPÉDIENT DISTRIBUIDORA		ASSINATURA DO EMITENTE / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR JOSE LUIZ	
ENDERECO PARA REVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉER LE VERSO			

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIM TO	AR	RJ 99905647 5 E								
	AVIS CN07										
DATA DE POSTO 01 JAN 2011	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON										
ENDEREÇO DE DESTINO / BUREAU DE DESTIN	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>h</td> <td>2</td> <td>h</td> <td>3</td> <td>h</td> </tr> </table>					1	h	2	h	3	h
1	h	2	h	3	h						
AGENCIA MINICOM											
PREENCHER COM LETRA DE FORMA											
ENDEREÇO DO PAZADO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAYON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE											
CÍVIL LOCAL / C											
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300 70044-900 - Brasília-DF											
BRASIL											



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1070/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.008608/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera / PA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não encaminhou, dentro do prazo legal, toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 8198/2010, datado de 31/12/2010, AR Postal em 10/01/2011.

II. Ressalte-se ainda que, frente ao exame dos endereços fornecidos pela requerente e considerando o endereço de sede bem como do sistema irradiante indicados, verificou-se que nos documentos anteriormente encaminhados referentes ao projeto técnico, estes dados não são correspondentes.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 25 de agosto de 2011.



SSCERADCOM

JAVIER A.G. ALFARO

Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 30 de agosto de 2011.

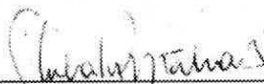


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de agosto de 2011.

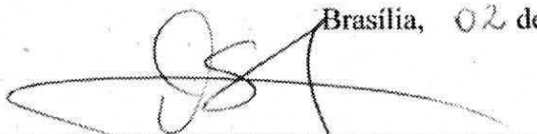


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de setembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 02 de setembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5154 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2011.

Ao Senhor

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - AR COP

Rua Marchal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro
96.707-00 Primavera - PA

Assunto: **Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.008608/2008.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo(s) fundamento(s) a seguir:

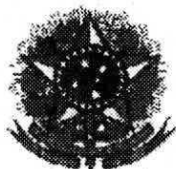
I. A entidade não encaminhou, dentro do prazo legal, toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 8198/2010, datado de 31/12/2010, AR Postal em 10/01/2011.

II. Ressalte-se ainda que, frente ao exame dos endereços fornecidos pela requerente e considerando o endereço de sede bem como do sistema irradiante indicados, verificou-se que nos documentos anteriormente encaminhados referentes ao projeto técnico, estes dados não são correspondentes.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.0086/08/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Maria do Carmo Silva Modesto

Endereço completo: conjunto cidade Nova 7, w 78 n° 08

CEP: 67140-190 UF/Município: Ananindeua - Para

Telefones: 091 3263 1299 - 091 - 9102 3659

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: verificação andamento do processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 26 de setembro de 2008;

✓ Maria do Carmo Silva Modesto
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

134
Guliano

PROCURAÇÃO- PARTICULAR

OUTORGANTE: Amiraldo Silva Rodrigues, brasileiro, casado, professor, RG nº 1574947 – SSP/PA, CPF nº 254.687.232-04, residente na travessa Nossa Senhora de Nazaré, nº 123, no município de Primavera – Pa; Pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador:

OUTORGADO: Maria do Carmo Silva Modesto, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 2585680 SSP/PA, CPF nº 170.746.652-15, residente e domiciliada no conjunto cidade nova VII, WE 78 nº 01 - Município de Ananindeua Estado do Pará, CEP 67140 -190.

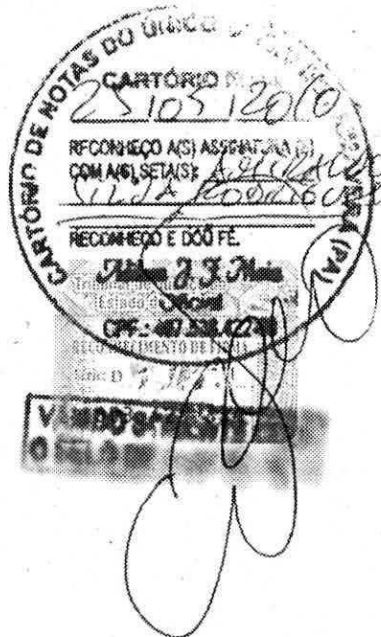
PODERES GERAIS: Acompanhar, discutir, debater, assinar, sobre quaisquer assuntos referente à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA- ARCOP**; Localizada no município de Primavera – Estado do Pará, na rua Marechal Rondon, 20 (fundos)- centro. Podendo usar de poderes "ad-extre" junto ao Ministério das Comunicações, e outros.

Responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

Ananindeua, 21 de maio de 2010.


Amiraldo Silva Rodrigues
outorgante

Maria do Carmo Silva Modesto
outorgada



25 IND

10 das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

Para Dr.
Genildo Lins de Albuquerque Neto
M.D. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Envio de Documentação / Pedido de Reconsideração de Despacho de Indeferimento.

Referência: Ofício nº 5154/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053587/2011-87
SEAPASCE
21/10/2011-08:48

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - **ARCOP**, vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria o Pedido de Reconsideração de Despacho de Indeferimento e encaminhar a documentação exigida pelo Ofício em referência, para dar prosseguimento no Processo nº 53000.008608/2008.

Apresentamos abaixo as nossas razões por não termos enviado as exigências dentro do prazo do ofício 8198/2010:

Nossa Associação Comunitária passou este ano por dificuldades financeiras o que inviabilizou a contratação de um Engenheiro especializado em Radiodifusão para elaborar a documentação técnica exigida pelo Ofício 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

A maioria dos Associados estão desempregados e pela carência do Município de Primavera/PA que vive da agricultura de subsistência, não conseguimos juntar o valor necessário para a contratação dos Serviços do Engenheiro especializado.

Por fim, explicamos que na cidade de Primavera/PA não existe nenhuma emissora de Rádio FM, AM, OT ou Comunitária. A população é muito carente por informação, cultura, educação, lazer que uma Rádio Comunitária pode proporcionar para o Município.

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/10/2011

Jairo

Sealco



Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 10 de outubro de 2011.

Amiraldo Silva Rodrigues
Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

198
SSC
198

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
PRIMAVERA/PA

No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, consta no logradouro, o endereço TRAVESSA Marechal Rondon.

Na planta de arruamento, consta RUA Marechal Rondon.

Gostaríamos de informar que a TRAVESSA e a RUA Marechal Rondon são o mesmo Logradouro. O que aconteceu foi um erro de digitação no momento da entrada do Processo na Receita Federal, o que acarretou a inscrição de TRAVESSA no logradouro do CNPJ.

Primavera-PA, 10 de outubro de 2011.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues

Representante Legal

CPF: 254.687.232-04

SSC
198
198

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L - K M P

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At)

0 4 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 1 4 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 7 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_t}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Er)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,71) = -17,50 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,50) - 20 \log 1,0 = 89,50 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O R O G E R I O Q U A R E S M A D A C O S T A

REG.CREA

1 3 5 5 4 - D

ENDEREÇO

R U A T I R A D E N T E S Nº 7 0 0 A P 1 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

0 1

BAIRRO

R E D U T O

CIDADE

B E L É M

UF

P A

CEP

6 6 0 5 3 - 3 3 0

TELEFONE

0 9 1 - 3 2 2 5 5 8 6 0

FAX

0 9 1 - 3 2 2 5 5 8 6 0

E-MAIL

e n g e n e t a c c e s s @ s u p e r i g . c o m . b r

LOCAL

B E L É M

DATA

1 0 / 1 0 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Antônio Rogério J. da Costa

DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com o disposto no subitem 7.1. alínea "n" da Norma Complementar 01/2004, que as coordenadas geográficas, da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **00° S 56' 29"** de latitude e **47° W 06' 57"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA.**

Belém-PA, 10 de outubro de 2011.


Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa

CREA 13.554D PA

CPF: 612.003.282-72



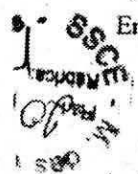
DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, na qualidade de representante legal da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Marechal Rondon, s/nº – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA.**

Primavera(PA), 10 de Outubro de 2011.

Amiraldo Silva Rodrigues
Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04



Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações
Cálculo da Distância entre dois pontos

Data/Hora: 11/10/2011 08:27:15



Primeiro ponto

Latitude: 005562900

Longitude: 47W065700

Segundo ponto

Latitude: 005562900

Longitude: 47W070000

Valores calculados

Distância em Km: 0,09275368915505068

Primeiro ponto - Azimute: 270

Segundo ponto - Azimute: 90

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA – ARCOP

DISTÂNCIA ENTRE O SISTEMA IRRADIANTE E A SEDE DA ENTIDADE: 92,75 METROS.

Antonio Rogério Q. da Costa
Antonio Rogério Q. da Costa
Eng.º Eletricista
CREA: 13.554D PA





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.333/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL SOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL FM - RADIO COMUNITÁRIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO TV MARECHAL RONDON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
AÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/10/2011** às **08:34:46** (data e hora de Brasília).

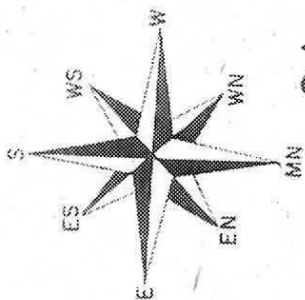
Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2011



<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

11/10/2011



Orientação

ÁREA DE M.

ÁREA DE MANGUE

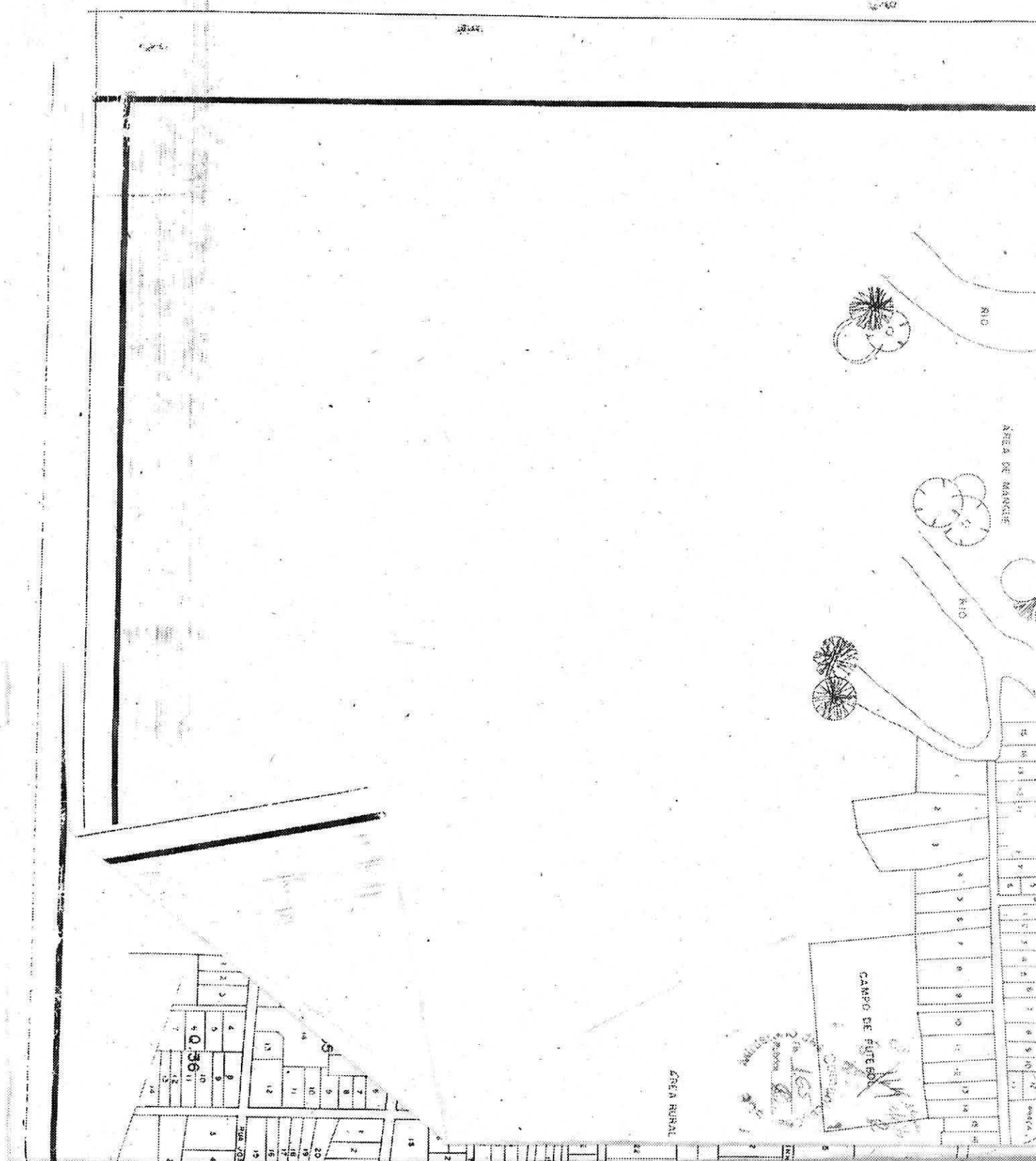
RIO

ÁREA DE MANGUE

SERAPIA

Q. 02

Q. 02



Prefeitura Municipal de Primavera
MAPEAMENTO DA CIDADE
ADM. SELSO GOMES





AUTOR: P.S.O. Pedro Sérgio Oliveira CPF. 271461622-49 MAPAS & PROJETOS		PROJETO: Mapa Físico do Município de Primavera - Pará.	
ESC. 1/2500	DATA: 08/2006	VISTO:	
REFERÊNCIA: DESENVOLVIMENTO URBANO		PRANCHA ÚNICA	

FAZENDA WALCAR

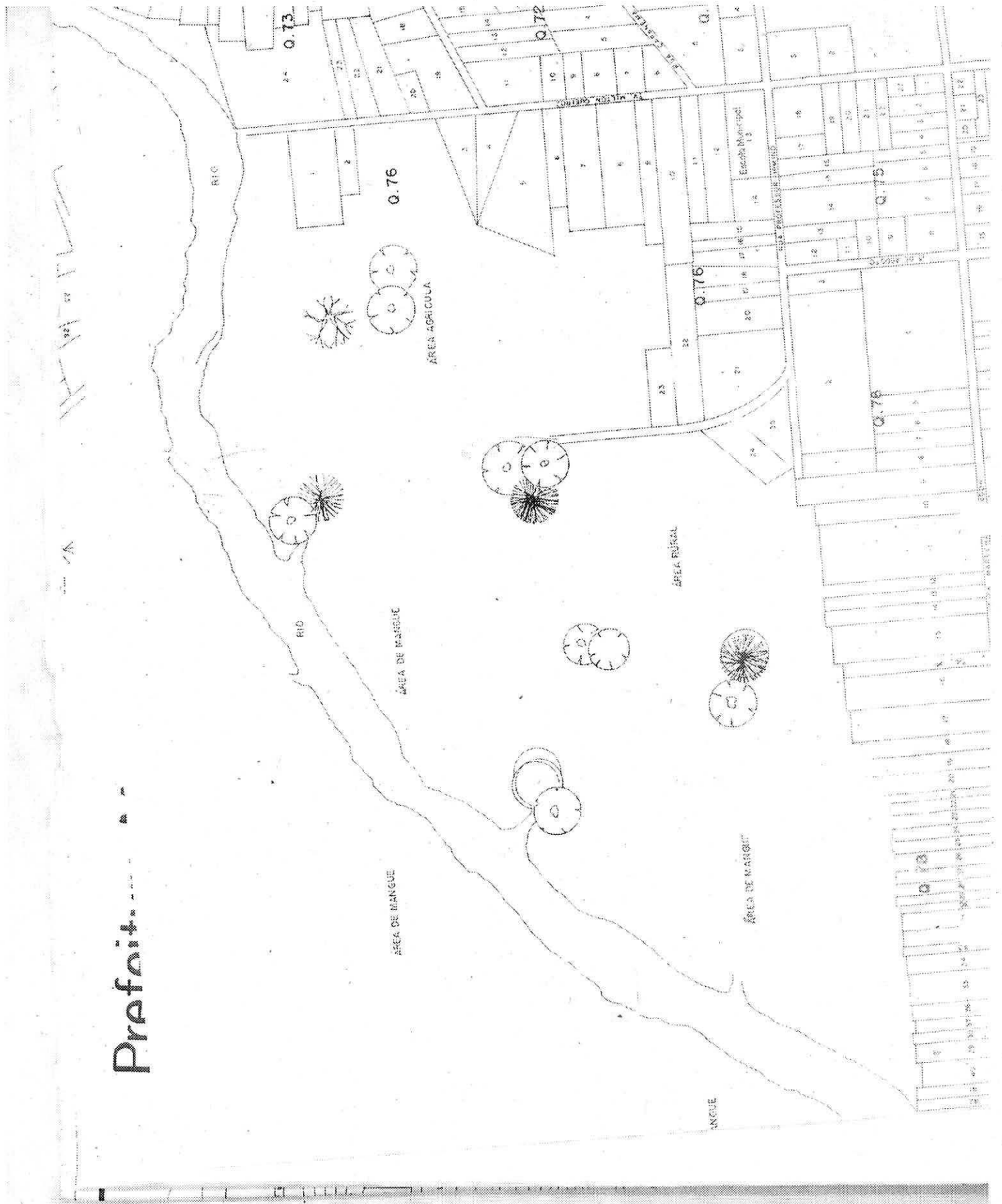
40	39
41	40
42	41
43	42
44	43
45	44
46	45
47	46
48	47
49	48
50	49
51	50
52	51
53	52
54	53
55	54
56	55
57	56
58	57
59	58
60	59
61	60
62	61
63	62
64	63
65	64
66	65
67	66
68	67
69	68
70	69
71	70
72	71
73	72
74	73
75	74
76	75
77	76
78	77
79	78
80	79
81	80
82	81
83	82
84	83
85	84
86	85
87	86
88	87
89	88
90	89
91	90
92	91
93	92
94	93
95	94
96	95
97	96
98	97
99	98
100	99







Prefait.



Prefeitura Municipal de Primavera
MAPEAMENTO DA CIDADE
ADM. SELSO GOMES

grupo do capoeira

VAI PARA LARANJEIRA

FAZENDA CARLOS

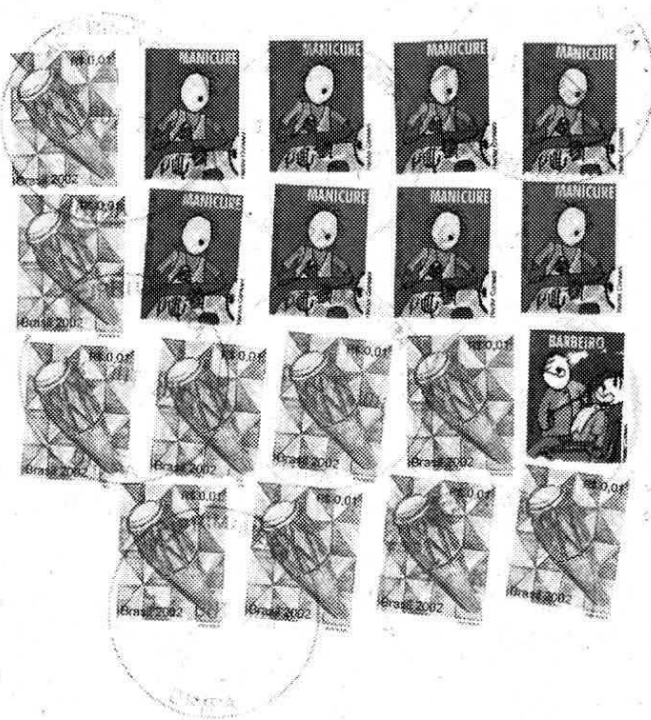


AUTOR: P.S.O. Pedro Sérgio Oliveira CPF 271461622-49 MAPAS & PROJETOS		PROJETO: Mapa Físico do Município de Primavera - Pará.	
REFERÊNCIA: DESENVOLVIMENTO URBANO		ESC: 1/2500	DATA: 08/2006
		VISTO:	PRANCHA: ÚNICA



ÁRIO:

IO DAS COMUNICAÇÕES
IA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
IA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.
-900
DF

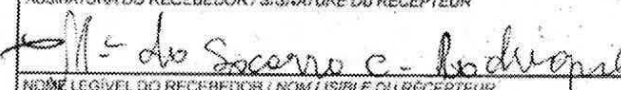
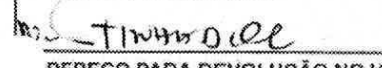


REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
PRIMAVERA - ARCOP
RUA MARECHAL RONDON, Nº 20 (FUNDOS)
BAIRRO CENTRO
CEP: 68.707-000
PRIMAVERA/PA

(ETIQUETA DO CORREIO NP)

AR

DESTINATÁRIO DO ENVIO / DESTINAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE			
ENDEREÇO / ADRESSE		Of. 5154/2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC 53000.008608/08 AMIRALDO SILVA RODRIGUES	
CEP / CODE POSTAL		Ass. de Amigos da Radiodifusão Com. de Primavera - ARCOP Rua Marchal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro 96.707-00 Primavera - PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
		27/09/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
DEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

ENDEREGO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

207
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98. DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arreamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP1001			
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?	Altura: 28,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM98 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0916060312			
14.	Intensidade do campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
Os documentos técnicos atestados pelo engenheiro responsável, não estavam acompanhados pela ART correspondente. Analisando os documentos encaminhados, a entidade não alterou o endereço do CNPJ do estatuto, constando ainda divergências no quesito sede da entidade. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.008608/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, da localidade de **Primavera / PA**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 5154/2010, datado de 31/08/2011.

ANÁLISE

2. A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 25, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 05/12/07, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento da documentação constante do processo. Ocorre que a requerente não apresentou corretamente a documentação pendente conforme comunicadº por meio do Ofício nº 8198, datado de 31/12/2010, resultando no indeferimento do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento do pedido, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração do ato proferido, tendo em vista a apresentação de uma nova planta de arruamento aparentemente com todas as informações pertinentes, bem como o Formulário de Informações Técnicas indicando a correção dos dados do projeto.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que indeferiu o processo, por meio de documento protocolado em 21/10/2011, informamos que a decisão não poderá ser objeto de reforma, tendo em vista que a requente não apresentou corretamente a documentação em observância ao estabelecido por meio do Ofício nº 8198, datado de 31/08/2011, conforme determina o subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 01/2004

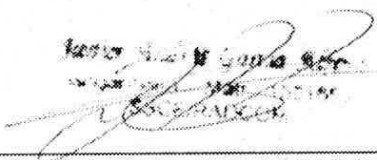
II. Ressaltamos ainda que, em seu pedido de reconsideração, a requerente encaminhou nova planta de arruamento a qual indica uma sede diferente à indicada no CNPJ (fl. 203 dos autos), declaração assinada pelo representante legal da entidade (fl. 201 dos autos) e Estatuto Social da entidade (fl. 08 dos autos). Consta-se além, que não consta ART do engenheiro que atestou a correção do projeto, não tendo portanto a validade correspondente.

III. Considerando todo o exposto, em virtude do não saneamento das pendências existentes nos autos do processo, a decisão de indeferimento deverá permanecer inalterada.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas.

À consideração superior.

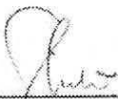


JAVIER ALFARO
Engenheiro

Brasília, 06 de fevereiro de 2012.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 09 de Fevereiro de 2012.

GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 705 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de FEVEREIRO de 2012.

À Senhor:

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera.

Rua Marechal Rondon, nº 20, - Centro.

96.707-000 Primavera - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008608/2008, de interesse da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, da localidade de Primavera / PA, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento da solicitação de revisão da decisão proferida.

2. Face à ciência da manutenção do indeferimento, informamos que a entidade poderá interpor recurso administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada após o encerramento do mencionado período não poderá ser conhecida, em observância à disposição contida no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Assunto: **Interposição de Recurso Administrativo.**

Referência: Ofício nº 705/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008
Nota Técnica nº 411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014267/2012-32

SEAPA/SCE

22/03/2012-08:44

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - **ARCOP**, CNPJ nº 09.334.333/0001-21, vem através deste, encaminhar à Vossa Excelência, Recurso Administrativo sobre Indeferimento de solicitação de nossa Associação constante do Processo em referência.

Apresentamos abaixo as nossas razões recursais:

I. - TEMPESTIVIDADE

Nos termos do aludido Ofício nº 705/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, nossa entidade teria o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do mesmo, para exercer seu direito de defesa sobre o indeferimento da solicitação contida na documentação protocolada em 21/10/2011 no Ministério das Comunicações, sob o número 53000.053587/2011.

Visto que o recebimento do Ofício se deu em **27/02/2012**, é inequivocamente tempestiva este Recurso Administrativo, protocolado no Ministério das Comunicações através das EBCT, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

II. - OS FATOS

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - **ARCOP** protocolou na data de 21/10/2011 no Ministério das Comunicações, sob o número 53000.053587/2011, um Pedido de Reconsideração com relação ao andamento do Processo

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, - nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23 / 03 / 2012

Ass.



em referência, tendo encaminhado toda a documentação solicitada pelo Ofício 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

O Ministério das Comunicações através da Nota Técnica nº 411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, indeferiu a solicitação de nossa Associação referente ao Pedido de Reconsideração.

III. – MÉRITOS

Na Nota Técnica já citada no parágrafo anterior, consta do seu item 6, alínea I, que a nossa Associação não apresentou corretamente a documentação em observância ao estabelecido por meio do Ofício nº 8198, datado de 31/08/2011. Aqui consta um erro de referência, pois o Ofício nº 8198 foi datado de 31/12/2010, conforme anexamos sua cópia a este recurso administrativo.

Acreditamos que o Ministério das Comunicações se baseou em outro ofício para elaborar a Nota Técnica em referência, pois toda a documentação solicitada pelo ofício 8198 foram protocolados por nossa entidade sob o numero 53000.053587/2011, em 21/10/2011, conforme cópias em anexo.

Já no item 6, alínea II, da Nota Técnica em referência, o Ministério das Comunicações alega que a entidade não apresentou a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro. Informamos que o Ofício nº 8198, de 31/12/2010 não solicita em nenhum momento que fosse enviada a referida ART. Por este motivo nossa entidade não a enviou. Porém, já que o Ministério das Comunicações exige a ART, nossa entidade está encaminhando em anexo este documento.

Já no item 6, alínea II, da Nota Técnica em referência, o Ministério das Comunicações alega que na planta de arruamento encaminhada, fora indicado um endereço para correspondência diverso do constante na declaração assinada pelo representante legal da nossa Associação e Estatuto Social. Acontece que na Planta de Arruamento foi indicada corretamente a localização da sede da entidade, que fica na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro - Primavera/PA. Explicamos através de um documento constatare do protocolo 53000.053587/2011 que no Cartão do CNPJ consta descrito no endereço do Logradouro

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA

213
28
CPS - 100300

"TV. MARECHAL RONDON", S/Nº - CENTRO - CEP: 68.707-000 - PRIMAVERA/PA", sendo que na Planta de Arruamento está descrito RUA MARECHAL RONDON, S/Nº, que é o mesmo logradouro. Não existe na cidade de Primavera/PA outra Rua, Travessa, Avenida, Alameda, etc, com nome de Marechal Rondon. Anexamos a este a planta de arruamento onde se verifica que foi encaminhada corretamente. Basta verificar o endereço informado para a sede da entidade na planta de arruamento com o endereço constante no cartão do CNPJ da entidade.

Aproveitamos para explicar novamente para Vossa Excelência que o local de instalação do sistema irradiante é diferente do local da sede da entidade. O nome do logradouro é o mesmo, mas difere no número dos imóveis, portanto, sendo duas localizações diversas.

A diferença em metros entre o imóvel onde fica a sede da entidade e o local pretendido para a instalação do sistema irradiante é de 92,75 metros, estando dentro do valor máximo permitido pela Norma Técnica do Serviço de Radiodifusão Comunitária que é de 1000 metros ou 1 Km.

Descrevemos abaixo os endereços da sede da entidade e do local pretendido para a instalação do sistema irradiante, conforme já havíamos declarado através do protocolo nº 53000.053587/2011, em resposta ao Ofício 8198 de 31/10/2010:

Sede da Entidade:

Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA.

Localização Pretendida para a Instalação do Sistema Irradiante:

Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA.

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA



IV. – O PEDIDO

Nestes Termos, por todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência que aceite nosso Recurso Administrativo e que o processo nº 53000.008608/2008, pelo qual nossa entidade solicita autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a cidade de Primavera/PA seja DEFERIDO.

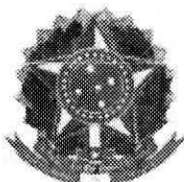
Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 06 de Março de 2012.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Página 1 de 1

215
2012

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13554D PA/676

Profissional: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Fones: 32256860 - 81320683

Carteira: 13554D PA

C P F: 61200328272

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa:

Registro:

C N P J:

Fone:

Tipo de ART: Normal

Classificação da ART: Outros

Área de Atuação: Engenharia Elétrica

Sub Empreitada: Não

Vínculos:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE PRIMAVER
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE PRIMAVER

CPF/CNPJ: 09334333000121

Fone: 91802743

CPF/CNPJ: 09334333000121

Fone: 91802743

Endereço do Objeto: RUA MARECHAL RONDON, Nº 20 (FUNDOS) CENTRO Primavera/ PA 68707000

Serviços			
Natureza	Unidade	Quantidade	Atividades
Radiofusão sonora	Watt	25,00	Projeto

Valor: R\$ 500,00

Data: 06/03/2012

Início: 06/03/2012

Entidade: Nenhuma

Descrição: CORREÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.

Taxa: R\$ 33,00

Vencimento: 13/03/2012

Pagamento: 06/03/2012

Multa: R\$ 0,00

Baixa de pagamento: 07/03/2012

Boleto: 00060312977004473

Responsável pela baixa: BBRETORNO

Local / Data: BELEM(PA) - 07/03/2012

Profissional: Antonio Rogério Q. da Costa

Contratante: Amarello Silva Regis

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia

Boleto Bancário



ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Registro: 13554D PA

Data: 6/3/2012

Valor: R\$ 33,00

Nosso Número: 00060312977004473

Parcela: 1 / 1

Vencimento: 13/3/2012

Descrição das taxas:

199001 - TAXA DE ART 13554D PA/676

R\$ 33,00

Autenticação Mecânica

Destaque aqui --

☒ BANCO DO BRASIL	001-9	00194.58686	00006.031298	77004.473219	1	52710000003300
Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN						Vencimento: 13/3/2012
Cedente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA						Agência/Código Cedente: 3074-0/139700-1
Data do Documento 6/3/2012	N. do Documento 13554D PA	Espécie Doc. DM	Aceite N	Processamento 6/3/2012	Nosso Número 00060312977004473	
N. da Conta/Responsável	Carteira	Espécie R\$	Parcela: 1 / 1	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 33,00	
Instruções 199001 - TAXA DE ART 13554D PA/676 R\$ 33,00						(-) Desconto R\$ 0,00
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor cobrado R\$ 33,00

Valido até a data do Vencimento**

Sacado
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 06/03/2012

Nº de controle: 704.013.361.286.50 | Documento: 0000322

Conta de débito: Agência: 2195 | Conta: 6342-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Código de barras: 00194.58686 00006.031298 77004.473219 1 52710000003300

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 13/03/2012

Data de débito: 06/03/2012

Valor total: R\$ 33,00

Descrição: ART 13.554D PA/676

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

yxQgWibF	xp9o5Ubb	QlhtfEJ	Ajt*5zhY	jo9CDgX*	*9@PdroP	FZ#ymA4o	NSN9QeOq
j5iT7Md2	sh62@mT6	xt_pb.gifd?	VFqLP?Yh	MaVe98dK	W#D2TU8?	jvue*BYP	*ra9TzRS
lwzg3CbK	jM#CBPHI	qv39*6*u	HzmNxWHZ	AervVdLr	FE6SAF7i	06210132	03323000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Redações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA
PRIMAVERA/PA



NÚMERO DO PROTOCOLO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 53000.008608/2008.

Número Processo: 53000.053587/2011

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE
PRIMAVERA

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SERVICO DOCUMENTAÇÃO DE RADIDIFUSÃO COMUNITARIA	TRAMITANDO	24/10/2011 09:48:46	SERVICO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA	24/10/2011 13:30:52
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	21/10/2011 16:01:09	SERVICO DOCUMENTAÇÃO DE RADIDIFUSÃO COMUNITARIA	24/10/2011 08:39:21



Para Dr.
Carlos Alberto Freire Resende
M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

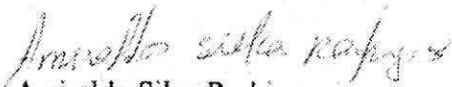
Assunto: **Envio de Documentação.**

Referência: Ofício nº 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008

A **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, vem através deste, encaminhar a documentação exigida pelo Ofício em referência, para dar prosseguimento no Processo nº 53000.008608/2008.

Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 17 de janeiro de 2011.


Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 –
Primavera/PA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.334.333/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL FM - RADIO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TV MARECHAL RONDON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.707-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 17/01/2011 às 10:58:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, na qualidade de representante legal da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Marechal Rondon, s/nº – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA.**

Primavera(PA), 17 de janeiro de 2011.


Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA

DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com o disposto no subitem 7.1. alínea "n" da Norma Complementar 01/2004, que as coordenadas geográficas, da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **00° S 56' 29"** de latitude e **47° W 06' 57"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA.**

Belém-PA, 17 de janeiro de 2011.

Antonio Rogério Q. da Costa

Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa

CREA 13.554D PA

CPF: 612.003.282-72



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

223
Comunicação
2010

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
PRIMAVERA/PA

No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, consta no logradouro, o endereço TRAVESSA Marechal Rondon.

Na planta de arruamento, consta RUA Marechal Rondon.

Gostaríamos de informar que a TRAVESSA e a RUA Marechal Rondon são o mesmo Logradouro. O que aconteceu foi um erro de digitação no momento da entrada do Processo na Receita Federal, o que acarretou a inscrição de TRAVESSA no logradouro do CNPJ.

Primavera-PA, 17 de janeiro de 2011.

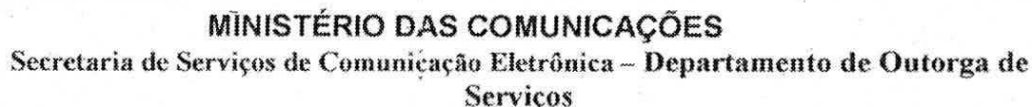
Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues

Representante Legal

CPF: 254.687.232-04

PARA 224



									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

0	0	.	0	dB	2	8	.	0	m	0	0	3	0	.	0	m	0	0	1	6	.	0	m
---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

0 3 1 2



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Sistema de Informações Técnicas para Administração das
Radiocomunicações
Cálculo da Distância entre dois pontos



Data/Hora: 25/01/2011 12:53:06

Primeiro ponto

Latitude: 00S562900

Longitude: 47W065700

Segundo ponto

Latitude: 00S562900

Longitude: 47W070000

Valores calculados

Distância em Km: 0,09275368915505068

Primeiro ponto - 270

Azimute:

Segundo ponto - 90

Azimute:

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP

DISTÂNCIA ENTRE O SISTEMA IRRADIANTE E A SEDE DA ENTIDADE: 92,75 METROS.

Antonio Rogério Costa
Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.5540 PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

226
K

Ofício nº 8198 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Amiraldo Silva Rodrigues

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro

68.707-000

Primavera / PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008608/08, na localidade de **Primavera / PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V.Sª o que se segue:

Em declaração datada de 13/01/2008, a Entidade informou o endereço "**Travessa Marechal Rondon, s/nº - Centro**", com as coordenadas **00°56'29"S / 47°06'57"W**, já convertidas para o padrão exigido, como o local proposto para seu **sistema irradiante**, tendo inclusive **confirmado** estes dados ao encaminhar o **projeto técnico**, em resposta ao Ofício nº 6448/2008, datado de 22/08/2008.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 8269/2008, de 04/12/2008, a Entidade apresentou **novos documentos referentes ao projeto técnico**, indicando o seguinte **novo local para o seu sistema irradiante: 00°56'27"S / 47°06'55"W**, à "**Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro**", tendo esta nova localização sido **confirmada** em resposta ao Ofício nº 2804/2009, de 06/07/2009, em declaração datada de 27/07/2009.

Entretanto, na **planta de arruamento** enviada em resposta ao Ofício nº 3932/2009, de 27/08/2009, a Requerente indicou o local do seu **sistema irradiante** novamente nas coordenadas iniciais (**00°56'29"S / 47°06'57"W**), estando destacada na planta a "**Rua Marechal Rondon**", porém sem ter sido indicado o endereço completo, gerando, portanto, dúvidas quanto ao real local proposto para sua emissora - e consequentemente sua **sede**, dado que, considerando a última declaração encaminhada, de 27/07/2009, ambas haviam sido indicadas no mesmo endereço.

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

Devido às **divergências** encontradas, torna-se necessário que a Requerente **clareza e defina**, portanto, a **real localização de seu sistema irradiante e de sua sede**, estando continuidade da análise técnico-jurídica do referido processo condicionada ao saneamento de tal pendência, sendo solicitado à Entidade **apresentar, em definitivo**:



1) Nova declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, **confirmando** as **coordenadas geográficas** propostas, aferidas, na adronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma **GG° MM' SS"**, bem como o **endereço** proposto para instalação do **sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004;

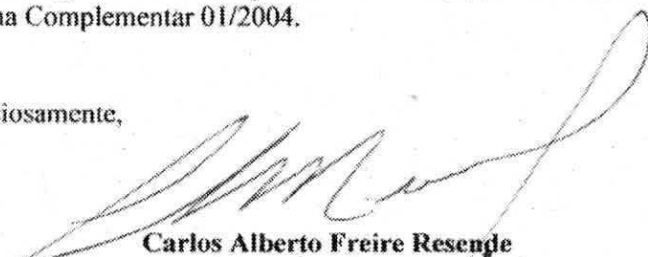
2) Nova declaração, assinada pelo representante legal, **confirmando** o **endereço** completo e correto da **sede** da Entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Observe-se ainda que, na eventualidade de a Anatel encontrar irregularidades, a Entidade pode ser autuada com multas e sanções que podem levar até mesmo à revogação da licença, como está previsto nos Art. 38 e Art. 40 do Decreto nº 2615 de 03/06/98, e no Art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

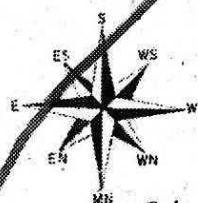
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados **sob pena de indeferimento do processo**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

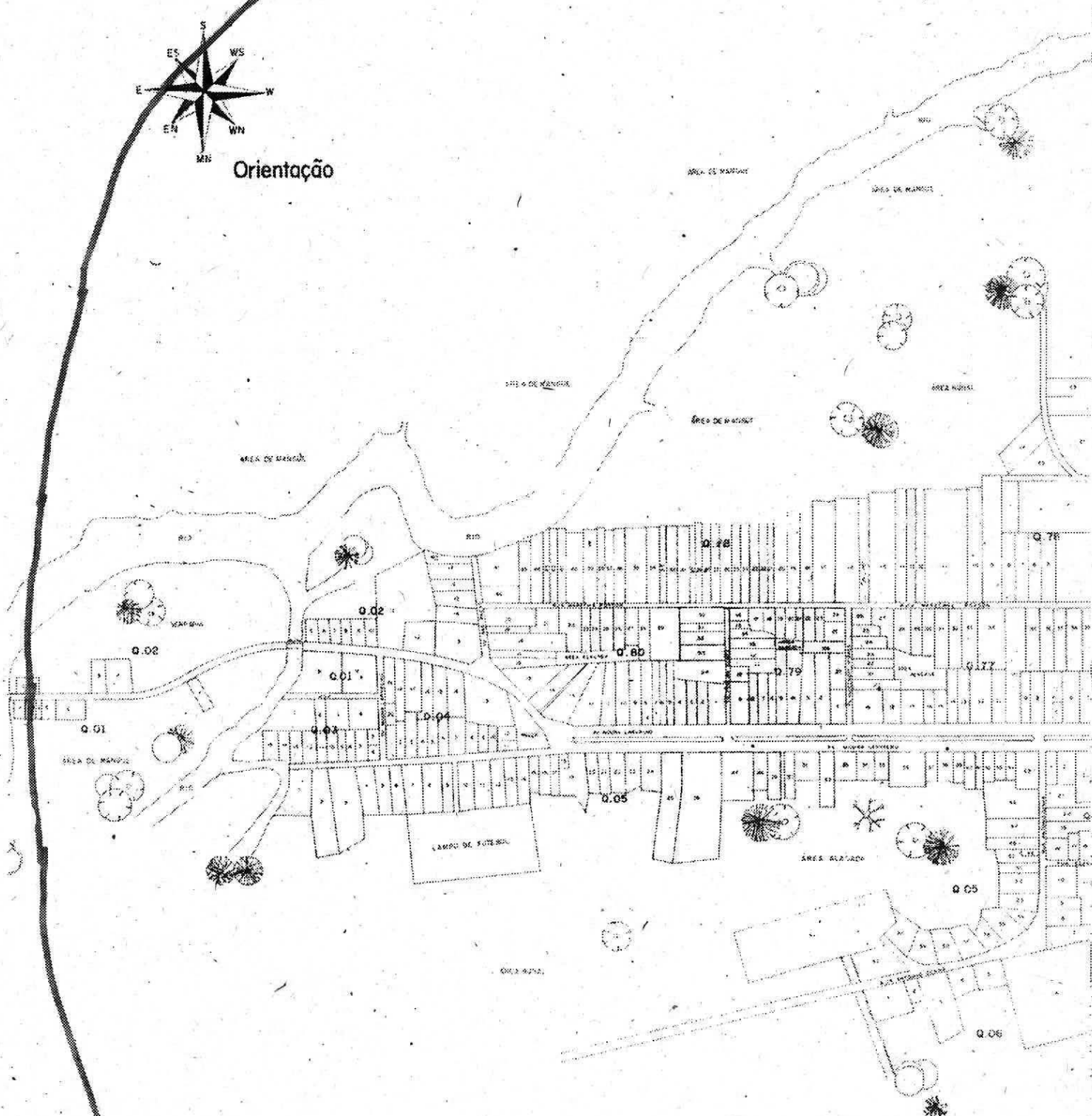
Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Orientação



ÁREA RURAL

PLANTA DA ZONA URBANA
ESC. 1/2500

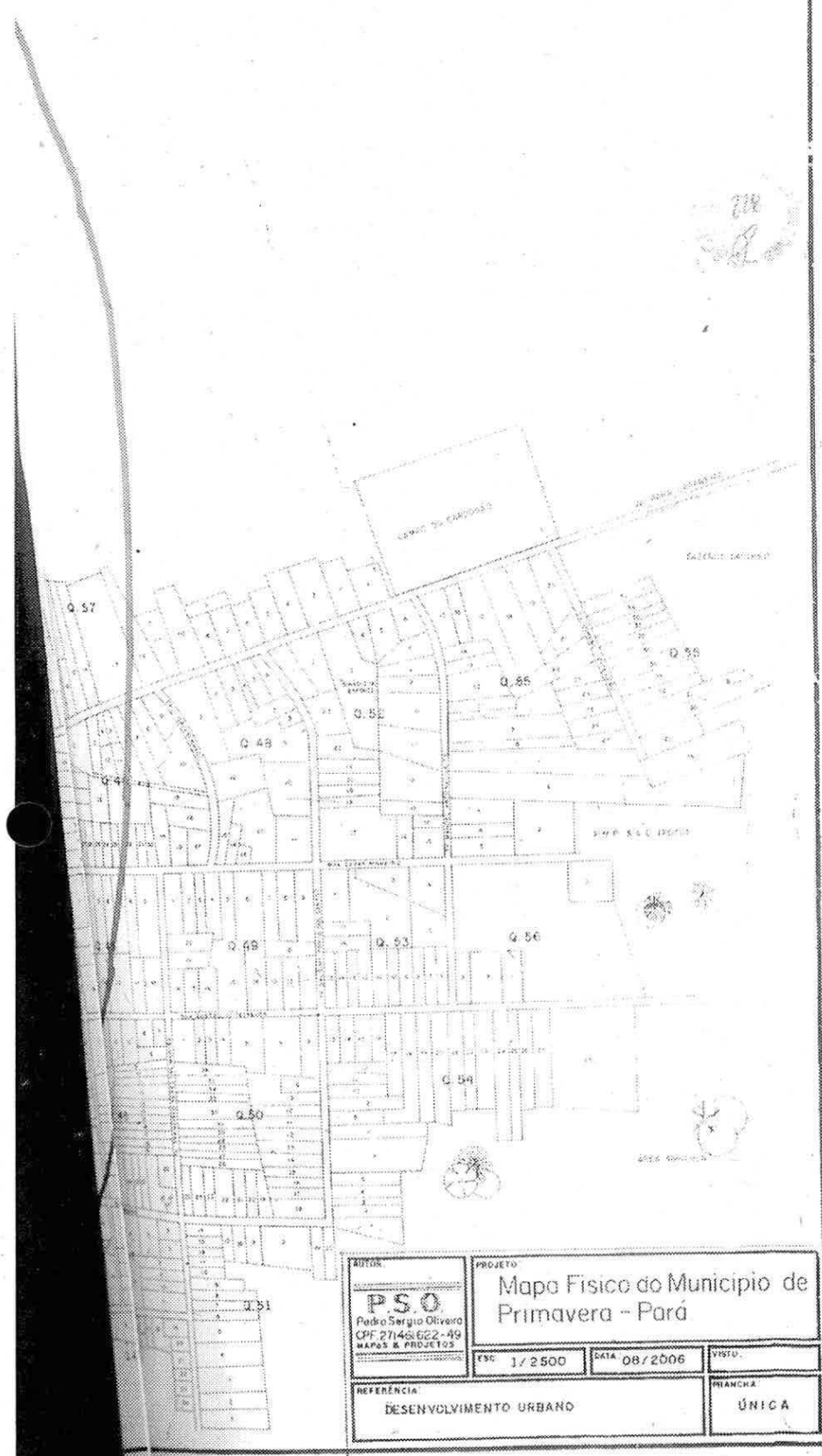


Cidade Municipal de Primavera

MAPEAMENTO DA CIDADE

ADM: SELSO GOMES

218
Selo



AUTOR		PROJETO	
P.S.O. Pedro Sergio Oliveira CPF 27146622-49 MAPAS & PROJETOS		Mapa Físico do Município de Primavera - Pará	
ESCALA	1/2500	DATA	08/2006
REFERÊNCIA	DESENVOLVIMENTO URBANO		PLANCHAS
			ÚNICA

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70.044-900
BRASÍLIA DF



REMETENTE:

Associação de Amigos da Rádio, FUSÃO COMUNITÁRIA
RUA MARCHEL RONDON N° 20 (FUNDOS)
BAIRRO CENTRO
CEL. 66.707-000
PRIMAVERA 1ª

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ARCEP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
Nº / RAZÃO SI			
ENDEREÇO / AD		Of. 705 /2012/CGRC/DEOC/SCE – MC 53000.008608/08 AMIRAL DO SILVA RODRIGUES Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera. Rua Marechal Rondon, nº 20, - Centro. 96.707-000 Primavera – PA	
CEP / CODE POSTAL		das Com 230 LL Rubrica 05 - 8	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 27/02/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 27/02/12	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jose J. M. N. W.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 03817134 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

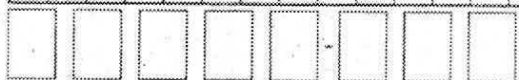
ENDE

CIDAE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

LE-M. das Comunicações
 23/1/2008
 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim	
a.	Ganho Máximo: 0,0	b.	Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação
		c.	Modelo: MT01P130/1
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?	Altura:	28,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissor está certificado?	Sim	
a.	Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b.	Modelo: MEFM98
		c.	Categoria: 2H
		d.	Certificado: 0516060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não	
16.	Conclusão da Análise		
A entidade encaminhou toda a documentação referente ao projeto técnico. No pedido de reconsideração e recurso a entidade esclareceu as dúvidas referentes ao endereço da sede da entidade e do sistema irradiante. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004. Pedido de Reconsideração DEFERIDO.			

Javier Andrés García Alfaro
 Engenheiro de Telecomunicações
 130.4053
 SECRETARIA DE RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2480/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.008608/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de revisão de ato administrativo, conforme a explanação abaixo:

I. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do requerimento de autorização, uma vez que a entidade não encaminhou, dentro do prazo legal, a documentação solicitada por meio do Ofício nº 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 31/12/2010. Assim sendo, em observância ao disposto no subitem 9.2.1, da Norma Complementar MC nº 1/2004, o pedido de outorga foi indeferido e formalizado por meio da Nota Técnica nº 1070/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, cuja cópia foi encaminhada por meio do Ofício nº 5154/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 191;192).

II. Em resposta à supracitada notificação, a entidade encaminhou, dentro do prazo estabelecido, pedido de reconsideração da decisão (fl. 145), o qual, após avaliação técnica, originou a Informação nº 64/REC/2010-RADCO/DOS/SSCE/MC-ALR (fls. 145/147), que opinou pela manutenção da decisão de indeferimento, tendo em vista a ausência de novas informações que viessem a sanar a irregularidade ora apontada.

III. Inconformada com a decisão, a entidade apresentou, tempestivamente, recurso administrativo destinado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, juntamente com o qual anexou documentação com intuito de sanear as irregularidades ora apontadas durante a análise processual (fls. 211/229). Os documentos, após exame da equipe de engenharia, foram considerados viáveis e passíveis de regularizar o pleito de outorga. Dessa forma, essa Coordenação-Geral opina por ser plenamente possível a continuidade da tramitação dos autos em referência.

IV. Isso posto, em razão da extinção do motivo que levou ao indeferimento do pedido de outorga e considerando a manifestação favorável desta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária quanto ao prosseguimento da análise com o intuito da instrução dos autos, o recurso administrativo interposto não será encaminhado à instância superior de julgamento, tendo em vista a necessidade de reconsideração da decisão proferida por meio da Nota Técnica nº 1070/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, em virtude do atendimento ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 1/2004.

CONCLUSÃO

3. Desse modo, por força do reconhecimento da necessidade de revisão da decisão de indeferimento proferida, estabelecer-se-á o *status quo*, mediante a declaração, de ofício, da reconsideração do ato proferido por meio da Nota Técnica nº 1070/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, devendo ser encaminhado novo ofício, o qual comunicará a revisão da decisão. Encaminhem-se, pois, os autos à equipe responsável para dar continuidade aos procedimentos pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Brasília, 20 de novembro de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

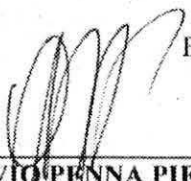
Brasília, 20 de novembro de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a conforme Portaria de delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2480/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 23 de novembro de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6464/6897



Ofício nº 3888/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Ao Senhor

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera

Rua Marechal Rondon nº 20 - Centro

96707-000 Primavera - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008608/2008.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008608/2008, de interesse da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, da localidade de **Primavera / PA**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2480/2012/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos e fundamentos para a revisão do ato de indeferimento.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

Ministério das Comunicações
234
Unidade de Registro

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

() Vista (X) Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000008608/2008

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: () Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: 1574947

CNPJ nº: 0480611.0001/00

Interessado(a): AMIRALDO SILVA RODRIGUES

CPF/MF: 257687232-04 RG nº 1574947 Fone: 04 95802743

E-mail: AMIRALDOSILVARODRIGUES@GMAIL.COM Endereço: TV. N. S. DE NAZARÉ

CEP: 68709000 Município: PRIMAVERA UF: PA

() Procurador () Advogado (X) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

PRIMAVERA 16/01/14
Município/dia/mês/ano

Amiraldo Silva Rodrigues
Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA
denominada "ARCOP".

ESTATUTO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP" é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Primavera, Estado do Pará, com Sede na Travessa Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, CEP.68.707-000, em Primavera – Pará.

Parágrafo Único – A "ARCOP" utilizará como denominação de Fantasia "REGIONAL FM – RÁDIO COMUNITÁRIA", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

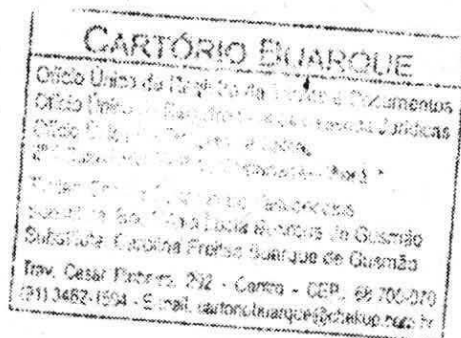
Art. 2.º - A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP", tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.



Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.º - A “ARCOP” será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I – Fundadores:** Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral por promoverem doações para o patrimônio ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de elevada importância a Entidade;
- III – Honorários:** Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a)- O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo do Art. 11.º**;
- b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
- c)- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d)- Demitir-se da Associação;
- e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, ~~Gente o procedimento da~~ solicitação.

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício Único de Protocolo de Letras
Ofício Único de Registro de Empresas - Pará
Tribunal Superior Eleitoral do Brasil
Substituto: Dr. Manoel Luiz Augusto de Gusmão
Substituto: Carolina Freitas Ijuarque de Gusmão
Trav. Ceará, 292 - Centro - CEP: 68.700-070
(91) 3482-1894 - E-mail: carolinafreitas@chekup.com.br

deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da “ARCOP”:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da “ARCOP”, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 04 de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou Alteração Estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da “ARCOP” e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício União de Registro de Imóveis e Documentos
Ofício União de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ofício União de Registro de Letras
2º Ofício Substituição de Cartórios - Para *
Titular: Carlos Buarque de Gusmão
Substituto: Cel. Valdir Luiz Buarque de Gusmão
Substituto: Caroline Freitas Buarque de Gusmão
Trav. Costa Figueira, 200 - Centro - CEP: 66.700-070
011 3423.1324 - E-mail: carlos.buarque@chekup.com.br

Assoc. M. das Comunicações
38
sede

Art. 11.º - A Diretoria da "ARCOP", órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da "ARCOP" poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do Art. 10.º.

Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
 - Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c)- Representar a "ARCOP" em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da "ARCOP";
- e)- Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II - De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente)** compete: Representar a "ARCOP", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo** compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da "ARCOP", secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

CARTÓRIO DUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
2ª Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos - Pará

Cartório Duarque de Títulos e Documentos
Instituído por: Maria Lúcia Duarte de Gusmão
Substituído: Carolina Freitas Duarte de Gusmão

End: César Duarte, 202 - Centro - CEP: 68.100-070
(91) 3452-1314 - E-mail: cartorioduarque@chekup.com.br

2391

aspectos
aos seus
inios sob

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art.º 14 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

5

247

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 19.º - A dissolução da "ARCOP" ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Primavera/PA, 04 de Janeiro de 2008.

Benedito Rôxo de Melo
Diretor Administrativo da "ARCOP"
Benedito Rôxo de Melo.

CONHECIDO
FENOMENO
PORTUGAL

Assinatura

Diretor de Operações da "ARCOP" C

Josimar Alves Matos

[Handwritten Signature]
Dpto Jurídico. (Advogado(a))

Cezar Augusto R. Trindade
CPF 619.270.232-20
Advogado - OAB/PA 12.432

CARIMBO DE RECONHECIMENTO NO VERSO

[illegible]



CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas
P.O. 041 2002-0001
Reconhecimento de firma
da Firma relio três
iniciadas
Capitania (PA) 24/10/08
Em Testemunho da verdade

CARTÓRIO BUARQUE
Registro Único de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
P.O. 041 2002-0001
Registro de Títulos e Documentos 1682/95
no Livro nº 32 de 24/01/2008
Capitania 24 de Janeiro de 2008
Carência de Títulos e Documentos Titular
Bel Vânia Lúcia Buarque de Gusmão - Substituta
Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta



Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante: Amiraldo Nifra

Processo nº: 53000.008608/2008

Quantidade de folha: _____

Valor Total: _____

Situação: (☒) Pago
(☐) Falta pagar

Entregue: (☐) em mão
(☐) Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência: _____

Cole aqui o comprovante:

17/01/2014 - BANCO DO BRASIL 41.101.45
481115984 0092
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: TFI TRANS FINANC TFSURRO
DATA 17/01/2014
VALOR DINHEIRO 46,80
VALOR TOTAL 46,80
IDENTIFICADOR 1: 4.100.000.000.113.622.0
IDENTIFICADOR 2: 254.057.732.04
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 4.969.000.000.000.000
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Data: 17/01/14



Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)



CÓPIA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.008608/2008

Requerente: Amiraldo Silva Rodrigues

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 16/04/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade das cópias: 16/04/2014

Data do envio das cópias pelo malote: / /

Amiraldo Silva Rodrigues
Funcionário do SATP-MC - Assinatura e Nome por extenso

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/2008 Localidade / UF: PRIMAVERA/PA
Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 91 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Verificou-se que a entidade deverá encaminhar as seguintes declarações e documentos:

- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados;
- Cópia do CPF de todos os dirigentes;
- Comprovante de residência de todos os dirigentes;
- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento;
- Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;
- Declaração: não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- Declaração de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade;
- Certidão atualizada dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual.

É o relatório.


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 351 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2014.

Ao Senhor

AMARILDO SILVA RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera -
ARCOP

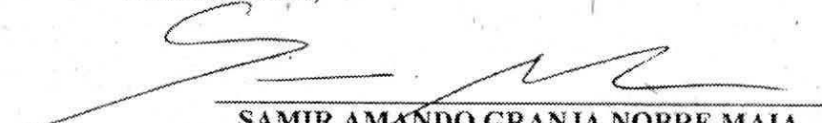
Rua Marechal Rondon nº 20 - Centro
96.707-000 Primavera / PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº
53000.008608/2008-12.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008608/2008-12, na localidade de **Primavera/PA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 270 / 2014, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 270/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.008608/2008-12.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Primavera / PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) II do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 (quatro) anos, relativo à última diretoria expirou, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as seguintes declarações e documentos:

- a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ✓
- b. Cópia do CPF de todos os dirigentes. ✓
- c. Comprovante de residência de todos os dirigentes. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. ✓
- d. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço. ✓
- e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade. ✓

- f. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. ✓
- g. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; ✓

II. Certidão atualizada dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, **da Justiça Federal e Estadual.** ✓

CONCLUSÃO

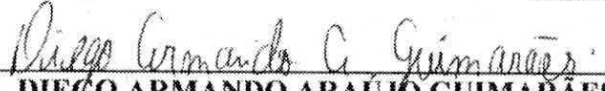
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 270/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de  de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

67-25



Para Dr.
Samir Nobre
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das
Comunicações
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002602/2014-45

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

17/01/2014-11:36 - *SWRC*

Assunto: Solicitação de Andamento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.008608/2008.

Prezado Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
PRIMAVERA - ARCOP, CNPJ nº 09.334.333/0001-21, entidade participante de Aviso de
Habilitação visando a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de
Primavera, Estado do Pará, vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja dado
andamento ao processo em referência, visto que nosso processo está com a situação ADR -
Análise da Documentação recebida faz mais de 12 meses.

Nestes termos, pede-se deferimento,

Primavera(PA), 17 de Janeiro de 2014..

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

30/01/2014

Jota

18

Para Dr.
Samir Amando Granja Nobre Maia
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Envio de Documentação Solicitada.

Referências: Ofício nº 351/2014/CGRC/SCE-MC
Nota Técnica 270/2014/CGRC/SCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008



SEARC
130

Prezado Coordenador-Geral,

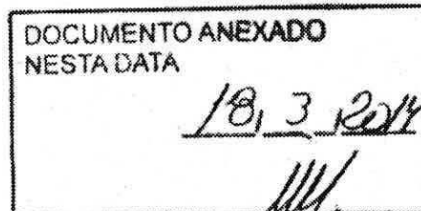
A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, entidade participante de Aviso de Habilitação visando executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Primavera/PA, vem através deste encaminhar a Vossa Senhoria, documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, em original ou cópia autenticada, para dar prosseguimento ao Processo nº 53000.008608/2008.

Desde já agradecemos a atenção dispensada para com nossa entidade.

Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 07 de fevereiro de 2014.

Amiraldo Silva Rodrigues
Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04



Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA

CARTÓRIO BUARQUE
 Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos
 Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Ofício Único de Protesto de Letras
 2. Ofício de Notas de Capangama - Para
 TADELIAO Anethes Buarque de Gusmão Filho
 ESCRITURANTEADA Walfredo de S. Barbosa
 TRAV. DESAR. FINEIRO 379 - CENTRO - CEP 68700-010
 (91) 3152-1-04 - E-MAIL: cartoriobuarque@gmail.com

CARTÓRIO BUARQUE
 Registro Único de Títulos, Documentos e Registro
 Civil de Pessoas Jurídicas - (PA) 1152-124
 Registrado sob o nº de arquivamento 3174
 no livro nº 1/99 - de 06-02-14
 Capangama (PA) 06 de 02 de 2014
 TADELIAO Anethes Buarque de Gusmão Filho
 ESCRITURANTEADA Walfredo de S. Barbosa
 ESCRITURANTEADA

CARTÓRIO BUARQUE
 2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3152-1584
 Reconhecimento de firma SEMELHANÇA as Firmas de
 03 (três) emolumentos
 Capangama (PA) 06 de 02 de 14
 em testemunho da verdade
 TADELIAO Anethes Buarque de Gusmão Filho
 ESCRITURANTEADA Walfredo de S. Barbosa
 ESCRITURANTEADA

Tribunal de Justiça do
 Estado do Pará
 Ação de Segurança
 GERAL
 Série H
 nº 001.446.943

Tribunal de Justiça do
 Estado do Pará
 Ação de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série H
 nº 003.106.460

Tribunal de Justiça do
 Estado do Pará
 Ação de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série H
 nº 003.106.459

Tribunal de Justiça do
 Estado do Pará
 Ação de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série H
 nº 003.106.459

Ata da Assembléia Geral para Avaliação, Prestação de Contas, eleição e posse da diretoria da Associação de Amigos da Rádio Difusão Comunitária de Primavera "ARCOP". Aos quatro dias do mês de janeiro de 2012, estiveram reunidos na sede da arcop nesta cidade, os associados para a assembléia geral, que começou com o Diretor- Presidente (Amiraldo) desejando boas vindas aos presentes e falando sobre o objetivo da assembléia, que era Avaliação, Prestação de contas, eleição e posse da nova diretoria. Após feita a chamada dos associados e assinado o livro de ata e constatado o quorum, deu-se prosseguimento, na avaliação e prestação de contas da diretoria, em seguida foi apresentada a chapa para concorrer a diretoria da ARCOP composta por: AMIRALDO SILVA RODRIGUES (DIRETOR - PRESIDENTE) ADONIS DOS REIS CUNHA (DIRETOR ADMINISTRATIVO) E JOSIMAR ALVES MATOS (DIRETOR DE OPERAÇÕES), como não haviam outras chapas concorrentes a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos presentes e empossada logo em seguida, Após foram apresentados os nomes de: Celso Marinho Carneiro e Carme Eleny da Silva Santiago ao conselho comunitário, que foi aprovado por todos, o conselheiro Valterlino pediu mais esclarecimentos sobre as atribuições de cada membro da diretoria e do conselho comunitário, que logo foi esclarecido, em seguida não tendo mais nada a tratar o Diretor-Presidente (amiraldo) encerrou a assembléia, eu Amiraldo Silva Rodrigues lavrei a presente ata, Primavera 04 (Quatro) de Janeiro de 2012.

das Com
Fis 251
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Amiraldo Silva Rodrigues

IDENTIFICADA

VALOR DO TERMO DE NATURALIZAÇÃO

REGISTRO CIVIL 1574948
NOME AMIRALDO SILVA RODRIGUES

PRIMAVERA PA

SECUNDINO EUSTÁQUIO RODRIGUES
MARIA DE NAZARE SILVA RODRIGUES

PRIMAVERA PA

NUM 121 LIV 101

CPF 254687232-04

Maria da Glória Nascimento

IDENTIFICADA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
254.687.232-04

Nome
AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Nascimento
19/11/1961

Presidente

CAIXA

IDENTIFICADA

das Cc
M. 296
Rubrica 1

CARTÓRIO BUARQUE

2º Tabelionato de Notas

Fone: (91) 3462-1594

Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com o original que me foi exibido
nesta data por esta Via

Em sinal de da verdade

Capenema (PR) 15.02.2008

Regina Buarque de Vasconcelos - Titular

Substituta: Carolina Freitas Buarque de Gusmão

Endereço: Rua Buarque de Gusmão - Curitiba

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos

Ofício Único de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Ofício Único de Registro de Imóveis

2º Ofício de NOTAS do Capenema - Paraná

Titular: Regina Buarque de Vasconcelos

Substituta: Del. Vânia Lúcia Buarque de Gusmão

Substituta: Carolina Freitas Buarque de Gusmão

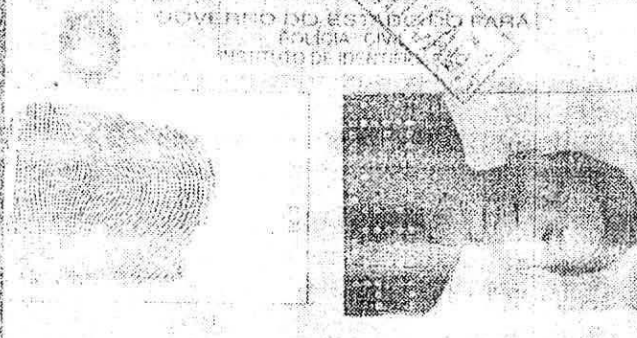
Trav. Cesar Pinheiro, 232 - Centro - CEP: 88.705-070

(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@chekup.com.br



REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Josimar Alves Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

417-909
JOSIMAR ALVES MATOS

SEBASTIAO PEREIRA DE MATOS
MARIA DA DORES ALVES MATOS

NACIONALIDADE: GODOFREDO VIANA MA
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1982
C.NASC-GODOFREDO VIANA MA
NUM: 9158 LIV: 10 FOL: 167

ASSINATURA DO DIRETOR
102

25

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Al. Op.

Emissão

CORREIOS

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARÁ

NOME: **ADONIS DOS R. CUNHA**

CARGO: **OFICIAL DE JUSTIÇA**

EMPREGO: **Antônio S. Cunha e
Marilene R. Sales**

DATA DE NASCIMENTO: **28/08/66**

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº: **1334281**

CPF: **222.123.882/68**

RG: **0**

23

17-000

IDENTIFICADA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Correios

CORREIOS

Emissão

Un Ad.

FIXO

36411022

ADONIS DOS REIS CUNHA
TV ANTONIO CUNHA, 77
PRIMAVERA
68707-000 PRIMAVERA-PA



72060398960552/0000007331130020114

PRQX, IGARAPÉ TABOÁ



Referência

NOVEMBRO /2013

Telefone

(91) 3481-1106

Vencimento

15/01/2014

Total a pagar

R\$ 76,37

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	44,55
	OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS		44,55
	OI VELOX	R\$	29,89
	OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		29,89
	ASSINATURA VELOX		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	1,93
	LIGACÕES FIXO-FIXO		0,98
	LIGACÕES FIXO-NOVEL		1,27

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



CARTÓRIO "MAIA"

REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO
CIVIL DO ÚNICO OFÍCIO
PRIMAVERA - PARÁ
ADILSON JOAB
FERREIRA MAIA
OFICIAL TITULAR



Cartório de Registro de
Tabelião Oficial Vitalício
Adilson Joab F. Maia

ADILSON JOAB FERREIRA MAIA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil do Único Ofício desta Cidade e Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, pormoção legal, etc.

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL

Nós, abaixo assinados, CELSON MARINHO CARNEIRO, brasileiro, paraense, solteiro, moto taxista, portador da C.I.RG nº5157985-PC/PA(Exp.:21/06/2001) e CPF/MF nº 812.937.042-53, residente e domiciliado na Rua Nova -s/n - Centro - Primavera (PA), e SANDRA DO SOCORRO ARAÚJO DA LUZ, brasileira, paraense, casada, assistente administrativa, portadora da C.I.RG nº1815245-2ªVIA-PC/PA(Exp.:07/06/2000) e CPF/MF nº719.961.252-49, residente e domiciliada na Rua Cesar Pinheiro - nº45 - bairro Centro - Primavera(PA), ; **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, que os Senhores, JOSIMAR ALVES MATOS e MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS, brasileiros, paraenses, Ele autônomo e portador da C.I.RG nº4170909-2ªVIA-PC/PA(Exp.:02/05/2011) e CPF/MF nº 818.669.922-87, Ela autônoma e portadora da C.I.RG nº6637169-PC/PA(Exp.:31/03/2009) e CPF/MF nº015.741.022-65, residentes e domiciliados na Rodovia Primavera/Jaburu -nº187 - Primavera(PA), conforme Comprovante de Residência-Unidade Consumidora nº6149367; e que os mesmos **CONVIVEM MARITALMENTE HÁ MAIS DE 7 ANOS**. Declaramos que os mesmos possuem um(01) filho de nome: **EDUARDO WILKE DOS SANTOS MATOS**, com 4 anos de idade, filho este nascido no dia 12/11/2009, Conforme Certidão de Nascimento nº64478-Fls.:85-Livro nºA-90. Declaramos ainda que presente declaração foi feita de nossa livre e espontânea vontade sem constrangimento de qualquer natureza. E, para firmeza da verdade datamos e assinamos, com as assinaturas, devidamente reconhecidas em cartório.

PRIMAVERA (PA), 10 de fevereiro de 2014.

DECLARANTES:

Celson Marinho Carneiro
CELSON MARINHO CARNEIRO

Sandra do Socorro Araújo da Luz
SANDRA DO SOCORRO ARAÚJO DA LUZ

DECLARADOS:

Josimar Alves Matos
JOSIMAR ALVES MATOS

Maria do Desterro dos Santos
MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE NOTAS DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA (PA)

CARTÓRIO MAIA
10/02/2014
Reconhecimento de Assinatura de Celso Marinho Carneiro
Adilson J. F. Maia Antônio E. P. S. Br
CPF: 467.538.422-48 CPF: 877.783.062-49

CARTÓRIO DE NOTAS DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA (PA)

CARTÓRIO MAIA
10/02/2014
Reconhecimento de Assinatura de Sandra do Socorro Araújo da Luz
Adilson J. F. Maia Antônio E. P. S. Br
CPF: 467.538.422-48 CPF: 877.783.062-49

CARTÓRIO DE NOTAS DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA (PA)

CARTÓRIO MAIA
10/02/2014
Reconhecimento de Assinatura de Josimar Alves Matos
Adilson J. F. Maia Antônio E. P. S. Br
CPF: 467.538.422-48 CPF: 877.783.062-49

CARTÓRIO DE NOTAS DO ÚNICO OFÍCIO DE PRIMAVERA (PA)

CARTÓRIO MAIA
10/02/2014
Reconhecimento de Assinatura de Maria do Desterro dos Santos
Adilson J. F. Maia Antônio E. P. S. Br
CPF: 467.538.422-48 CPF: 877.783.062-49





CENTRAIS ELÉTRICAS DE PARÁ S.A.
Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 - Belém - PA
CNPJ 04.895.728/0001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U

000.000.000 No. da Conta - Unidade Consumidora (U.C.)

6149367

Conta de Mês

02/2014

FAT 01-20142717612232-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE fecionada pela Lei
no 10.438, de 28 de abril de 2002.

Nome do Consumidor

MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS

RD PRIMAVERA JABURU, 187

PRIMAVERA-68707000-PRIMAVERA-PA

Local/Endereço/Seq: 0810.05.810010.3 - Equipamento: 0004208054 - TENSÃO NOMINAL: 127V - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

BAIXA RENDA

Fase: MONOFÁSICO

Cod. Fiscal da Operação: 5.268

FS [17.37.0]

Descrição do Consumo

Equipamento	0004208054	Consumo Med/Fat	108/108	CPF: 01874102286
Leit. Atual (kWh)	12885	Numero de Dias Faturado	32	
Leit. Anter (kWh)	12877	Consumo Médio Diário	3,38	
		Constante	1,00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potência	0,90	

Dados Importantes

Leit. Anterior	09/01/2014	Conjunto Anual: CARANEMA I		
Leit. Atual	10/02/2014	DEZ/13	DIG	FIC
Emissão	10/02/2014	Limite Mensal	11,72	6,02
Apresentação	10/02/2014	Limite Trim.	33,44	12,04
Prox. Leitura	12/03/2014	Limite Anual	46,88	24,08
		Apurado	1,37	2,00
		EUSD - Enc. Uso Sist. Dist (R\$)	9,04	

Distribuição do Produto e Encargamento

Valor em R\$	Qtd. Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO TE	30	0,046660	1,37
CONSUMO TE	70	0,078300	5,48
CONSUMO TE	8	0,117460	0,93
CONSUMO TUSD	30	0,077010	2,31
CONSUMO TUSD	70	0,132020	9,24
CONSUMO TUSD	8	0,198040	1,58
VALOR DO ICMS			4,67
VALOR DO COFINS			1,62
VALOR DO PIS			0,32
Total - (1)			27,32

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

ICMS - BENEFÍCIO GOV. ESTAD.	3,04
CIP-CONTRIB. DE ILUM. PÚB.	9,83
PARCELAMENTO Ref. 002/020	42,60
Total - (2)	52,33

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUIDA	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
10,80	8,48	5,41	0,62	1,10
				27,32

Menções

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 27,20 E ISENTO REC. TAR. EXTRA RES 091/01

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de fevereiro vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará em R\$ 0,02/MWh de acréscimo no valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.ansel.gov.br

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
108	06/03/2014	79,65

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	18,34	25%	4,67
PIS	27,30	1,100000%	0,32
COFINS	27,30	5,999000%	1,62

Reservado ao Fisco

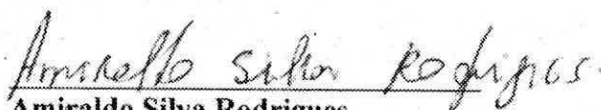
Período Fiscal: 11/02/2014

C9E1.57C7.AD15.D8BF.EBDB.D059.B432.4AD8

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



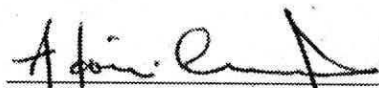
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Amiraldo Silva Rodrigues

Diretor - Presidente

CPF nº 254.687.232-04



Adonis dos Reis Cunha

Diretor Administrativo

CPF nº 22212388268



Josimar Alves Matos

Diretor de Operações

CPF: 818.669.922-87

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **Amiraldo Silva Rodrigues**, na qualidade de representante legal da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Primavera(PA), 07 de fevereiro de 2014.

Amiraldo Silva Rodrigues

Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

Endereço Correspondência: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) – Centro – CEP: 68.707-000 – Primavera/PA



Poder Judiciário – Estado do Pará
Secretaria da Vara única da Comarca de Primavera

Fórum Des. Arnaldo Valente Lobo, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n, Centro, Primavera-Pa, CEP: 68.707-000, Telefone:
(91)3481-1379 -Email: lprimavera@tjpa.jus.br

CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS
Certidão Negativa



C
E
R
T
I
D
Ã
O

CERTIFICO, de acordo com as atribuições que me são conferidas por lei que, pesquisando no sistema LIBRA/TJEPa, não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feitos criminais, até a presente data, em nome de AMIRALDO SILVA RODRIGUES, portador do RG nº 1574947-SSP/PA, filho de Secundino Eustáquio Rodrigues e Maria de Nazaré Silva Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade de Primavera/PA, sito Tv. Nossa Senhora de Nazaré nº 123, Bairro São Benedito, que digitei e subscrevi, as informações do RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, esta certidão tem validade de 90 dias a contar de sua expedição.

O referido é verdade.

Primavera(PA) 07 de janeiro de 2014


Claudio Barros Peixoto
Analista Judiciário -Mat. 22.888-017



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 347954

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **AMIRALDO SILVA RODRIGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 254.687.232-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h31, 06/02/2014.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/02/2014 11:31

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 347954 emitida via Internet às 11:31 horas do dia 06/02/2014.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de AMIRALDO SILVA RODRIGUES, CPF: 254.687.232-04".



Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única



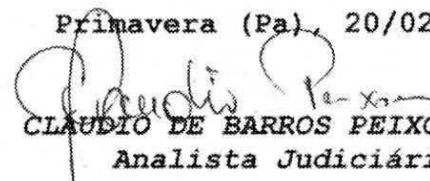
C E R T I D ã O

Cláudio de Barros Peixoto, Analista
Judiciário da Comarca de Primavera,
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc...

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais no Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **ADÔNIS DOS REIS CUNHA**, brasileiro, paraense, solteiro, funcionário Público, filho de Antonio Silva Cunha e Maria dos Reis Sales, portador RG nº 1334281- PC/PA, residente e domiciliado Trav. Antonio Cunha, nº 745-Centro-Primavera- Pará. Eu, , (Cláudio de Barros Peixoto), Analista Judiciário, responsável pela pesquisa.

O referido é verdade.

Primavera (Pa), 20/02/2014.


CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 349663

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADONIS DOS REIS CUNHA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 222.123.882-68**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 13h02, 06/02/2014.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/02/2014 13:02

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 349663 emitida via Internet às 13:02 horas do dia 06/02/2014.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de ADONIS DOS REIS CUNHA, CPF: 222.123.882-68".

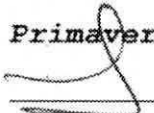


Poder Judiciário-Estado do Pará
Comarca de Primavera
Vara Única

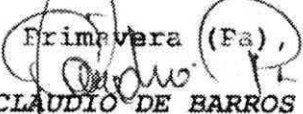


C E R T I D ã O

Cláudio de Barros Peixoto, Analista
Judiciário da Comarca de Primavera,
Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais, etc...

CERTIFICO, a pedido formal de parte interessada, em virtude das atribuições de meu cargo, que revendo os livros de registros de Feitos Cíveis e Criminais no Sistema de Acompanhamento Processual (SAPXXI), desta Secretaria Judicial, verifiquei **NADA CONSTAR** até a presente data, assentos referentes a processos ou sentença transitada em julgado em nome de **JOSIMAR ALVES MATOS, brasileiro, paraense, casado, autônomo, filho de Sebastião Pereira de Matos e Maria das Dores Alves Matos, portador RG nº 4170909- PC/PA, residente e domiciliado Rodovia Primavera/Jaburu, nº 187- Centro -Primavera- Pará. Eu,** , (Cláudio de Barros Peixoto), Analista Judiciário, responsável pela pesquisa.

O referido é verdade.

Primavera (Pa), 20/02/2014.

CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO
Analista Judiciário

Validade 30 dias.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 349572

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSIMAR ALVES MATOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 818.669.922-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 12h55, 06/02/2014.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Data da última atualização do banco de dados: 06/02/2014 12:55

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 349572 emitida via Internet às 12:55 horas do dia 06/02/2014.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de JOSIMAR ALVES MATOS, CPF: 818.669.922-87".

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
 COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE AUTARCAS DE
 SERVIÇOS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
 ED. ANEXO ALA DCEG - SALA 300 CEP. 70044-900
 BRASIL - DF.



Amelão Silva Roriz / Associação de Amigos da
Radiofusão Comunitária de Primavera (ARCOOP)
Rua. Marechal Rondon nº 20 Centro
CEP. 68707-000 - Primavera-PA.

CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS - CPROD



Intranet | ? Ajuda

Página Principal | Histórico | Atividades | Consulta | Relatórios | Suporte | Acessar | Unidade | Sair

Valkiria Ferreira Machado
SEARC

CONSULTA DE PROTOCOLO

Protocolo | Interessado/Solicitante | Informações Gerais | Trâmite e Remessa

Histórico da Tramitação - Original

Trâmite 5

Nº protocolo	53000.008608/2008-12	Despacho	
Tramitado por	Carlos Henrique da Silva Oliveira	Data trâmite	20/01/2014 09:39:26
Situação		Unidade origem	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - ATP
Recebido por	Israel Alexandre Bezerra da Silva	Data recebimento	25/02/2014 08:59:14
Unidade destino	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SEARC		
Técnico			

Trâmite 4

Nº protocolo	53000.008608/2008-12	Despacho	
Tramitado por	Israel Alexandre Bezerra da Silva	Data trâmite	16/01/2014 10:19:09
Situação	TRAMITANDO	Unidade origem	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SEARC
Recebido por	Carlos Henrique da Silva Oliveira	Data recebimento	16/01/2014 10:42:50
Unidade destino	ATENDIMENTO AO PÚBLICO - ATP		
Técnico			

Trâmite 3

Nº protocolo	53000.008608/2008-12	Despacho	
Tramitado por	JAQUELINE CRISTINA SANTOS	Data trâmite	05/03/2008 09:50:09
Situação		Unidade origem	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SEDOR
Recebido por	JUAREZ MORAIS DE MEDEIROS	Data recebimento	05/03/2008 10:28:05
Unidade destino	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SEARC		
Técnico			

Trâmite 2

Nº protocolo	53000.008608/2008-12	Despacho	
Tramitado por	UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	Data trâmite	04/03/2008 13:24:34
			SERVIÇO DE APOIO



Situação	Unidade origem		ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SEAPA
Recebido por	JAQUELINE CRISTINA SANTOS	Data recebimento	05/03/2008 08:55:03
Unidade destino	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - SEDOR		
Técnico			
Trâmite 1			
Nº protocolo	53000.008608/2008-12	Despacho	Cadastrado
Tramitado por	UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	Data trâmite	04/03/2008 13:23:08
Situação	TRAMITANDO	Unidade origem	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SEAPA
Recebido por	UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO	Data recebimento	04/03/2008 13:20:00
Unidade destino	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SEAPA		
Técnico	UBIRAJARA SOARES DE CARVALHO		



 Exibir: **10**

Histórico da Tramitação - Cópia

Histórico da Remessa






MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2243 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de Maio de 2014.A

Ao Senhor

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera -
ARCOP

Rua Marechal Rondon nº 20 - Centro

96.707-000 Primavera / PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.008608/2008.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008608/2008, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Primavera / PA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.008608/2008.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Primavera / PA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Constatou-se que a documentação necessária para habilitação no Aviso 06/2007 foi protocolada intempestivamente no Ministério das Comunicações no dia **04/03/2008**, visto que o prazo final do aviso se encerrou em **03/03/2008**. Vale evidenciar que não foi encontrada nos autos prova de que a documentação teria sido enviada dentro do prazo, cito, por exemplo, o AR Postal (Aviso de Recebimento) ou envelope contendo a data de postagem. Solicita-se, portanto, a comprovação de que os documentos foram expedidos até data final do aviso.

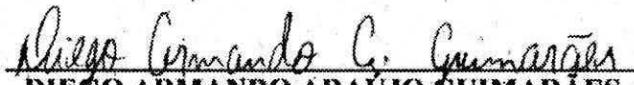
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

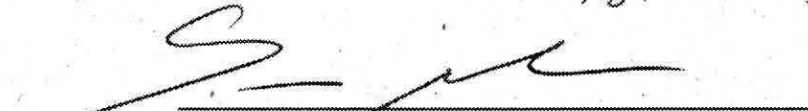
À consideração superior.

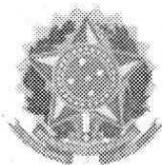
Brasília, 28 de março de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/09/2014, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0136903** e o código CRC **99CA7ED8**.

53900.00 2500/2014-71

Para Dr.
Samir Amando Granja Nobre Maia
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Comprovação de Tempestividade Processual.

Referências: Ofício nº 2243/2014/CGRC/SCE-MC
Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008

Prezado Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, CNPJ nº 09.334.333/0001-21, entidade participante de Aviso de Habilitação visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Primavera/PA, vem através deste, comprovar que a documentação protocolada por nossa entidade à época do Aviso de Habilitação nº 06/2007, foi protocolada no Ministério das Comunicações de forma TEMPESTIVA.

Primeiramente queremos citar e copiar na íntegra, o texto do Capítulo XVI da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

*CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS*

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
CNPJ nº 09.334.333/0001-21 - Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA

09-07-14

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

O Aviso de Habilitação Nº 06/2007, que contemplou a localidade de Primavera/PA, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/12/2007. O Prazo para apresentação da documentação era de 45 (quarenta e cinco) dias. Conforme artigo 66 da Lei 9.784, "os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento".

Levando em conta a legislação vigente neste País, o prazo de 45 dias do Aviso de Habilitação encerraria em 19/01/2008 / sábado. Na folha 103 do Processo em referência, no Roteiro de Triagem e Seleção de RadCom, conforme cópia em anexo, consta que o prazo final do Aviso de Habilitação nº 25/2007 é na data de 19/01/2008 / sábado. Porém nesta data não existiu expediente no Ministério das Comunicações, passando o prazo final para dia 21/01/2008 / segunda-feira. Porém o Ministério das Comunicações publicou na data de 18/01/2008 no Diário Oficial da União, o Aviso de Habilitação nº 01/2008, prorrogando por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo fixado na alínea "a" do Aviso 06/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007.

Agora o prazo final para protocolo da documentação exigida pelo Aviso de Habilitação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Nº 06/2007, seria no dia 05/03/2008, pois o prazo de 45 dias começou a contar do dia 21/01/2008 / segunda-feira, já que a prorrogação do prazo foi publicada no dia 18/01/2008 / sexta-feira. Excluindo-se a sexta-feira, o próximo dia útil seria segunda-feira, dia 21/01/2008. Contando os 45 dias corridos, o prazo final seria em 05/03/2008.

Nossa explanação e contagem de prazos está baseada no que determina a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Como nossa entidade protocolou a documentação no dia 04/03/2008, conforme carimbo do protocolo geral do Ministério das Comunicações Processo nº 53000.008608/2008-12, constante

da página 01 do referido processo, em anexo, e conforme cita a Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC, nossa Associação atendeu aos requisitos processuais, tendo protocolado documentação de forma TEMPESTIVA.

Gostaríamos de citar também o Despacho Jurídico do Ministério das Comunicações, constante da página 102, em anexo, do processo em referência, onde está latente que a nossa Associação *"está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante análise detalhada da documentação"*. Ou seja, toda a documentação encaminhada foi analisada e considerada válida, bem como o prazo foi tempestivo, visto que o Ministério das Comunicações solicitou à nossa Associação o Projeto Técnico do Serviço de RadCom, através do Ofício nº 6448/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22 de agosto de 2008, folha 105 do processo nº 53000.008608/2008, em anexo.

Pelo exposto, e visto que nossa Associação já atendeu a todas as exigências feitas pelo Poder Concedente em ocasiões anteriores, solicita esta peticionaria que o Processo nº 53000.008608/2008 tenha seu andamento normalizado e continuado, e que seja publicada Portaria de Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Diário Oficial da União.

Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 20 de junho de 2014.



Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

formalizar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO

53000 009509/2008-12

SEAPA/SC

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP" inscrita no CNPJ. sob o n.º 09334333/0001-21, com a inscrição devidamente protocolizada no Ministério das Comunicações, sob o protocolo de n.º _____, localizada sua Sede e endereço para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, na Travessa Marechal Rondon, s/n, CEP. 68.707-000, Bairro Centro, na cidade de **Primavera** - Pará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vª. Excia, em atendimento ao Aviso n.º 0x/2007, apresentar a documentação, ou seja o **PROCESSO DE HABILITAÇÃO**, do Canal **200**, Frequência **87.9**, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

Acompanhe seu Processo/Documento

CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Ministério das Comunicações



Número do Processo: 53000.008608/2008-12

Interessados: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA

Assunto do Processo: REQUER AUTORIZACAO PARA EXECUTAR O SERVICO DE RADCOM

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		20/01/2014 09:39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	25/02/2014 08:59
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	TRAMITANDO	16/01/2014 10:19	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	16/01/2014 10:42
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		05/03/2008 09:50	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	05/03/2008 10:28
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		04/03/2008 13:24	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	05/03/2008 08:55
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	TRAMITANDO	04/03/2008 13:23	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	04/03/2008 13:20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.008.608/08
LOCALIDADE: Prumqueira /UF: PA
ENTIDADE: Assoc. de Amigos da Rádio Comunit. de Prumqueira

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 19 de 08 de 2008.

Analista Responsável / Siape: _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls 96						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls 93						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls 95						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls 07						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - art. 11 Validade: 04/01/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Amiraldo Silva Rodrigues	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Benedito Roxo de Melo	111.111.111-11	Diretor Administrativ	Sim	Sim	Sim
	Josimar Alves Matos	222.222.222-22	Dir. de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Com.
10/1
2
08 - set

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

13. **Conclusão da Análise**

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar:

-CNPJ retificado

É o relatório

A consideração superior



Luciana
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6442 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera
Travessa Nossa Senhora de Nazaré, nº 123, Bairro Centro
68.707-000 - Primavera -PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008608-08, na localidade de Primavera - PA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

b) - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



capões
comunicação eletrônica
documentação e informação
TRATATIVU DA COM. ELETRONICA
S Bloco "R"
R, ALA OESTE SALA 307



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 0.054

RJ 73843546 5 BR

Ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

Assunto: Comprovação de Tempestividade Processual.

Referências: Ofício nº 2243/2014/CGRC/SCE-MC.
Nota Técnica nº 1200/2014/CGRC/SCE-MC
Processo nº 53000.008608/2008

Prezado Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, CNPJ nº 09.334.333/0001-21, entidade participante de Aviso de Habilitação visando executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Primavera/PA, vem através deste, comprovar que a documentação protocolada por nossa entidade à época do Aviso de Habilitação nº 06/2007, foi protocolada no Ministério das Comunicações de forma TEMPESTIVA.

Primeiramente queremos citar e copiar na íntegra, o texto do Capítulo XVI da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO XVI DOS PRAZOS

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

O Aviso de Habilitação Nº 06/2007, que contemplou a localidade de Primavera/PA, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/12/2007. O Prazo para apresentação da documentação era de 45 (quarenta e cinco) dias. Conforme artigo 66 da Lei 9.784, "*os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento*".

Levando em conta a legislação vigente neste País, o prazo de 45 dias do Aviso de Habilitação encerraria em 19/01/2008 / sábado. Na folha 103 do Processo em referência, no Roteiro de Triagem e Seleção de RadCom, conforme cópia em anexo, consta que o prazo final do Aviso de Habilitação nº 25/2007 é na data de 19/01/2008 / sábado. Porém nesta data não existiu expediente no Ministério das Comunicações, passando o prazo final para dia 21/01/2008 / segunda-feira. Porém o Ministério das Comunicações publicou na data de 18/01/2008 no Diário Oficial da União, o Aviso de Habilitação nº 01/2008, prorrogando por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo fixado na alínea "a" do Aviso 06/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007.

Agora o prazo final para protocolo da documentação exigida pelo Aviso de Habilitação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Nº 06/2007, seria no dia 05/03/2008, pois o prazo de 45 dias começou a contar do dia 21/01/2008 / segunda-feira, já que a prorrogação do prazo foi publicada no dia 18/01/2008 / sexta-feira. Excluindo-se a sexta-feira, o próximo dia útil seria segunda-feira, dia 21/01/2008. Contando os 45 dias corridos, o prazo final seria em 05/03/2008.

Nossa explanação e contagem de prazos está baseada no que determina a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Como nossa entidade protocolou a documentação no dia 04/03/2008, conforme carimbo do protocolo geral do Ministério das Comunicações Processo nº 53000.008608/2008-12, constante da página 01 do referido processo, em anexo, e conforme cita a Nota Técnica nº

1200/2014/CGRC/SCE-MC, nossa Associação atendeu aos requisitos processuais, tendo protocolado documentação de forma TEMPESTIVA.

Gostaríamos de citar também o Despacho Jurídico do Ministério das Comunicações, constante da página 102, em anexo, do processo em referência, onde está latente que a-nossa Associação *"está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante análise detalhada da documentação"*. Ou seja, toda a documentação encaminhada foi analisada e considerada válida, bem como o prazo foi tempestivo, visto que o Ministério das Comunicações solicitou à nossa Associação o Projeto Técnico do Serviço de RadCom, através do Ofício nº 6448/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 22 de agosto de 2008, folha 105 do processo nº 53000.008608/2008, em anexo.

Pelo exposto, e visto que nossa Associação já atendeu a todas as exigências feitas pelo Poder Concedente em ocasiões anteriores, solicita esta peticionária que o Processo nº 53000.008608/2008 tenha seu andamento normalizado e continuado, e que seja publicada Portaria de Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Diário Oficial da União.

Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 20 de junho de 2014.



Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04

formalização

das Cc
Fm: 01
W. Rubeira
088 Kse

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REQUERIMENTO

53000 009608/2008-12

SE4PA/SC

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera, denominada "ARCOP" inscrita no CNPJ, sob o n.º 09334333/0001-21, com a inscrição devidamente protocolizada no Ministério das Comunicações, sob o protocolo de n.º _____, localizada sua Sede e endereço para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio, na Travessa Marechal Rondon, s/n, CEP. 68.707-000, Bairro Centro, na cidade de Primavera – Pará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no Órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vª. Excia, em atendimento ao Aviso n.º 0x/2007, apresentar a documentação, ou seja o **PROCESSO DE HABILITAÇÃO**, do Canal **200**, Frequência **87.9**, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Primavera/PA, 13 de Janeiro de 2.008.

Amiraldo Silva Rodrigues
Dir. Geral (Presidente) da "ARCOP".
Amiraldo Silva Rodrigues.
CPF. n.º 254.687.232-04

7

Acompanhe seu Processo/Documento

(CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Ministério das Comunicações



Número do Processo: 53000.008608/2008-12

Interessados: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA

Assunto do Processo: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADCOM

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		20/01/2014 09:39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	25/02/2014 08:59
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	TRAMITANDO	16/01/2014 10:19	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	16/01/2014 10:47
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		05/03/2008 09:50	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	05/03/2008 10:28
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		04/03/2008 13:24	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	05/03/2008 08:55
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	TRAMITANDO	04/03/2008 13:23	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	04/03/2008 13:20



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.008.608/08
LOCALIDADE: Primavera UF: PA
ENTIDADE: Assoc. de Amigos da Rádio C. E. Comunitária de Primavera

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 13 de 08 de 2008.

Analista Responsável / Siapex: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

821
10
2

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
It 96						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
It 93						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
It 95						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
It 07						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - art. 11 Validade: 04/01/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Amiraldo Silva Rodrigues	000.000.000-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Benedito Roxo de Melo	111.111.111-11	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Josimar Alvee Matos	222.222.222-22	Dir. de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008608/08 Localidade/UF: Primavera/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

13. Conclusão da Análise

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade pleveja encaminhar:

- CNPJ retificado

E o relatório

A consideração superior.

Luciana
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6442 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor

AMIRALDO SILVA RODRIGUES

Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera
Travessa Nossa Senhora de Nazaré, nº 123, Bairro Centro
68.707-000 - Primavera -PA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000008608-08, na localidade de **Primavera - PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

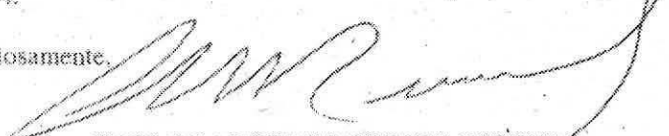
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

b) - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Processo nº: 53900.006555/2014-91

Referência: Requerimento de 20 de junho de 2014.

Interessado: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

Assunto: RadCom (Comprovação de Tempestividade Processual)

Destinatário: SCE

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para as providências julgadas necessárias.

Brasília, 10 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Azevedo Cardoso**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 10/07/2014, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0037226** e o código CRC **A1866037**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.006555/2014-91

Referência:

Interessado: Amiraldo Silva Rodrigues

Assunto:

Encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/07/2014, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0037716** e o código CRC **88957E8E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Data: 11/07/2014

Processo nº: **53900.006555/2014-91**

Referência: Requerimento de 20 de junho de 2014.

Interessado: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

Assunto: RadCom (Comprovação de Tempestividade Processual)

De ordem, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências que julgar necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 11/07/2014, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0038590** e o código CRC **E575DDB1**.

Assunto: Fwd: PRECISO DE RESPOSTA DE MEU EMAIL ENVIADO A ALGUNS MESES A VOSSA EXCELENCIA(RADCOM-PRIMAVERA-PARÁ)

De: gabmc <gabmc@comunicacoes.gov.br>

Data: 08/10/2014 12:44

Para: Ouvidoria COMUNICACOES <ouvidoria@comunicacoes.gov.br>, Dehuncia <denuncia@comunicacoes.gov.br>, SCE <sce@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: PRECISO DE RESPOSTA DE MEU EMAIL ENVIADO A ALGUNS MESES A VOSSA EXCELENCIA(RADCOM-PRIMAVERA-PARÁ)

Data: Wed, 1 Oct 2014 18:42:01 -0300

De: amiraldo silva rodrigues Silva <amiraldosilvarodriguess@gmail.com>

Para: gabinete <gabinete@mc.gov.br>

Ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Assunto: Interposição de Recurso Administrativo.

Referência: Ofício nº 705/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.008608/2008

Nota Técnica nº 411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, CNPJ nº 09.334.333/00014-21, vem através deste, encaminhar à Vossa Excelência, Recurso Administrativo sobre Indeferimento de solicitação de nossa Associação constante do Processo em referência. Apresentamos abaixo as nossas razões recursais:

I. - TEMPESTIVIDADE

Nos termos do aludido Ofício nº 705/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, nossa entidade teria o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do mesmo, para exercer seu direito de defesa sobre o indeferimento da solicitação contida na documentação protocolada em 21/10/2011 no Ministério das Comunicações, sob o número 53000.053587/2011.

Visto que o recebimento do Ofício se deu em 27/02/2012, é inequivocamente tempestiva este Recurso Administrativo, protocolado no Ministério das Comunicações através das EBCT, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

II. - OS FATOS

A Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP protocolou na data de 21/10/2011 no Ministério das Comunicações, sob o número 53000.053587/2011, um Pedido de Reconsideração com relação ao andamento do Processo em referência, tendo encaminhado toda

a documentação solicitada pelo Ofício 8198/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

O Ministério das Comunicações através da Nota Técnica nº 411/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, indeferiu a solicitação de nossa Associação referente ao Pedido de Reconsideração.

III. - MÉRITOS

Na Nota Técnica já citada no parágrafo anterior, consta do seu item 6, alínea I, que a nossa Associação não apresentou corretamente a documentação em observância ao estabelecido por meio do Ofício nº 8198, datado de 31/08/2011. Aqui consta um erro de referência, pois o Ofício nº 8198 foi datado de 31/12/2010, conforme anexamos sua cópia a este recurso administrativo.

Acreditamos que o Ministério das Comunicações se baseou em outro ofício para elaborar a Nota Técnica em referência, pois toda a documentação solicitada pelo ofício 8198 foram protocolados por nossa entidade sob o número 53000.053587/2011, em 21/10/2011, conforme cópias em anexo.

Já no item 6, alínea II, da Nota Técnica em referência, o Ministério das Comunicações alega que a entidade não apresentou a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro. Informamos que o Ofício nº 8198, de 31/12/2010 não solicita em nenhum momento que fosse enviada a referida ART. Por este motivo nossa entidade não a enviou. Porém, já que o Ministério das Comunicações exige a ART, nossa entidade está encaminhando em anexo este documento.

Já no item 6, alínea II, da Nota Técnica em referência, o Ministério das Comunicações alega que na planta de arruamento encaminhada, fora indicado um endereço para correspondência diverso do constante na declaração assinada pelo representante legal da nossa Associação e Estatuto Social. Acontece que na Planta de Arruamento foi indicada corretamente a localização da sede da entidade, que fica na Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro - Primavera/PA. Explicamos através de um documento constado do protocolo 53000.053587/2011 que no Cartão do CNPJ consta descrito no endereço do Logradouro "TV. MARECHAL RONDON", S/Nº - CENTRO - CEP: 68.707-000 - PRIMAVERA/PA", sendo que na Planta de Arruamento está descrito RUA MARECHAL RONDON, S/Nº, que é o mesmo logradouro. Não existe na cidade de Primavera/PA outra Rua, Travessa, Avenida, Alameda, etc, com nome de Marechal Rondon. Anexamos a este a planta de arruamento onde se verifica que foi encaminhada corretamente. Basta verificar o endereço informado para a sede da entidade na planta de arruamento com o endereço constante no cartão do CNPJ da entidade.

Aproveitamos para explicar novamente para Vossa Excelência que o local de instalação do sistema irradiante é diferente do local da sede da entidade. O nome do logradouro é o mesmo, mas difere no número dos imóveis, portanto, sendo duas localizações diversas.

A diferença em metros entre o imóvel onde fica a sede da entidade e o local pretendido para a instalação do sistema irradiante é de 92,75 metros, estando dentro do valor máximo permitido pela Norma Técnica do Serviço de Radiodifusão Comunitária que é de 1000 metros ou 1 Km. Descrevemos abaixo os endereços da sede da entidade e do local pretendido para a instalação do sistema irradiante, conforme já havíamos declarado através do protocolo nº 53000.053587/2011, em resposta ao Ofício 8198 de 31/10/2010:

Sede da Entidade:

Rua Marechal Rondon, S/Nº - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA.

Localização Pretendida para a Instalação do Sistema Irradiante:

Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro - CEP: 68.707-000 - Primavera/PA.

IV. - O PEDIDO

Nestes Termos, por todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência que aceite nosso Recurso Administrativo e que o processo nº 53000.008608/2008, pelo qual nossa entidade solicita autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a cidade de Primavera/PA seja DEFERIDO.

Neste termos
Pede deferimento,

Primavera(PA), 01/10/2014

Amiraldo Silva Rodrigues
Representante Legal
CPF: 254.687.232-04



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53720000162/02

LOCALIDADE: PRIMAVERA /UF: PA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA

Aviso : 06/2007 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

Status: Arquivado

Em atenção à publicação do Aviso 01/2008, no DOU do dia 18/01/2008, comunicamos que o prazo estipulado no Aviso nº. 06 de 2007, foi prorrogado por mais 45 dias, o qual expirou aos 03/03/2008.

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado.

Endereço da Sede e Correspondência: Rua Cezar Pinheiro, nº. 239 – Centro
CEP: 68707-000 Primavera – PA

Brasília, de abril de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Analista Responsável / Siape: 1311638

cmfb – nº. 0162/02 Primavera/PA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53720000162/02

LOCALIDADE: PRIMAVERA /UF: PA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA

Considerando a análise realizada no processo n.º. **53720000162/02**, na localidade de **PRIMAVERA - PA**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004,

Brasília, de abril de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de abril de 2008.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emfb – n.º. 0162/02 Primavera/PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de abril de 2008.

FRANCISCO MARROCOS SOBRINHO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA
Rua Cezar Pinheiro, nº. 239 – Centro
CEP: 68707-000 Primavera – PA

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53720000162/02**, na localidade de **PRIMAVERA - PA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

cmfb – n.º. 0162/02 Primavera/PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8677/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.008608/2008-12**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP (Regional Fm - Rádio Comunitária)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 006/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 04 de março de 2008, à folha 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP

QUADRO DIRETIVO	
AMIRALDO SILVA RODRIGUES	Presidente
JOSIMAR ALVES MATOS	Diretor de Operações
ADONIS DOS REIS CUNHA	Diretor Administrativo

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Coordenadas geográficas: 00°56'29"S de latitude e 47°06'57"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 20 (fundos) - Centro Nº null - B. Centro PRIMAVERA - PA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 04 de março de 2008.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok. fls. 08 - 13, 236 - 242
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os	Ok, fls. 14 - 17

	preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	fls. 250 - 251
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes. Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 255 - 258	Ok, fls. 252 - 254 fls. 255 - 258
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. . 37 - 91
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 224 - 228
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 152, 185, 186, 221, 222, 260 Fiel Cumprimento fl. 259
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Estadual: 261, 263, 265 Federal: 262, 264, 266 Cota 261 e Despacho Radar; 166 e 167

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, objeto do processo nº 53720.000162/2002, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento às exigências, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP (Regional Fm - Rádio Comunitária), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP (Regional Fm - Rádio Comunitária), com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 30/04/2015, às 08:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/05/2015, às 13:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2015, às 18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0480658** e o código CRC **72711A20**.

Minutas e Anexos

Anexo 1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 687 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.008608/2008-12

INTERESSADO: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Primavera, estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Primavera, estado do Pará.

II – Seleção com concorrente não habilitada.

III – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

IV – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

V – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Primavera, estado do Pará.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 8677/2015/SEI-MC, evento SEI-MC 0480658, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/12/2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/03/2008. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 04/03/2008, conforme fl. 1, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892, concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. *estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 8/13, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892);*

ii. *ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14/17, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892);*

iii. *comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores - (fls. 252/254, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136900);*

iv. *declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 152, 185, 186, 221, 222, 259 e 260, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892 e doc. 0136900); e*

v. *manifestações de apoio à iniciativa (fls. 37 e ss, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892).*

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 9º, fl. 10, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 261/266, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136900). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 167, proc. 53000.008608/2008-12, doc. 0136892, o qual apontava a inexistência de procedimento fiscalizatório, de modo que não se constatou o registro de entidades não outorgadas na localidade.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária de Primavera – Igreja Evangélica Assembleia de Deus, cujo processo (53720.000162/2002) restou arquivado em virtude da não apresentação da documentação reputada pertinente, conforme constou da Nota Técnica nº 8677/2015/SEI-MC, evento SEI-MC 0480658.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade juntou, ainda, as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 8677/2015/SEI-MC, evento SEI-MC 0480658.

17. Com relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Foram também carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 9 e 10 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por oportuno, cumpre informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Impende, por fim, consignar a regularidade jurídico-formal das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, constantes da Nota Técnica nº 8677/2015/SEI/MC.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, ao tempo em que pugna pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 28/07/2015, às 12:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0629381** e o código CRC **E8DD43D0**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2122 / 2015

PROCESSO Nº 53000.008608/2008-12

INTERESSADO: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Primavera, estado do Pará.

1. Aprovo o PARECER Nº 687/2015.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 25/08/2015, às 19:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0629462** e o código CRC **641FE300**.

PORTARIA Nº 4078/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP(Regional Fm - Rádio Comunitária), com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0684495** e o código CRC **7F99F73E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP (Regional Fm - Rádio Comunitária), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/09/2015, às 19:25, conforme art. 3º, III,



"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0684507** e o código CRC **CBB0E49B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.008608/2008-12

Entidade: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante do exposto no PARECER nº 687/2015/SEI-MC (documento 0629381), constante do processo 53000.008608/2008-12, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**, na localidade de Primavera, estado do Pará, e considerando que houve mudança na Pasta Ministerial, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0992479** e o código CRC **896DCC0A**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 885/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, com sede à Marechal Rondon Nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1005014** e o código CRC **278D2223**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1005019** e o código CRC **83A70D54**.

EM BRANCO

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 14:30:24**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Pedro Paulo Verano de Souza**Ofício:** 3930341**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8984705	ATOPORTARIA Nº 885.rtf	beceae0b3d19d24 65851659f2f1de54	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96



PORTARIA Nº 567, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005390/2014-84, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, a consignação referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 290E, na localidade de Benjamin Constant, estado do Amazonas, concedida originalmente por meio da Portaria nº 304, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027228/2011-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata, com sede em Alto do Monte Tabor, Centro, Jacobina/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 670, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000462/2008-59 (relacionado com o nº 53680.000500/1997-11), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de março de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Açailândia, estado do Maranhão, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/nº - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03°52'09"S e longitude em 54°12'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061420/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA DE BARRA DE SANTANA, com sede na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 31' 25" S e longitude em 35° 59' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008188/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027244/2009-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ (NOVA FM - RÁDIO COMUNITÁRIA), com sede à Av. Santos Dumont nº s/nº - B. Balneário Canoas, na localidade de Pontal do Paraná / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 885, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - AR-COP, com sede à Marechal Rondon nº S/Nº - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 886, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055673/2012-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ - ARCBELÉM, com sede à Rua Salvino Alves da Cunha, S/N, Bairro Centro, na localidade de Belém do Brejo do Cruz / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 887, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037302/2011-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VERMELHO FM, com sede à Travessa Central, S/N, Km 20 S/N - B. Vermelhos, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 888, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074700/2013-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA, com sede à RUA GERALDO PEREIRA, Nº 2364 - AUXILIADORA, na localidade de Estrela/RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 567, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005390/2014-84, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, a consignação referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, canal 290E, na localidade de Benjamin Constant, estado do Amazonas, concedida originalmente por meio da Portaria nº 304, de 19 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 592, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027228/2011-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Barata, com sede em Alto do Monte Tabor, Centro, Jacobina/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 670, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000462/2008-59 (relacionado com o nº 53680.000500/1997-11), resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 2 de março de 2008, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE AÇAILÂNDIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Açailândia, estado do Maranhão, serviço esse outorgado por meio do Decreto nº 95.583, de 5 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de janeiro de 1988.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005527/2014-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA, EDUCACIONAL E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, com sede na Rua Getúlio Vargas (esquina com a Rua Samuel Bonfim), s/n - B. Centro, Município de Placas, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude 03°52'09"S e longitude em 54°12'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 741, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.061420/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIDADANIA DE BARRA DE SANTANA, com sede na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Projetada, s/nº, bairro Povoador do Posto, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 31' 25" S e longitude em 35° 59' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 743, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008188/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 818, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027244/2009-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ (NOVA FM - RÁDIO COMUNITÁRIA), com sede à Av. Santos Dumont nº s/n - B. Balmário Canaas, na localidade de Pontal do Paraná / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 885, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008608/2008-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - AR-COP, com sede à Marechal Rondon nº S/N - B. Centro Primavera - PA, na localidade de Primavera / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 886, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055673/2012-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - ARCBELM, com sede à Rua Salvo Alves da Cunha, S/N, Bairro Centro, na localidade de Belém do Brejo do Cruz / PB, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 887, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037302/2011-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO VERMELHO FM, com sede à Travessa Central, S/N, Km 20 S/N - B. Vermelhos, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 888, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074700/2013-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ACCCE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ESTRELA, com sede à RUA GERALDO PEREIRA, Nº 2364 - AUXILIADORA, na localidade de Estrela/RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.008608/2008-12**

Entidade: **Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 20/05/2016, às
09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MÇ nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1144271** e o código
CRC **B7A76F9A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a

todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.008608/2008-12

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 8677/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 687/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1239852** e o código
CRC **C7ED88AF**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a

todos esses núcleos populacionais.

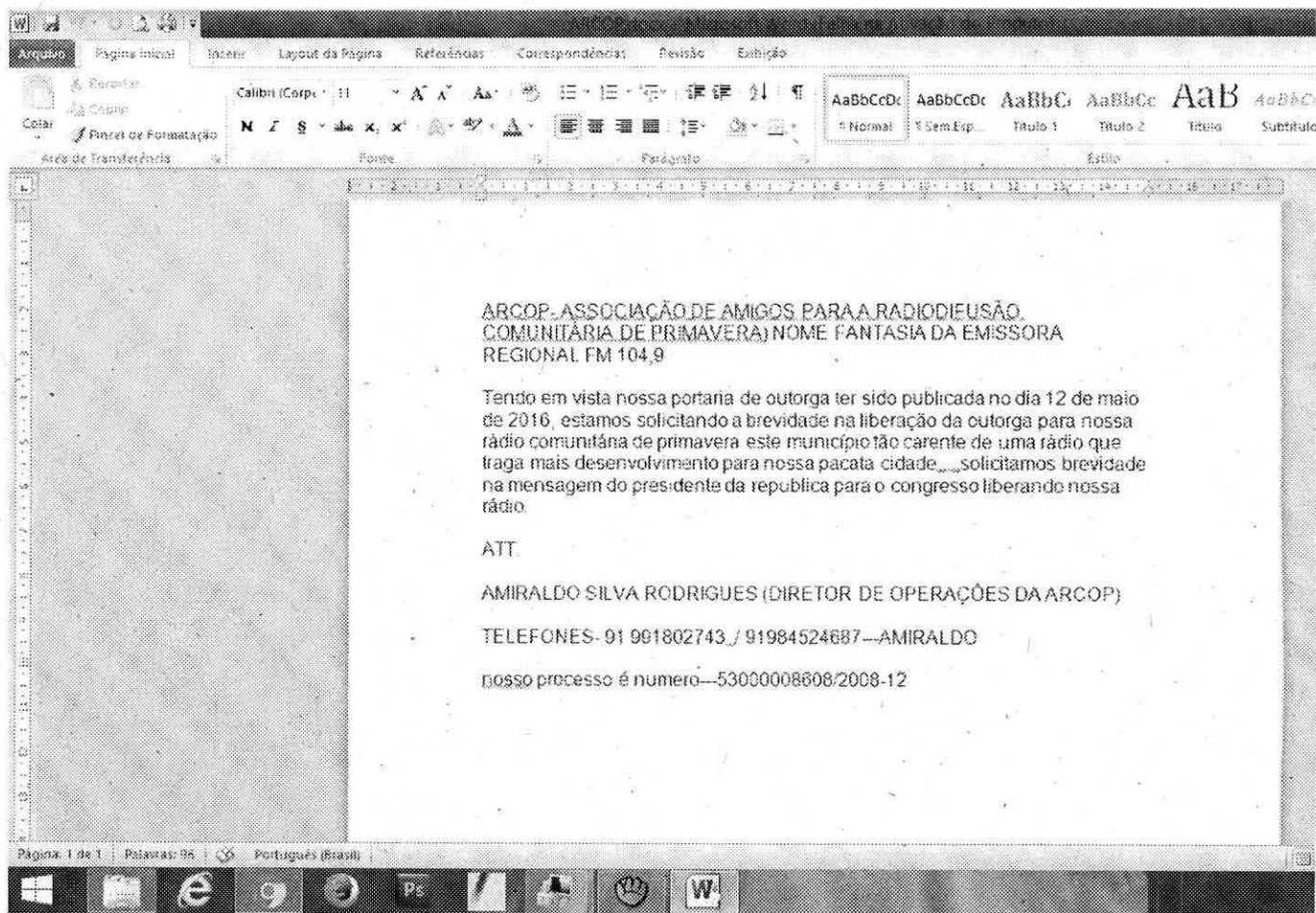
4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br

 **Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**
35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.008608/2008-12

Interessado: Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - Arcop
(regional Fm - Rádio Comunitária)

Assunto: Outorga de Radiodifusão Comunitária

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 8677/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 687/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos n.º 521 (1151681), com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Radiodifusão, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1705592** e o código
CRC **6E82C08D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008608/2008-12

SEI nº 1705592

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1151681** e o código CRC **27FC981F**.

Brasília, 29 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Primavera/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008608/2008-12 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EMERSON